

EVARISTO MARTÍN NIETO

Vade-mécum

do

Agente de Pastoral

Tradução
Ir. João Orestes Fagherazzi, fms

EDIÇÕES PAULINAS
1997

© Edições Paulinas 1990 (Protasio Gómez, 11-15.28027 Madrid)
Tel. (91) 7425723
© Evaristo Martín Nieto 1990

Fotocomposição: Marasán, S.A San Enrique, 4.28020 Madrid
Impresso nas Artes Gráficas Gar: Vi. 29060 Humanes (Madrid)
ISBN: 84-285-1356-2
Depósito legal: M.29.618-1990
Impresso na Espanha. Printed in Spain

APRESENTAÇÃO

A prisão é uma instituição tão antiga quanto a sociedade organizada. A história dos povos faz sempre menção das prisões, com esta ou aquela denominação, e aos presos encarcerados em algum lugar, excluindo-os do convívio social.

A autoridade constituída encarcerava a presumíveis delinquentes para que expiassem e experimentassem os custos da infração dos códigos normativos da sociedade, em lugares sórdidos. E a mesma autoridade os protegia, assim das iras e vinganças das vítimas. Encerrava-os para posteriormente, com tranqüilidade impor-lhes uma justa pena.

Seja qual fora a razão da sua criação, o fato de sua existência evocava imagens socialmente degradantes e atemorizantes. E a sociedade sentia-se mais segura ao saber que o delinquente estava condenado e confinado. Vivia-se o período do maniqueísmo dos maus e dos bons cidadãos. Os maus eram os aprisionados.

Felizmente a sociedade evoluiu e superou o clima maniqueu dos bons e dos maus. Com tudo a prisão continua a atravessar os tempos mantendo sua imagem de lugar de sofrimento e de purgação. A reinserção social ainda se constitui uma grande utopia para o sistema penitenciário. Que se consegue ao submeter um ser humano ao sofrimento, se depois ao regressar à sociedade livre volta a delinquir? O I Congresso da ONU sobre a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrado em Genebra em 1955, estabelece que, além de proteger a sociedade contra o crime, as penas privativas de liberdade buscarão a reabilitação social dos apenados (Regras mínimas, artigos 58 e 61).

Na Espanha, a Lei Orgânica Geral Penitenciária de 1979, inspirada nas idéias do Congresso de Genebra, estabelece no artigo 1º que a prisão tem como fim primordial “a reeducação e a reinserção social dos presos a penas..., assim como a retenção e custódia dos apenados”.

No Brasil, a Lei de Execução Penal vigente (Lei nº7.210, de 11.7.1984), estabelece em seu artigo 1º: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

É incalculável o salto qualitativo que o tema delito-pena-prisão-reabilitação que se operou ultimamente. Nenhum poder justificaria hoje a prisão somente como lugar de pena para dissuadir ou para pagar uma espécie de dívida de dor pela dor a causada: nem tão pouco como um espaço da separação para tranqüilidade do cidadão. A sociedade, com a prisão, trata de eliminar as causas da reincidência, além da guarda do delinquente. A

sociedade progrediu na compreensão do crime e do delinqüente, da instituição prisional e do apenado.

Entretanto, enquanto a sociedade não descobre outros métodos alternativos para as prisões, estas continuarão a subsistir. Questiona-se, porém, a sociedade sobre a legitimidade das prisões, se estas, enquanto custodiam os delinqüentes encarcerados, não conseguem, que o apenado, após cumprir sua dívida, retorna à sociedade livre reabilitada para integrar-se à mesma como cidadão tranqüilo e reintegrado.

Este objetivo prioritário interpela as instituições penitenciárias e a própria sociedade. A realidade nos assevera que os presos estão muito bem custodiados para não fugirem, contudo sua situação carece de muitos aspectos humanitários que são patrimônio de todo cidadão e sua reabilitação (objetivo primordial) é praticamente nula. Pesquisas demonstram que a prisão é na aprendizagem do qual resulta a “conversão” de novos adeptos e uma perspectiva criminosa. Assim é que se fala da falência do sistema penal atual em todos os países apesar das mudanças realizadas e dos serviços introduzidos com fins de reabilitação: assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, criminólogos.

Em vista desta situação falimentar da instituição e seu caráter “escolar”, a sociedade sensibiliza-se pelos encarcerados, interessa-se pela sua sorte e trata de oferecer meios materiais e humanos orientados por motivações humanitárias e também por espírito de solidariedade cristã.

A solidariedade cristã interpela a muitos sobre a pessoa marginalizada, excluída qualquer que seja a razão desta exclusão, conforme o dito “guerra ao delito e amor ao delinqüente”. Todos temos consciência de que o encarcerado é o ser mais marginalizado e mais reprimido.

Na mente de muitos cristãos e pessoas de boa vontade energizam-se as palavras de Cristo >”estive preso e viestes me trazer uma palavra de esperança “, que constituirão um dos pontos de definitivo juízo da vida, ou aquelas que da carta aos Hebreus (13,3) com as quais o autor recomenda o amor fraterno:” lembrem-se dos presos como se estivésseis com eles encarcerado!.

Inúmeras pessoas, guiadas pelo desejo de prestar ajuda aos presos, encontram caminhos e almejam que o preso retorne reabilitado ou que sua vida no entremuros da prisão seja menos penosa e menos desumana.

As regras mínimas do tratamento do preso da ONU antes citadas no artigo 16 afirmam que “o tratamento deverá reforçar o fato de que (os presos) continuam fazendo parte da sociedade”. Para isso deve-se contar com a cooperação de organismos da comunidade que apoiem ao corpo técnico do estabelecimento em sua função de reabilitação social dos presos. Cada

estabelecimento prisional, deverá contar com a colaboração de assistentes sociais responsáveis pela manutenção do vínculo familiar do preso e com instituições sociais que possam lhe ser úteis.

O Congresso da ONU não faz referência explícita de grupos de voluntários da Pastoral Carcerária, sem dúvida porque ainda não existiam; porém destas necessidades, na Espanha realizaram-se dois congressos nacionais sobre a pastoral carcerária nos anos de 1986 e 1988 e criaram-se equipes da mesma que atuam organizada e desinteressadamente para humanizar a vida prisional e reabilitar os presos.¹

Oxalá a pastoral carcerária se consolide e surja em todos os estabelecimentos penais como trabalho que a Igreja vem prestando à instituição prisional.

Enquanto aguardamos novas formas de equacionar o problema da delinqüência, consideramos um imperioso dever de solidariedade humana fazer o que estiver em nosso alcance para que w prisão seja cada vez menos desumana, pois assim será mais cristã.

A prisão é sem dúvida, um lugar de sofrimento e isolamento, e deve-nos estar sempre presente que o preso continua sendo uma pessoa e na visão cristã, um filho de Deus, cidadão com seus direitos humanos, exceto os afetados pela sentença cominada.

Os que conhecem os condicionamentos da população carcerária e os efeitos deteriorantes da mesma, reconhecem a complexidade destas situações e a dificuldade para equacioná-las. Não basta boa vontade para integrar-se ao complexo trabalho da Pastoral Carcerária. Mister viver as motivações cristãs para adentrar-se às prisões e ter um mínimo de conhecimento da pedagogia penitenciária.

O presente trabalho que nos oferece Dom Evaristo Martín Nieto, fruto de seu afeto cordial pelos presos e dos muitos anos dedicados a ser testemunha do evangelho entre os presos nas mais variadas circunstâncias das pessoas e meios, tenta oferecer aos agentes desta pastoral uma luz para entender a vida do encarcerado e algumas pautas de atuação para que seu esforço atinja as metas propostas.

Os antigos pedagogos advertiam a urgência de conhecer Joãozinho antes que saber latim para ensinar-lhe esta língua. Nas páginas escritas por Dom Evaristo descreve-se a vida da sociedade caarcerária com toda sua complexidade, com suas contradições e com a crueza que ela encerra, e depois abrem-se caminhos de atuação. O profissional na Pastoral

¹ No Brasil a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) assumiu esta pastoral, inserindo-a como uma pastoral social. Hoje existe uma Coordenação Nacional da Pastoral Carcerária que conta com dezoito coordenadores estaduais e incontáveis equipes diocesanas.

Carcerária verá confirmados seus conhecimentos, contudo o principiantes informar-se-á e ambientar-se-á com os problemas que vai encontrar no trabalho apostólico que tentará realizar.

Oferecemos este trabalho aos agentes de pastoral carcerária com a esperança de trazer uma ajuda aos que desejam assumir este compromisso em nome da Igreja.

Mons.AMBROSIO ECHEBARRÍA
Bispo coordenador da Pastoral carcerária

Madri, 30 de janeiro de 1990.

INTRODUÇÃO

A alguns anos este livro teria sido um grito no deserto. Não teria encontrado ressonância nem na sociedade e nem na Igreja. Talvez nem teria sido possível o publicar. Da pastoral carcerária nem se cogitava. Em cada estabelecimento penal havia um capelão que exercia seu apostolado sozinho. Trabalho ignorado por todos. A Igreja tranquilizava-se por saber que os presos estavam sendo atendidos pelo capelão. As comunidades cristãs, tal qualmente a sociedade em geral, não tinham o menor interesse pela prisão e pelos seus habitantes. A prisão era um espaço fechado por detrás de muros intransponíveis. As vozes dos presos, se é que existiam, não ultrapassavam do recinto, por ninguém ouvidas. A sociedade, o povo de Deus, alienado ao mundo carcerário. Se porventura alguma vez seu pensamento se voltasse para esse mundo, era para desejar e para pedir que continuasse ignorado, esquecido, marginalizado do mundo da liberdade e da tranquilidade em que a sociedade e a Igreja jaziam instaladas.

Hoje, tudo mudou, e ele, graças a dois acontecimentos transcendentais, um político e outro eclesial: o surgimento da democracia e a celebração do concílio. Com a democracia ventilaram-se as prisões e as portas se entreabriram, não apenas para que entrasse a luz do mundo livre e os presos pudessem contemplar o que está ocorrendo fora, mas também para que de fora se pudesse ver o que ocorria no seu interior. Num regime democrático não deve haver nada oculto, tudo deve estar exposto à luz do dia para que possa ser julgado pelo povo, pelos membros da comunidade. Hoje a sociedade está mais informada do que se passa nas prisões e conhece muitos problemas que martirizam constantemente aqueles, que por razões as mais diversas, navegam no barco das instituições penais. Problemas estes que não podem ser equacionados em plenitude nem somente pela instituição carcerária nem pelos recursos do Estado, senão pela sociedade toda.

O concílio fez circular novos ares de liberdade evangélica por todos espaços geográficos da Igreja. Tornou-se claro que a Igreja de Cristo é a Igreja de todos os pobres, que o espelho em que Jesus Cristo deixou gravada a efígie de sua Igreja é o evangelho, no qual a mesma deve espalhar-se cada dia para não trair a imagem que seu fundador fez dela. E assim surgiram grupos que fizeram de suas vidas uma opção generosa pelos pobres e marginalizados. E entre os pobres, “não há nada mais triste nem mais empobrecido do que o preso e encarcerado”. E este mundo de pobreza presidiária suscitou, muitas vocações que dedicam abnegadamente seu tempo livre ao apostolado

carcerário.² Homens e mulheres, mulheres e homens que dão tudo de si sem nada pedir em troca, que leram o evangelho e que querem encarná-lo em sua vida, que sabem que Cristo, em sua mensagem evangélica, declarou de forma inequívoca que veio a este mundo para libertar os oprimidos, dar a liberdade a todos os presos; que sabem que um serviço a um irmão preso é um serviço ao próprio Cristo.

A pastoral carcerária tem suas raízes e fundamento na Bíblia; não duvidamos por tanto, em afirmar que é de origem divina. Ocorre na prisão, uma instituição que deve ser conhecida em sua realidade dura, objetiva e cruel. Dirige-se aos presos, às famílias dos presos, aos funcionários do sistema e à sociedade. Está estruturada como se organiza a pastoral da paróquia, não só pelo capelão, mas também pela equipe de voluntários. Pretende a reconciliação do preso consigo mesmo, com a sociedade, com as vítimas do delito e com Deus. Para atingir estes objetivos realiza atividades peculiares e adota um estilo e procedimentos específicos.

Ainda que seja lugar comum dizê-lo, este livro preenche um vazio absoluto na literatura espanhola contemporânea, onde não encontramos livro algum dedicado diretamente a pastoral carcerária. Surgirão, indubitavelmente outros novos projetos e novas perspectivas de apostolado carcerário. Coube-me o privilégio de lavrar um campo praticamente desconhecido desde que o penitenciário espanhol Bernardo Sandoval escreveu no século XVI seu famoso *Tratado de cuidado que se deve ter com os presos pobres*, o melhor manual de pastoral carcerária que aparecera.

Deixo meu cordial agradecimento a D. Ambrosio Echebarria, bispo responsável da pastoral carcerária; a D. Felipe Duque e a D. Fernando Fuente, diretor e diretor adjunto do Secretariado das CEPS³; a D. José Sesma, a D. Ciriaco Izquierdo e a D. Urbano Alvarez, capelães penitenciários, pela valiosa colaboração que me prestaram.

Esta obra foi escrita pensando na legião de voluntários cristãos das prisões com esta dupla finalidade: 1ª para que lhes sirva de guia em sua difícil e complexa caminhada pelo labirinto dos espaços carcerários. 2ª para que tenham como um instrumento de estudo, de trabalho e reflexão em comum sobre os diversos desafios da pastoral carcerária. E sobretudo com o desejo de que possa ser-lhes útil de alguma forma na tarefa que tão generosamente exercem em prol da nossos irmãos encarcerados.

EVARISTO MARTÍN NIETO

Madri, 15 de setembro de 1990.

² No Brasil, segundo levantamento da Coordenação da Pastoral Carcerária, há em torno de umas mil e seiscentas pessoas voltadas para esse campo apostólico eclesial.

³ CEPS: Comissão especial de pastorais sociais.

CAPÍTULO I

FUNDAMENTOS DA PASTORAL CARCERÁRIA

Atuar na pastoral carcerária não é tão somente um dever cristãos, um compromisso evangélico, mas também um direito de solidariedade, de ajuda ao necessitado. O serviço de pastoral carcerária deve ter um estatuto próprio, para que seja exercido com garantias e com maior eficácia possíveis, porém isento de qualquer obstáculo , já que o objetivo, em sua qualidade de cristão, é efetivar um serviço da Igreja de amor ao próximo e, como cidadão, um serviço de solidariedade.

Debrucemo-nos sobre os fundamentos que justificam este dever e este direito.

1. Fundamento bíblico

1.1 - *Deus libertador*

Prisões injustas

O Deus da Bíblia é um Deus libertador que intervém na história do homem para salvar, não para condenar; para libertar, não para escravizar. Faz justiça aos oprimidos, dá pão aos famintos e liberdade aos presos (Sl 146,7), oferece aos encarcerados a liberdade almejada (Sl 66, 7), envia seu messias para anunciar a liberdade aos cativos, a libertação aos encarcerados (Is 61,1-2), para isso o Pai enviou o seu Filho Jesus Cristo, como Ele mesmo o declara publicamente (Lc 4, 19); um messias que vem como a missão prioritária de abrir os olhos aos cegos, para tirar do cárcere os prisioneiros e da prisão aqueles que vivem nas trevas (Isa 42, 7), romper as cadeias injustas, desatar as cordas do jugo, mandar embora livres os oprimidos e quebrar todas espécies de jugo (Is 58, 6).

A prova da prisão

A Bíblia considera a prisão como uma prova para o homem. Isto significa que o estar encarcerado não implica necessariamente ser delinqüente. Não raro, significa uma atitude de predileção divina. Deus fez passar pela prisão não somente seu Filho, mas também seus mais leais e fiéis amigos e servos. Quis Deus que fossem purificados, acrisolados na amarga prova da prisão, onde o homem pode adquirir, como em

nenhuma outra situação, uma rica e enriquecedora personalidade e tornar-se apto para a missão a eles confiada.

O aprisionamento deve ser considerado como uma especial graça divina. Assim o assevera Pio XII: *“Foi vos dada uma vocação extraordinária e diríamos até privilegiada, expiar pelo mundo realmente culpável”*.⁴ Aos presos ajustam-se as palavras: *“Voltem-se para o Senhor, que vos expressa um grande sinal de amor de predileção, porque q quem ama castiga, não percam o fruto da correção, que é conhecer-se qa si mesmo e a Deus que vos avisa, chama e aproxima dele mesmo, excluídos do mundo e eleitos de Deus”*.⁵

Aos encarcerados convém recordar-lhes, para seu próprio consolo, que na história da salvação os principais protagonistas da mesma (Jeremias, Paulo, Pedro, João Batista, o próprio Cristo) passaram pela prisão. Recordar-lhes que Deus os ama ternamente apesar de seus erros, que são contados entre os prediletos e preferidos do Senhor. E isto está muito explícito na Bíblia. Deus está sempre ao lado dos presos (Sl 146. 7; 68, 7), não exclui nunca os presos (sal 69, 34). *“volve seu olhar para a terra para escutar o gemido e a voz dos encarcerados”* (Sl 102, 20-21), gemido angustioso: *“Eu clamo ao Senhor em alta voz... pois sou um infeliz..., liberta-me Senhor”* (Sl 142, 3-8).

Os salmos dos presos

A revelação bíblica foi anunciada à humanidade de forma progressiva. Na Bíblia. Deus fala ao homem através do homem e no estilo próprio do homem. Estes que Deus utiliza na transmissão de sua palavra escrita, são sempre homens de comprovada virtude. O transmissor da palavra santa convém que também seja santo. Não que seja necessário, já que o carisma da inspiração bíblica pertence às denominadas “ graças gratuitas” e, teoricamente, até pode se coadunar com o pecado e o delito. O que surpreende é que Deus elegeu, como instrumentos de inspiração divina, a uns prisioneiros cujo clamor passaria a ser a oração oficial e suplicante, primeiro de Israel e logo da Igreja. Porque entre os cento e cinquenta salmos que compõem o saltério há vários compostos por presos.

Na Bíblia a pena é uma intervenção punitiva de Deus com um fim salvífico; busca sempre a conversão do indivíduo ou da sociedade, não destrói nunca a dignidade humana, nem priva de seus direitos fundamentais. deseja que o homem caminha pelo árduo caminho da conversão. Deus sempre

⁴ Pio XII. *Radiomensagem aos encarcerados*. 30.12.1951 Documento Carcerários Pontifícios. Coleção Pastoral Carcerária 1. Barcelona. 9.

⁵ J.LUIS VIVES. *Tratado Del socorro de los pobres*, livro 1º *De que modo devem comportar-se os pobres*. Prometeu. Valência, 39.

transmite aos culpados a esperança de um futuro melhor. Oferece sempre o perdão, a remissão da culpa e a reintegração completa e incondicionada em sua amizade e na convivência social. Apenas pede que não se repita o passado; “*Vai e não peques mais* “ (Jô 8, 11).

1.2 - *Jesus, amigo dos excluídos e libertador dos oprimidos*

Os preferidos de Cristo

Jesus era amigo dos publicanos e dos pecadores (Mt 11, 19). Enfrentando o risco de deparar-se com os privilegiados, juntava-se aos excluídos pela sociedade, com as prostitutas, com os pecadores públicos, com toda classe dos marginalizados. Dirige-se preferentemente aos excluídos da sociedade, aos que a sociedade considerava delinqüentes e pecadores. Por este e muitos outros motivos, Jesus Cristo era amado onde quer que estivesse. E estava preferentemente com os pobres, marginalizados, oprimidos, doentes e presos.

Veio para “*anunciar q liberdade aos presos* “(Lc 4, 19).. João Paulo II, comentando estas palavras na prisão de Rebbibia, disse: “*Estas palavras sae devem relacionar com as estruturas das prisões em sua mais imediata acepção; como se Jesus Cristo tivesse vindo para suprimir as prisões e todas as demais formas de instituições de detenção? Exatamente isto, em certo sentido*”⁶Isto numa análise mais profunda e em relação com a essên cia do evangelho, significa que na mensagem cristã é admitida a abolição da prisão. Não escravizaremos aqueles que Deus fez livres, não aprisionaremos aos que Deus criou para que se locomovam livremente.

A prisão de Jesus Cristo

A prisão integra a paixão e a redenção de Cristo. Esteve preso por três dias e três noite. Identificou-se com os presos não apenas em palavras mas também concretamente, tornando-se Ele mesmo um preso. “*Fui considerado um delinqüente*” (Lc 22, 37).Ele, que carregou todos os delitos e intercedia por todos os delinqüentes (Is 54, 121)Quando o foram prender, entregou-se sem nenhuma resistência (Mt 26, 47-56; Mc 14, 43-45; Lc 22, 47-53; Jô 18, 1-10), manifestando, porém, que sua detenção era totalmente injusta (Mt 26, 55; Lc 22, 52-53; Mc 14, 48-49). Foi amarrado e torturado. Ao sofrer tortura, protesta: “*Se falei mal, prova-o, mas se falei bem, por que me bates?*” (Jo 18, 23). Inútil protesto, pois continuam torturando-º Já não protesta, suporta tudo sem uma palavra de contestação e de desagrado (Mt

⁶ pronunciamento de João Paulo II na prisão de Rebbibia em 26.12.1983, em “Coríntios XIII,27-28 (julho-dezembro 1983)420.

26, 67-68; Mc 14, 65; Lc 22, 63-65; Jô 18, 22-24); não perdeu em momento algum a serenidade e autodomínio (Mt 27, 14; Mc 15, 5). Foi submetido a um julgamento sumaríssimo sem as garantias processuais, foi considerado inocente (Mt 27, 24; Mc 15, 14; Lc 23, 4-14) e, apesar disso, condenado à pena capital e executado.

Além disso, desejou morrer em ter dois criminosos (Lc 23, 33). “*de uma morte ignominiosa*”,⁷ numa cruz, a forma mais humilhante de morrer, porém, a mais gloriosa para Ele. Viera para redimir os oprimidos, dar liberdade aos encarcerados. Exatamente por isso quis morrer junto a dois companheiros de prisão, a um dos quais canonizou no último instante de sua vida (Lc 23, 43). Morrer a todos perdoados, até mesmo aos seus verdugos que executaram a sentença (Lc 23, 34); sem guardar rancor, pondo em prática as parábolas da misericórdia que Ele havia proclamado (Lc 15). Deste modo consumava a realidade de sua missão libertadora para pedir-nos uma atitude de solidariedade e de compreensão para com os encarcerados. Experienciou o vexame, o desprezo e a tortura a que os presos são freqüentemente submetidos. Redimi assim de maneira divina os incontáveis pecados da humanidade e lamentavelmente, continuarão a existir na triste história das prisões. Redimi a própria prisão que levou consigo na sua gloriosa ascensão (Ef 4, 8).

Jesus Cristo se identifica com o preso

Foi tão grande o amor de Jesus pelos presos, que o levou a identificar-se com eles (Mt 25, 36). Tornou-se preso em todas as celas e em todas as prisões onde há um ser humano encarcerado. Identificou-se com qualquer preso, com os inocentes e com os culpados, com os simpáticos e com os insuportáveis, com os pacíficos e com os violentos, com os assassinos e com os terroristas, ainda que tenha condenado a violência, o assassinato e o terrorismo.

*Todo encarcerado (Jesus não fez distinção entre o preso de colarinho branco e o preso humilde, nem sequer distinguiu entre preso inocente e preso culpado) é um pequeno irmão de Jesus, cuja situação de encarcerado hoje Jesus continua assumindo.*⁸

Assim todo auxílio dado a um preso é um serviço prestado a Jesus Cristo. As celas das prisões são outros tantos sacrários onde Jesus está presente, não sob as espécies de natureza morta, sendo em um ser humano sofredor o que constitui, sem a menor dúvida, uma das maiores surpresas e

⁷ JEAN POPOT. *Um prisionero llamado Jesús*. Barcelona, 1966. 151.

⁸ J. DEVESA BLANCO. *El voluntario cristiano en la Pastoral Penitenciaria*, em “Corintios XIII” 48 (outubro-dezembro 1988) 117

contrastes do evangelho. Pois o mais transcendental é que deixou indissolúvelmente associado o destino eterno de cada homem com a atitude que tenha tido frente aos presos. Pode-se dizer que “a prisão é hoje para nós um lugar de encontro com o irmão sofredor e com Cristo preso”.⁹ A prisão torna-se um “ lugar teológico “, um “ espaço teofânico “, onde Deus se revela um “ sacramento “ que nos põe em contato com Deus.

1.3 - O corpo místico de Cristo

A teologia bíblica nos oferece poderosas razões para manter com os encarcerados amais estreita solidariedade.

Mediante o batismo, o cristão incorpora-se ao corpo de Cristo, que é a Igreja. Todos os membros de um mesmo corpo, não só não podem ignorar-se mas devem estar perfeitamente unidos, ajudando-se uns aos outros, participando dos mesmos sentimentos. Quando um membro sofre, todos os membros sofrem com ele. Aos membros mais frágeis deve-se maior atenção e carinho.

Os membros em liberdade comprometem-se com a libertação integral dos membros em cativeiro (I Cor 12, 12-30; Lc 4, 18-21). Este compromisso obriga aos que estão livres a terem uma vinculação espiritual constante com os encarcerados, como se estivessemos em seus corpos, encarcerados com eles, como acontecia com as comunidades primitivas (Hb 12, 15; Hb 13, 3).

*“ Trata-se de nos acercarmos tanto do culpado que se chegue a ver, honrar e amar nele o Senhor, ainda mais, trata-se de compenetrar-se com ele de maneira tal de nos sentirmos espiritualmente em seu lugar e em sua cela, como o próprio Senhor disse de si mesmo. Estava encarcerado e fostes me visitar (Mt 25, 36). Todo este mundo interior, esta luz e esta bondade de Cristo oferecem ao preso o apoio e a ajudar para libertar-se da escravidão da pena e reconquistar a liberdade e a paz interior ”*¹⁰

TEXTOS

*“ Eu, o Senhor, chamei-te realmente,
eu te segurei pela mão,
eu te formei e designei para seres aliança, com os povos
a luz das nações.*

⁹ F. BARRENA. *Abrir las prisiones injustas*. Paulinas, Madri, 1987.5

¹⁰ Pio XII. *Pronunciamento à União de Juristas Católicos italianos* (6.2.1955), em “Documentos carcerários”. 33.

*Para abrir os olhos para os cegos,
para tirar do cárcere os prisioneiros
e da prisão aqueles que vivem nas trevas”. (Is 42, 6-7)*

*“o espírito do Senhor repousa sobre mim,
porque o Senhor consagrou-me pela unção,
enviou-me a levar a boa nova aos humildes,
curar os corações doloridos,
anunciar aos cativos a redenção,
aos prisioneiros a liberdade,
proclamar um ano de graças da parte do Senhor,
um dia de vingança de nosso Deus,
consolar todos os aflitos”.(Is 61, 1-2)*

*“Senhor qual é o jejum que eu aprecio? diz o Senhor Deus:
É romper as cadeias injustas,
desatar as cordas do jugo,
mandar embora livres os oprimidos,
e quebrar toda espécie de jugo.
É repartir seu alimento com o esfaimado,
dar abrigo aos infelizes sem asilo
vestir os maltrapilhos,
em lugar de desviar-se de seu semelhante”.(Is 58, 6-7)*

*“Olho para a direita e vejo:
Não há ninguém que cuide de mim.
Não existe para mim um refúgio.
Ninguém que se interesse pela minha vida.
Eu vos chamo Senhor, vós sois meu refúgio
Sois meu quinhão na terra dos vivos
Atendei o meu clamor.
Porque estou numa extrema miséria,
Livrai-me daqueles que me perseguem.
Porque são mais fortes do que eu.
Tirai-me desta prisão.
Para que possa agradecer ao vosso nome.
Os justos virão rodar-me.
Quando me tiverdes feito este benefício “. (Sl 141, 5-6)*

“ Vinde, benditos de meu Pai, tomai posse do reino que vos está preparado desde a criação do mundo, porque tive fome e me destes de comer; tive sede e me destes de beber; era peregrino e me acolhestes; nu, e me vestistes; enfermo e me visitastes; estava na prisão e viestes a mim. Perguntar-lhe-ão os justos. Senhor, quando foi que te vimos com fome e te demos de comer? Com sede e te demos de beber? Quando foi que te vimos peregrino e te acolhemos; nu, e te vestimos? Quando foi que te vimos enfermo ou na prisão, e te fomos visitar? Responderá o Pai: Em verdade eu vos declaro: todas as vezes que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, foi a mim mesmo que o fizestes “. (Mt 25, 35-39)

QUESTIONÁRIO

- Que resposta terem os à interpelação que nos faz hoje os textos do profeta Isaías?

- A que nos compromete hoje a proclamação do “ano da graça do Senhor?

- Que leitura fazemos do salmo 141 em relação aos internos de nossas prisões? Comparar a situação humana, espiritual e psicológica do preso que compôs o salmo com a situação de nossos presos.

- Refletir sobre os salmos: 7, 22, 35, 43, 69, 109, 141, 142 e 145, aplicando a situação dos presos e utilizá-la na oração em comum com eles.

- Refletir sobre as convergências e divergências entre o servo de Javé e o preso de nossas prisões.

- Como interpretar o texto de Mateus 25, 36: “ estive preso e fostes me visitar “? Dar a este texto uma interpretação literal, histórica, universal, restritiva, metafórica? Com que nos compromete este texto?

- Que significa para nós “ *abrir as prisões injustas* “. Estas palavras têm um sentido espiritual ou têm também um sentido material? Como dar a liberdade aos presos?

- Pode-se dizer dos presos que por seus sofrimentos são os deserdados da sociedade e os preferidos de Deus?

- Que lugar ocupam e que lugar deveriam ocupar os presos no corpo místico de Cristo?

- Podemos considerar os presos como os membros mais frágeis, como os membros menos dignos, menos nobres?

- Se assim for, a que nos compromete o que tem que prestar-lhe ajuda e cuidado?

- Se uns membros precisam dos outros, os membros encarcerados, que necessitam dos membros em liberdade? Os membros sem liberdade, que necessitam dos membros encarcerados?

- Até onde deverá chegar nossa solidariedade com os presos?

2. Fundamento eclesial

O Estado

A presença da Igreja nas prisões tem sido constante. O regimento disciplinar penitenciário espanhol considera extremamente benéfico e eficaz a presença dos ministros do Senhor, que servem de alívio e de esperança para os que estão submetidos ao infortúnio da prisão.¹¹ O Estado entende que os aspetos espirituais e religiosos, devidamente atendidos e cultivados, constituem o meio mais importante e eficaz para a reinserção social do delinqüente.

O artigo 54 da Lei Orgânica Geral Penitenciária “ *reconhece a transcendência histórica deste auxílio moral ou espiritual proporcionado aos presos* ”.¹²

A Igreja

A moral católica, durante séculos praticamente foi a única força reabilitadora da prisão, ou ao menos a mais importante. Somente ultimamente tem-se recorrido ao quadro de técnicos, profissionais das ciências da conduta humana. Contudo, todos são unânimes em reconhecer que a Igreja foi a primeira a proclamar e a por em prática o carácter reeducador e ressocializante da privação de liberdade. A Igreja católica foi também a primeira em organizar a prisão como pena em regime de penitência de arrependimento e de emenda.

O papa Clemente XI com a fundação em Roma (1705) do primeiro reformatório celular de São Miguel, cujo lema - “*Parum est coercere improbos nisi probos efficias disciplina*” - era educar os internos, nunca castigar, antecipou-se aos modernos sistemas penitenciários, que consideram a prisão como espaço para oferecer aos encarcerados um tratamento adequado que os capacite para ter, em liberdade, uma vida honrada.

Desde o dia em que Cristo expirou na cruz até o dia em que João Paulo II visitou na prisão o homem que atentou contra ele para testemunhar-lhe pessoalmente seu perdão, a prática tradicional da Igreja levou a sério as palavras do Senhor: “*Estive preso e fostes me visitar*”.

São Paulo, prisioneiro de Cristo, acolhe com tamanha solicitude apostólica a Onésimo, que entre correntes engendrou a fé, que se torna o fiador dele ante seu credor Filemón (veja-se a carta a Filemón).

¹¹ A Lei de Execução Penal (LEP) do Brasil prevê como uma das seis assistências a que tem direito o preso, a assistência religiosa. Art. 24 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984.

¹² C. GARCIA VALDES. *Comentario a la Ley General Penitenciaria*. Madrid.1980. 145.

A Igreja primitiva estabeleceu o que Tertuliano chama “*depósitos de piedade*” alimentados por generosas doações em dinheiro que se empregavam para socorrer e libertar os encarcerados.

Concílios

O concílio de Nicéia (325) instituiu os *procuradores pauperum* e a figura de advogado dos presos pobres, sacerdotes e leigos com a função de ajudar os presos, defender gratuitamente sua causa, de levar-lhes alimentação, de prover vestuário, e oferecer-lhes dinheiro para obterem sua liberdade.

O concílio Aureliense dispõe que os bispos cuidem dos presos, procurado que tenham tratamento humano e se lhes faça justiça que se respeitem seus direitos e que, através dos diáconos, se lhes proveja de tudo que necessitam.

Os Santos Padres

Santo Ambrósio exaltava como uma das principais obras de misericórdia atender as necessidades dos presos. Santo Agostinho exortava os fiéis para que se preocupassem com solicitude dos presos pobres. Ambos chegaram a vender vasos sagrados das igrejas para libertar presos.

São Jerônimo e São Gregório dizem que o interesse pelos presos é uma coisa “*aprovada e agradável a Deus*”, pois o homem, neste caso o homem encarcerado, é um templo vivo de Deus. São Cipriano exalta o piedoso costume de libertar os presos na quinta-feira santa.

Casiano (*Livro 10, cap 22*) refere que era costume dos monges cuidar dos encarcerados e atender às suas necessidades com o produto dos seus próprios trabalhos.

Santos

Inúmeros santos dedicaram suas vidas ao apostolado penitenciário. João da Mata e Pedro Nolasco fundadores das ordens religiosas da Santíssima Trindade e de Nossa Senhora das Mercês, nos ramos masculino e feminino, com o carisma de libertar os presos até o ponto de oferecer sua liberdade pessoal em troca da liberdade dos presos. Carisma mantido até hoje, como testemunho da dedicação às prisões dos pobres mercedários (especialmente na província da antiga coroa de Aragão) e as irmãs mercedárias no centro penitenciário El Acebuche (Almaria), assim como os padres trinitários que trabalham especialmente nas prisões de Andaluzia.

São Paulino, bispo de Nola, que peregrinou por terras africanas para oferecer-se como preso em lugar do filho encarcerado de uma pobre viúva. São Nicolas de Bari, visitava e socorria presos pobres. São Vicente de Paula, perfeito modelo de capelão de prisões. São Carlos Borromeu, visitador assíduo dos presos, aos quais levava auxílios espirituais e materiais. Santo Antônio Abad, que deixava freqüentemente sua solidão de anacoreta para ir socorrer os presos. São João Bosco, infatigáveis apóstolos dos delinqüentes e dos encarcerados. Santo Antônio Claret, bispo visitador e protetor dos presos de sua diocese de Santiago de Cuba.

Papas

Foram também muitos os papas que manifestaram especial preocupação por esta parcela da vinha do Senhor.

Paulo I e Leão III visitavam com freqüência as prisões para levar aos encarcerados ajuda espiritual e material. Inocêncio III recomendava incessantemente aos bispos que se preocupassem pelos presos e de modo especial os presos pobres. Nicolau I e São Gregório Magno foram insignes defensores do tratamento humano aos presos. Pio V e Paulo V ocuparam-se com solicitude evangélica para consolar os encarcerados. Clemente XII fundou em Roma um reformatório para mulheres similar ao fundado por Clemente XI para os homens.

São inúmeros os testemunhos dos últimos papas. De Pio XII são as palavras: *“Como indivíduos deveis conhecer e amar os encarcerados. Antes de tudo, os conhecer. Para ajudar os encarcerados é indispensável manter com eles um relacionamento de amigo para amigo, o que supõe compreensão do outro enquanto indivíduo qualificado por sua formação, pelo desenvolvimento de sua vida até o momento em que o encontrareis em sua cela. É preciso também os amar. Para ajudar realmente o preso é necessário ir a ele não só com boas idéias, mas também e talvez mais ainda com o coração”*.¹³

João XXIII, ao visitar a prisão Regina Cœli de Roma, apresentou-se aos presos com estas palavras: *“Todos que aqui estamos somos iguais ante o Senhor, pois o Senhor nos considera todos como seus filhos”*. E despediu-se deles com estas outras: *“Aqui deixo o meu coração”*.

Paulo VI assim se dirigiu aos presos da mesma prisão: *“Os amo não por sentimento romântico ou compaixão humanitária, mas os amo verdadeiramente, porque sempre descubro em vocês a imagem de Deus, e semelhança com ele. Jesus Cristo, homem ideal, que sois e que podeis o ser”*.

¹³ Pio XII. *Discurso aos juristas católicos italianos* (26.5.1957), em “Documentos Penitenciários Pontifícios”. 37-38

João Paulo II, em suas inúmeras e infatigáveis viagens apostólicas, tem sempre em suas alocuções uma lembrança especial pelos encarcerados. Temos, por exemplo, estas palavras aos presos da penitenciária de Papuda (Brasil): “ *A visita que lhes faço, ainda que breve, tem um profundo significado para mim. É a visita de um pastor que quisera imitar o bom pastor (Jô 10, 1 ss) em seu gesto de buscar com maior carinho a ovelha que se desgarrou por qualquer motivo (Lc 14, 4) e de alegrar-se ao encontrá-la. É a visita de um amigo. Como amigo, gostaria de trazer-lhes ao menos um pouco de serenidade e de esperança, para encontrar a vontade de serdes melhores e força para assim o serdes. É a visita do vigário de Cristo. Gostaria de trazer-lhes o consolo do Redentor dos homens*”.¹⁴

E estas outras dirigidas aos presos da França: “ *Deus nunca deixou de vos olhar com amor, como ao filho pródigo, e de ter confiança em vós. Descarregar nele o vosso fardo, demasiado pesado para vós sozinhos. Oferecei-o por vós mesmos e pelos demais, estais associados à redenção. O pior das prisões seria o coração fechado e endurecido. Desejo-lhes a esperança. Desejo-lhes antes de tudo a alegria de encontrar desde agora a paz do coração no arrependimento, o perdão de Deus, a acolhida de sua graça e seu amor. Desejo-lhes a satisfação de poder beneficiá-los com melhores condições de vida aqui. Desejo que volteis a ocupar quanto antes vosso lugar na sociedade, em vossa família. E desejo que vivais desde agora dignamente em paz*”.¹⁵

Em vários países suplicou e obteve para os presos indultos por parte dos respectivos ministérios de Justiça.

Institutos religiosos

No ano de 1584, na comunidade da Companhia de Jesus de Valencia, se fundou a Congregação do Espírito Santo para homens que “*têm a obrigação de visitar aos encarcerados, levar-lhes consolo e socorro, diligenciando o perdão, esmola para o sustento ou paara saldar dívidas*”.¹⁶

Soror Magdalena de São Jerônimo funda a penitenciária das mulheres. O padre Portillo ea Sociedade de Senhoras Visitadoras das prisões femininas. O padre Luis Amigo Ferrer, bispo de Segobe, os Terciários Capuchinhos, dedicados aos reformatório de jovenx. A madre Soler funda as Irmãs Carmelitas do Sagrado Coração, cujo carisma é o serviço aos pobres

¹⁴ Coríntios XIII, 41 (janeiro-março de 1987) 196

¹⁵ COMISSÃO ESPECIAL DE PASTORAL SOCIAL. *Las comunidades cristianas y las prisiones*. em “Caritas”. suplemento 116 (dezembro de 1956) 12.s

¹⁶ E. CUELLO CALÓN. *La moderna penologia*. Barcelona. 1974. 491.

eaos presos, as que na história recente espanhola estão presentes em várias prisões e que atualmente trabalham no hospital geral penitenciário de Carabanchel. Por seu lado, os Irmãos da Caridade de Santa Ana exercem sua missão na prisão de Martutene (São Sebastião).

É de justiça recordar as Filhas da Caridade de São Vicente de Paula, que tem administrado várias penitenciárias. Em 1880 assumiram a administração da penitenciária de mulheres de Alcalá de Henares, em 1890 assumiram a administração da prisão da cidade de San Sebastián; em 1894, da prisão de Barcelona, atualmente trabalham na prisão de Alcalá-Meco e estão presentes em todas as penitenciárias espanholas como voluntárias e visitantes dos presos.

Para finalizar este capítulo:

1°. Em 1585 a assistência religiosa à prisão de Sevilla estava organizada, o que leva a supor que estaria da mesma forma nas demais prisões do reino. Celebra-se missa diariamente para os presos, há três confrarias de irmãos que os atendem com solicitude, tanto nos aspetos espirituais e religiosos como nos humanos e assistenciais, o que demonstra que a Igreja se preocupa não só com as almas dos presos, mas também dos corpos, e praticava uma pastoral encarnada em suas tristes e dolorosas realidades humanas.¹⁷

2°. Na penitenciária feminina de Valladolid (1796) rezava-se o terço em comunidade na capela, celebrava-se missa nos domingos e feriados, explicava-se a doutrina cristã pelos padres. Nas horas livres, as presas podiam freqüentar a capela.¹⁸

3°. O Regulamento de Presídios do Reino de 19 de setembro de 1807 estabelece que em todos os presídios haja uma capela e um capelão, o qual deve ser um “sacerdote culto, probo, zeloso e prudente”.

4°. O Regulamento de Presídios dd 14 de abril de 1834, meio século antes da criação dos corpos especiais de funcionários para a vigilância e tratamento dos presos, apresenta a figura do capelão como peça chave, com exclusiva dedicação ao apostolado penitenciário e vivendo quanto possível dentro da prisão.

5°. Os primeiros professores e primeiros bibliotecários das prisões foram os capelães.¹⁹

6°. A Igreja espanhola conta com o pioneiro dos grandes penitenciaristas internacionais, Bernardino de Sandoval, mestre-escola da catedral e chanceler da universidade de Toledo, o qual em seu Tratado do

¹⁷ CHAVES. *Relación de las cosas de la cárcel de Sevilla y su trato*. Sevilla, 1591.

¹⁸ L.M.PEREIRA. *Ordenanza de la Casa Galera de Valladolid* (16.8.1796), título 8º, 17, e título 9º, 45,10.

¹⁹ E. CUELLO CALÓN. o.c. 388-392.

cuidado que se deve ter dos presos pobres expõe de maneira exaustiva o ensino e a prática da Igreja sobre as prisões e realça a obrigação de todos os cristãos, começando pelos bispos, de atender os presos pobres. Sua obra pode ser considerada como o melhor manual de Pastoral Carcerária.

TEXTOS

“a Igreja sempre se preocupou pelos presos. Não apenas organizou regimens de prisão que levavam ao arrependimento e reforma do delinqüente como também, através de seus sacerdotes, desenvolveu nas prisões uma infatigável atividade para assistir moral e materialmente os encarcerados. A Igreja tem o dever e o direito de exercer sua ação benéfica sobre os presos, como também o encarcerado sente a necessidade de receber assistência e conforto espiritual que o sacerdote pode proporcionar-lhe. É significativo que desde os primeiros contatos de colaboração entre a Igreja e o Estado no Império romano bizantino, o mesmo Estado chamou os sacerdotes para a prisões “.

(C.E. CUELLO CALÓN. *La moderna penologia*. Barcelona, 1973, 394).

“ Se um ladrão ou um assaltante for capturado e negar tudo de que é acusado, dizeis que o juiz deve torturá-lo até que diga a verdade. Nem a lei divina nem a lei humana permitem isso. As confissões não devem ser forçadas mas sim espontânea: não devem ser arrancadas à força, mas obtidas voluntariamente.. Se ocorre que depois de serem aplicados estes castigos constatais que nenhum dos delitos de que se acusava o prisioneiro existiu, não vos envergonhais e não reconhecereis quanto ímpio era o vosso juízo? De que forma, se o prisioneiro, incapaz de resistir tais torturas, confessa delitos que não praticou, quem, pergunto, assumirá a responsabilidade de tal impiedade se não quem o obrigou a fazer essas confissões falsas? E mais, se alguém pronuncia palavras que não procedem de seu coração, fala, porém não confessa. Abandonai, pois, essas execráveis práticas”.

(Carta do Papa NICOLAU I aos búlgaros, em 13 de novembro de 866, em UNESCO. *O Direito de ser homem*. 886, (1964) 46).

QUESTIONÁRIO

- A Igreja, na problemática do sistema penal, está a altura em que tradicionalmente estava?
- Que qualificação teria a Pastoral Carcerária em geral e a prisão em particular?
- As comunicações cristãs, como a sociedade em geral, também excluem os presos?
- Existe na diocese alguma organização associação ou instituição de carácter cristão que proteja e ajude os encarcerados?
- Que fazem, que devem fazer os agentes de pastoral carcerária para criar alguma instituição dessa natureza na diocese?
- O capelão da prisão mantém relações com as instituições eclesiais e com os órgãos da Igreja diocesana?
- Que deve ser hoje o específico e prioritário na pastoral carcerária?

3. Fundamento civil

O fundamento civil da Pastoral Carcerária está contido em documentos internacionais e nacionais que a credenciam e garantam. A *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (art. 14) estabelece o direito a livre manifestação da religião e de culto. As *Regras Mínimas da ONU para o tratamento dos presos* estabelece a presença nas prisões de ministros de culto, garantem seu trabalho apostólico e assistência religiosa, a celebração de atos religiosos e de culto, a formação moral e espiritual dos presos (art. 43, 54, 59, 66). O *Conselho da Europa* recomenda aos governos dos Estados membros a devida atenção para os assistentes sociais que trabalham nos estabelecimentos penais e que colaboram na política social do Estado [Recomendação nº R (85) 9 (21.5.1985)], que se elabore o estatuto do colaborador voluntário e que se facilite ao preso a prática de sua religião [Recomendação 914 (1981)].

A Constituição espanhola (art. 25) garante aos condenados o exercício dos direitos fundamentais com tidos no capítulo segundo da Constituição, entre os quais se encontra a liberdade religiosa. A *Lei Orgânica Geral Penitenciária* garante a liberdade religiosa dos internos e os meios para que dita liberdade possa ser exercida (art. 54). O *Regulamento Penitenciário* garante igualmente o direito dos internos à assistência religiosa, o apostolado nas prisões dos ministros do serviço religioso das diversas igrejas, com fissões e comunidades religiosas, um lugar adequado para a celebração dos atos de culto., e indica de maneira geral que dentro da assistência religiosa cabem todas as atividades que se

considerem necessárias para o devido desenvolvimento religioso da pessoa (arts. 180, 181, 292, 293).

TEXTOS

Regras Mínimas para o tratamento dos presos (Nações Unidas, Genebra, 1955)

Artigo 41. 1. Se no estabelecimento existir um número suficiente de presos que pertençam a uma mesma religião, nomear-se-á ou admitir-se-á um representante autorizado deste culto.

2. O representante autorizado nomeado ou admitido conforme o parágrafo 1 deverá ser autorizado para organizar periodicamente serviços religiosos e efetuar visitas pastorais aos presos de sua religião.

3. Nunca se negará ao preso o direito de se comunicar com o representante autorizado de uma religião.

Artigo 42. Dentro do possível, autorizar-se-á a todo preso cumprir seus preceitos de sua religião, permitindo-lhe participar nos serviços organizados no estabelecimento.

Artigo 50. O regime penitenciário deve empregar, tratando de aplicar conforme as necessidades do tratamento individual dos presos, todos os meios curativos, educativos, morais, espirituais e de outra natureza e todas as formas de assistência de que pode dispor.

Artigo 66. 1. Para atingir este fim (o tratamento) recorrer-se-á em particular à assistência religiosa nos países em que isto seja possível, à instrução, à orientação e à formação profissional, aos métodos de assistência social individual, ao assessoramento relativo ao emprego, ao desenvolvimento físico e à educação de caráter moral, em conformidade com as necessidades individuais de cada preso.

*Conselho da Europa: Recomendação nº R(98) 9
(21 de junho de 1955)*

O Comitê de Ministros, em virtude do artigo 15b) do estatuto do Conselho de Europa... recomenda aos governos dos Estados membros que reconheçam o papel, as características e o valor do trabalho realizado de maneira desinteressada por pessoas que voluntariamente participam na ação social...; garantir que a instrução cívica ressalte o valor do trabalho voluntário e que, na preparação e utilização construtiva do ócio e do tempo livre, todos os grupos dentro de certa faixa etária sejam convidados a participar na ação social na qualidade de voluntários...; promover uma melhor cooperação entre pessoas que exerçam sua profissão no campo social e os voluntários para dar continuidade às atividades no âmbito da ação social e desenvolvimento social num plano de complementaridade...; respeitar a autonomia de ação das organizações de voluntários constituídos com forme a legislação e a prática nacionais...; promover o trabalho voluntário em nível local em colaboração com as organizações criadas para isso... Nos ministérios envolvidos com ações cuja iniciativa se deva às organizações de voluntários, estabelecer, quando for necessário, uma estrutura de união, que tenha como objetivo a consulta recíproca, fomentar a informação e promover a coordenação...; promover consultas, às organizações de

voluntários sobre os projetos e programas susceptíveis de serem postos em prática com seu concurso e promover sua participação no planejamento da política social...; revisar a legislação e a regulamentação para suprimir os obstáculos que possam impedir a colaboração do trabalho voluntário...;fomentar a formação e a reciclagem dos voluntários, quer a nível geral ou a nível específico”.

Recomendação 914 (1981): V, 3:

“ É preciso normatizar o estatuto dos serviços voluntário, assim como os critérios de seleção e de formação dos mesmos.

IV.3:

Os presos que desejam praticar sua religião em estabelecimentos deverão fazê-lo, e na medida do possível, sem dificuldade alguma.

Lei Orgânica Geral Penitenciária

Artigo 54. A Administração garantirá a liberdade religiosa dos presos e facilitará os meios para que esta liberdade seja efetivada.

Regulamento Penitenciário

Artigo 181. 1. Os internos serão atendidos por ministros da religião que professam, o que corresponderá com caráter geral no caso de confessionalidade católica, a um membro do corpo de capelães de instituições penitenciárias se houver no estabelecimento ou, na sua falta, a um sacerdote da localidade, sem prejuízo do que dispõe o artigo 102 e o que se estabelecer nos acordos que possa concluir o Estado com as diversas confissões religiosas.

2. Destinar-se-á um local adequado para a celebração de atos de culto de assistência próprios das distintas igrejas, confissões ou comunidades religiosas..

3. As normas do regime dos estabelecimentos penais deverão adotar medidas que garantam aos presos o direito à assistência religiosa, assim como a comunicação com os ministros do serviço religioso das igrejas, confissões ou comunidades religiosas.

4. A assistência religiosa, de que fala o item 2, compreenderá todas as atividades que se considerem necessárias para o adequado desenvolvimento religioso da pessoa.

Artigo 292. Os funcionários do corpo de capelães de instituições penais terão ao seu encargo os serviços religiosos nos estabelecimentos e a assistência espiritual e ensino religioso dos presos que o solicitarem

Artigo 293. São funções específicas dos capelães:

1º *celebrar a missa aos domingos e feriados para facilitar o cumprimento do preceito dominical para os apenados.*

2º *organizar e dirigir a catequese, explicar o evangelho dos domingos e dias de preceito e dar palestras sobre temas do dogma, moral ou formação humana.*

3º *visitar os presos quando ingressam no estabelecimento.*

QUESTIONÁRIO

- São observadas as normas jurídicas internacionais e nacionais?
- Os presos recebem, sem nenhuma restrição, a assistência religiosa a que têm direito?
- A Pastoral Carcerária desenvolve com absoluta liberdade todas as suas atividades específicas?
- Respeita-se a independência de ação dos agentes de pastoral carcerária?
- Existe a adequada colaboração e coordenação entre os agentes e os demais órgãos colegiados do estabelecimento?
- Como é valorizado na prisão o corpo de agentes de pastoral e o trabalho que realizam? Se não se valoriza positivamente, por que isto ocorre? É devido a instituição ou ao próprio corpo de agentes da pastoral?
- Qual a postura dos funcionários em relação aos agentes de Pastoral? Positiva? De indiferença? De colaboração?
- A Administração oferece todos os meios materiais, humanos, morais para que a assistência religiosa aconteça com a maior eficácia possível?
- As atividades da Pastoral Carcerária ocorrem em lugar adequado como determina o regimento penitenciário?

ONDE SE REALIZA A PASTORAL CARCERÁRIA

A PASTORAL CARCERÁRIA, específica, complexa e difícil, requer um conhecimento adequado do meio onde ela atua. Precisa-se saber em que espaço nos movemos e com que tipo de pessoas vamos trabalhar apostolicamente.

1. A prisão, para quê?

O espaço carcerário

A prisão é uma instituição do Estado como espaço onde se executa a pena de privação de liberdade determinada pela justiça. Todas as prisões são regidas por um regimento disciplinar penitenciário, mas ao mesmo tempo gozam de grandes poderes de autodecisão e autogoverno. Isso significa que a Pastoral Carcerária deve realizar uma análise profunda do centro em que vai atuar com suas próprias peculiaridades. O conhecimento destas realidades nos orientará para definir prioridades de nosso trabalho apostólico e o planejamento das atividades concretas, além de nos facilitar maior mobilidade e eficácia em nossa atuação. A Pastoral deverá ajustar-se às características de cada estabelecimento penal. Este é o primeiro desafio: um estudo objetivo de todos os elementos - estruturais, finalísticos e humanos - que configuram o estabelecimento penal.

Finalidade da pena

As leis penais falam da dupla finalidade, a que aparece já no povo de Deus: 1ª. Extirpar a delinquência: proteger a sociedade erradicando da mesma os delinquentes, que com sua agressividade, rompem a ordem e a paz. Esta finalidade se concretiza na seguinte fórmula, repetida múltiplas vezes nos códigos penais da Bíblia: “Assim extirparás o mal do teu meio” (Dt 24, 7). 2ª. Prevenir a delinquência : reforçar os mecanismos dissuasórios, melhor prevenir do que remediar. Este objetivo, de tipo terapêutico, que trata de intimidar o delinquente para dissuadi-lo de seu comportamento agressivo e, ao mesmo tempo, exemplarizar os demais cidadãos, concretiza-se nesta fórmula > “*Todo Israel, ao sabê-lo, será possuído de temor*” (Dt 21, 21).

Contudo, nem no povo de Deus e nem nos demais povos as penas, e muito menor a pena de prisão, cumprem essas finalidades: “*As prisões não diminuem os índices de criminalidade. Multiplicam-se as prisões, aumentam-se as vagas, melhora-se o pessoal, transformam-se os métodos, porém o número de crimes e de delinquentes permanece estável, quando não aumenta*”.²⁰

Antes de prosseguir precisamos dizer que a prisão está também para servir os presos, aliviar-lhes suas penas, minimizar quanto possível seu infortúnio, ajudá-los a cumprir a pena cominada e prepará-los para uma nova vida.

²⁰ J. R. IRAETA. *La cárcel*. Madri, 1977, 67

O Artigo 25.2 da Constituição assinala como fim das instituições penitenciárias “a reeducação e a reinserção social dos apenados, assim como retenção e custódia dos mesmos”.²¹

Vigilância

O preso deve ser vigiado para que não fugue da prisão. Mas aí estão as fugas que ocorrem de vez em quando, e não nos referimos às fugas durante o desfrute de saídas temporárias permitidas. O interno deve ser vigiado - um ser humano feito a imagem e semelhança de Deus - contra os perigos do exterior e do interior. Contra os do exterior se com segue relativamente fácil, oporem não em plenitude. Temos, por exemplo, a entrada de drogas, tão nocivo para o universo carcerário. Tão pouco se consegue plenamente a vigilância contra os perigos do interior. Os enfrentamentos, conflitos entre presos, ajuste de contas, homicídios e assassinatos, tão frequentes nas prisões.

Reeducação

Objetivo de pena é também a reeducação do preso. A reeducação, em teoria, supõe que o indivíduo foi educado, foi deseducado e deve ser educado novamente. Estes três estágios, puramente teóricos, estão possivelmente fora do contexto. Em não poucos casos, não existiram e nunca existirão. Geralmente se entende por pessoa educada a que se ajusta aos paradigmas gerais de comportamento cívico, que a sociedade estabeleceu e considera normais. Porém, quem pode garantir de maneira absoluta que estes comportamentos são os justos, os que se ajustam à verdade objetiva? O delinquente tem também a sua verdade como norma e imperativo de sua conduta. Como se lhe pode provar que sua verdade não é a verdade senão mentira, e que a verdade objetiva se encontra nas leis imperantes?

De outro lado, uma alta porcentagem da população reclusa não recebeu nunca a formação e a educação dos demais cidadãos, e isto pó pertencer a famílias desfavorecidas e com frequência marginalizadas. Vivem culturas diferentes do resto da sociedade. E se não foram “educados”, não poderão ser “deseducados” e nem poderão ser “reeducados”. Em teoria, teriam que ser educados. Porém podemos afirmar que a prisão, por sua própria natureza e condição, não educa nem reeduca ninguém. Mas bem pelo contrário a prisão tem um poder deseducador. E então, para que serve a prisão?

2. Desumanidade estrutural da prisão

A maioria das prisões atuais são edifícios antigos que não apresentam condições requeridas para ser habitados. Construções velhas, insalubres, inóspitas “sonde toda incomodidade se apresenta”²². As instituições penitenciárias são as primeiras a reconhecê-lo. É justo ressaltar o esforço enorme que estão realizando com a construção de modernos estabelecimentos penitenciários, alguns inclusive de caráter residencial. Com a louvável intenção de que a prisão seja um ambiente menos desumano e martirizante

Inferno carcerário

²¹ *Lei Orgânica Geral Penitenciária* (art. 1º) e *Regulamento Penitenciário* (art. 1º).

²² *MIGUEL DE CERVANTES. Don Quijote de la Mancha. Prólogo.*

Apesar de tudo, e por razões não puramente estruturais mas também por razões de conveniência, a prisão continuará a ser o que sempre foi: “lugar triste, grave e humilhante; o gemido, ruído, clamores e vozes dos presos que comumente se ouve nas prisões “,²³ “um inferno”,²⁴ “um vivo retrato do inferno “,²⁵ “antro de maldade, próprio para destruir bons sentimentos e gerar monstros “,²⁶ “fábrica de prantos “.²⁷

Talvez seja esta a mais exata descrição literária da prisão: “A prisão é como o fogo que tudo consome... Um logradouro de insanos, castigo forçado, inferno breve, longa morte, vale de lágrima, casa de néscios, onde cada um grita e cuida de sua loucura. Sendo todos réus, ninguém se considera culpado e nem considera grave o seu delito “²⁸

Massificação

A exigüidade de espaço superlota as prisões. A maioria albergam uma quantidade de presos muito acima de sua capacidade, o que não permite que os mesmos levem uma vida digna e tenham sua cela individual como postula o sistema prisional.²⁹ Há prisões que mais se assemelham a depósito de pessoas em massiva e constrangida convivência. Disso resulta falta de higiene e a despersonalização, a falta de identidade do preso, que com frequência não passa de um número, o número da cela que ocupa, às vezes individualizado.

Convivência constrangida

Exigüidade de espaço, a massificação, o confinamento e deficiente classificação dos presos, resulta também na convivência de pessoas de ressaltadas diferenças sociais e culturais. Move-se o preso num espaço artificial, obrigado a conviver com pessoas estranhas, com talentos e gostos diferentes, comportamentos dispares, maneiras diferentes de pensar, de se expressar e de proceder o que exige um continuado sacrifício e grande capacidade de tolerância..

“Um dos mais graves problemas carcerários, uma das mais pesadas servidões que pesa sobre os infelizes presos é a convivência forçada..., suportar a presença contínua de pessoas com as quais não se deseja e nem se suporta conviver..., convivência em condições infra-humanas, com indivíduos de toda espécie, mentalidades discordantes e de duvidosos hábitos de limpeza”.³⁰

“Coabitar com pessoas com as quais não se tolera conviver é outra das características da privação da liberdade. Teoricamente pode parecer um pouco exagerado, porém si se pensa que se deve agüentar a presença física, isto é, cheiros , atitudes, mentalidade, comportamentos, critérios, valores, etc., de muitas pessoas sem nada poder fazer, o panorama muda sensivelmente.”³¹

²³ BERNARDINO DE SANDOVAL. *Tratado Del cuidado que se deve tener de los presos pobres*. 2-3.

²⁴ SANTA TERESA DE JESUS. *Carta e la madre Batista de Valladolid* (29.4.1576).

²⁵ MATEO ALEMÁN. *Vida y hechos Del pícaro Guzmán de Alfarache*. vol. 2. livro 3º, c 7. Madri, 1929, 454.

²⁶ C. ARENAL. *La cuestión penitenciaria*. c. 1. *Estado de nuestros prisioneros*. Obra seleta. Madri, 1983. 255.

²⁷ MIGUEL HERNÁNDEZ. *Obras completas*. Madri, 1976. 362.

²⁸ MATEO ALEMÁN. o.c. vol. 2. 454.

²⁹ *A Lei de Execução Penal brasileira* (Lei nº 7.210 de 11.7.1984) reza em seu art. 88: *O condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório*.

³⁰ M. FONTRDOMA. *Cárceles em llamas*. Barcelona. 1978. 126.

³¹ C. NUÑEZ e J. GONZÁLEZ > *Los presos*. Barcelona. 1977. 37

Se a convivência com pessoas próximas e queridas tropeça com graves dificuldades na vida quotidiana, que será de uma convivência na anormalidade da prisão entre pessoas diferentes, distantes, indesejáveis e por vezes odiadas? A convivência, “ *a companhia forçada com gente descontroladas e facínoras*”,³² “*a nociva mescla com toda espécie de delinqüentes*”,³³ constitui um dos maiores martírios e sofrimentos do preso. Neste ambiente criado artificialmente, inevitável que se deve suportar a todo custo, o preso corre o risco grave de tornar-se anti-social.

De igual forma, esta convivência forçada e constante apresenta um grande perigo moral.

“ *O preso muitas vezes, na ociosidade, convivendo com indivíduos viciados e de duvidosa moralidade que assumem lideranças e impõe estilos de conduta, é forçado a prisionizar-se e corre assim o perigo de ofender a Deus*”.³⁴ Por este motivo porque a prisão oferece a facilidade de criar amizades duvidosas e nocivas - ainda que não raro também forjadora de amizades sinceras e duradoura -, quase sempre, e lamentavelmente, deve-se aconselhar ao preso: “ *Não te ajustes à prisão. Não faça amizades, odeia estas quatro paredes e esta miserável massa humana. Somente assim, estando alerta contra todo canto de sereia, poderás deixar a prisão sem ter-te contaminado. Tens de fazer a opção entre a prisão e a liberdade*”.³⁵

Sem privacidade

Num ambiente assim, o direito à privacidade não se exerce e nem pode ser exercido. Esse é um dos mais cruéis sofrimentos que afligem os presos: a perda constante e sistemática da privacidade pessoal, da vida íntima. Há presos que desde o seu ingresso até sua saída da prisão não podem nunca estar sós. Há os que nunca puderam usufruir de uma cela individual, ainda que de reduzidas dimensões. Há também os que durante sua longa permanência na prisão nunca estiveram sós, sempre com outros, todos os momentos do dia e da noite. É assim como estar sempre numa praça pública sempre exposto, psicologicamente vulnerável ante os demais, sem dispor de um reduzido espaço para a própria intimidade.

3. Instituição desumana

Marginal e marginalizadora

A prisão é uma instituição marginalizada pela sociedade. Todos a desejam fechada com altos muros e distante. Ninguém a quer junto aos centros urbanos. Trata-se de uma marginalização não só física e geográfica, mas também espiritual. A sociedade rejeita a prisão, quer desconhecê-la, e se por ventura dela se interessar é justamente para exigir uma prisão austera, na qual os presos estejam vigiados para que deixem os demais viver tranquilamente. Na prisão são rompidas as conexões com o mundo exterior. O preso se sente totalmente abandonado. Os amigos de fora já não existem, não eram amigos sinceros porque não o são na infelicidade e infortúnio. A prisão é um excelente cadinho para provar as amizades. Ainda que com menos frequência, os presos

³² BERNARDINO DE SANDOVAL. o.c. 9.

³³ M. LARDIZÁBAL. *Discurso sobre las pena. Madri, 1967. 125*

³⁴ BERNARDINO DE SANDOVAL. o.c. 9.

³⁵ TOMÁS SALVADOR > *Cabo de vara. Barcelona, 1966. 142.*

são abandonados pelos próprios familiares, cansados de agüentar e de não conseguir a emenda da ovelha negra da família. O preso se vê desta forma mergulhado numa terrível solidão.

*“A prisão é uma instituição para marginais, marginal e marginalizadora. A prisão oferece o perigo evidente e real de dissocializar o preso. A reinserção social é uma meta impossível de atingir na instituição penal. Efetiva tão somente a inserção, adaptação à própria instituição. E isto não é e nem se denomina reinserção social, é institucionalização, dissocialização”.*³⁶ Poder-se-ia chamar de alienação absoluta do homem aprisionado. O pior que pode ocorrer ao preso é inserir-se como uma peça de ajuste na engrenagem da prisão, acomodar-se a ela, viver comodamente nela, como se esta fosse seu habitat normal.

Maus tratos

A sociedade impiedosa para combater a delinqüência e dissuadir o delinqüente exige rigor, intervenção contundente da polícia e repressão na execução da pena: “rédea curta”. Mas todos sabemos que a repressão não educa, mas exaspera, humilha, denigre e avilta. Na prisão há repressão e tortura de todas as formas. Não nos referimos às torturas físicas de cepo, grilhetas e cassetetes. Mas maus tratos psíquicos. Para dar um exemplo: as celas de isolamento, surdas. Observe-se: 1º. nenhum funcionário pretende torturar, ninguém tortura diretamente e muito menos a política penitenciária que persegue com decisão qualquer atentado de tortura intencionada. 2º. O regime penitenciário é, por sua própria natureza, um instrumento torturador.

A vida carcerária tolera e admite a tortura.

*“ Quem cai nas redes do sistema penitenciário é condenado não só a privação da liberdade mas também a uma diversidade de torturas arrepiantes ”.*³⁷

Dissocializadora

A prisão, ao privar da liberdade, destrói os valores fundamentais da pessoa. Torna-se dissocializadora ao excluí-lo da sociedade. Os sistemas repressivos e com mais razão os vindicativos não só deixam de recuperar os culpados mas também, pelo contrário, desencadeiam neles os piores instintos do homem: a agressividade, a raiva, o ódio e a vingança, a traição eo engano, a violência e a impiedade.

Humilhadora

O sistema penal é também por sua própria natureza e apesar das boas intenções do funcionário, um sistema de constante humilhação para o preso. O fato de ser privado de liberdade, de estar recolhido e estar estigmatizado como delinqüente e um proscrito já é um ostracismo humilhante. Esta humilhação se acentua com o regime penitenciário, especialmente com as revistas, buscas, chamadas a que é submetido diariamente o preso.

Desumana

³⁶ J. J. HERNÁNDEZ MORENO. *Participación de la sociedad en las tareas rehabilitadora*, em “ Corintios XIII “ 48. 161..

³⁷ J. TRIAS SAGNIER. *Morir en la cárcel*,. em “ABC” 10.4.1990. 60.

A prisão é a instituição desumana que serve para envergonhar a sociedade que não encontra ou não quer encontrar outros meios mais humanos, positivos e eficazes para a própria proteção e para a correção e emenda do delinqüente.

*“A prisão [é uma experiência de desumanidade da qual nos devemos envergonhar, pois atesta nossa incapacidade para descobrir meios de garantir a segurança de bens e de pessoas”.*³⁸

O desenvolvimento da pessoa humana, fim primordial de toda atividade na prisão não se dá e nem se pode dar. Bem pelo contrário, a personalidade do preso é destruída, traumatizada, marcada para sempre. A reclusão equivale a infra-humanização. Nela são tolhidos inúmeros direitos humanos. Por isso mesmo se torna fundamentalmente desumana. A Pastoral Carcerária tem que se comprometer com o processo de humanizar o despersonalizante espaço carcerário, tentar conseguir que a prisão não pareça prisão.

A irresponsabilidade

A prisão é a escola da irresponsabilidade, é a escola do absurdo. Procura desenvolver no preso o sentido da responsabilidade e ao mesmo tempo está estruturada para destruí-lo, pois o preso não exercita sua responsabilidade. Tudo se lhe dá pronto, tolhe-se a iniciativa. Torna-se um autômato, se o robotiza. Cabe-lhe apenas obedecer.

*“ O preso é simplesmente um número; não se lhe pergunta o que pensa e o que quer; ordena-se o que deve fazer, conforme uma regra inflexível igual e aplicada para todos. A obediência quanto mais passiva, melhor; esta obediência é o ideal tanto para o preso como para o monge; se com palavras e com ações dizem a seus superiores.”**Fiat mihi secundum verbum tuum “, são religiosos modelares “.*³⁹

Como educar para a responsabilidade num regime de não responsabilidade?

*“ O regime penitenciário, que regulamenta de modo minucioso, em todo instante, as atividades do preso..., mata sua personalidade e o converte num autômato movido pela complexa engrenagem das incontáveis regras do estabelecimento. Estas restrições...convertem o preso num escravo da pena, num homem diferenciado dos outros homens “.*⁴⁰

E o mais grave, freqüentemente, fica ele marcado de forma indelével e permanente para a vida.

*“ Não podemos ignorar os efeitos nocivos e deletérios da prisão. Entre eles a destruição da personalidade humana, a incapacidade para viver em liberdade “.*⁴¹

A Droga

A estes efeitos sensitivos devemos acrescentar hoje o problema da droga. A droga entra nas prisões e entra em grande quantidade. O preso que tenha dinheiro pode drogar-se com facilidade. A droga é, em alta porcentagem, a principal causa da delinqüência juvenil. Esta causa continua presente na prisão e o internamento na mesma, longe de se constituir uma ocasião para dissuadir, o é para reafirmar.

³⁸ V. J. SASTRE GARCÍA. *El servicio de la Iglesia en las prisiones*, em “*Corintios XIII* “ 48. 78.s

³⁹ C. ARENAL. *El visitador del preso*, c.XI. *Madri*, 1946. 110.

⁴⁰ E. CUELLO CALÓN. o.c. 260.

⁴¹ J. M. RODRIGUEZ DEVESA. *Alegato contra las medidas de seguridad en sentido estreito*, em “Anuário de direito penal”. 1. 10.

É sumamente difícil acabar com a drogas nas prisão, pois para isso seria necessário o emprego de métodos que ferem direitos humanos.

A Administração invida esforço mas não o consegue. Talvez não seja possível.

*“ A droga, em qualquer de suas variantes que circula pelas prisões, é causa de inúmeros problemas, como mortes por overdose, angustiosas síndromes de abstinência entre os drogados presos, negócios lucrativos que criam situações de criminalidade nos próprios estabelecimentos penais e especialmente, o alimentar seu mercado negro com rendosos benefícios econômicos “.*⁴²

4. A prisão, uma instituição falida

Escola de criminalidade

É de todos sabido que a reabilitação e a reinserção social não se conseguem nunca, que a instituição carcerária é absolutamente ineficaz. É pior ainda a prisão é a escola da delinquência, A UNIVERSIDADE DO CRIME. Pretende dissuadir o delinquente, e a única coisa que consegue é profissionalizá-lo no crime. O primário sai um profissional. O contágio com delinquentes habituais, profissionais mestres, iniciam-no em novas técnicas. A prisão torna-se um espaço onde se adquire uma enfermidade altamente contagiosa que infecta todo o universo carcerário. A reincidência no crime é safra abundante na seara das prisões.

*“ O fato de alguém retornar à prisão é sempre mais grave que o fato de ter sido condenado pela primeira vez. Se ingressou no sistema penal por um roubo de pouca monta, a segunda entrada o será por um grande roubo, se antes o foi por um ato de violência, agora o será por um assassinato. São unânimes os criminólogos neste ponto”.*⁴³

A prisão será sempre um centro corrompido e corruptor.

*“ Todos o afirmam e ninguém se atreveu a desmentir, que nossas prisões são focos de corrupção moral e de criminalidade como consequência da influência e aprendizagem que dos piores recebem os recém chegados, que após poucos dias de encarceramento concluem reconhecendo certa liderança e superioridade dos mestre do crim e que os admiram como modelos e respeitam como profissionais consumados”.*⁴⁴

Na prisão, como em toda parte, sempre houve e haverá classes, há até m´mafias Existem presos que exercem um poder omnímodo sobre os demais, que se tornam os amos da casa, profissionais do crime que inclusive exaltam e enaltecem seus atos delitivos, sua vida delinqüencial, da qual orgulhosamente se gloriam, para assim serem admirados e respeitados como os líderes do estabelecimento. Sua influência no universo carcerário é importante e efetiva.

O certo é que *“ a experiência nos ensina que a maioria dos condenados se tornam piores e alguns até incorrigíveis”.*⁴⁵

*“Os réus saem já pervertidos das prisões e perdido em todo ou em parte o pudor e a vergonha; crêem que nada têm a perder, abandonam-se facilmente a outros excessos maiores, até chegar ao estado de incorrigíveis”.*⁴⁶

⁴² R. BONAL. *De las prisiones de Franco a las cárceles de la democracia*. Barcelona. 1964. Prólogo.

⁴³ P. KROPOTKINE. *Las prisiones*. Valencia, 1897. 9.

⁴⁴ FRANCISCO DE LASTRES. *La cárcel de Madri*. Madri, 1877. 54

⁴⁵ M. LARDIZÁBAL. o.c. 78 e 120.

*“A prisão está destinada a fabricar delinqüentes em série..., é um viveiro de delinqüentes. Os estrutura no seu ambiente fechado, os solidariza, hierarquiza e predispõe para futuras cumplicidades”.*⁴⁷

*“As ações mais aviltantes, como ervas daninhas e venenosas, crescem na atmosfera e solo fértil da prisão”.*⁴⁸

A reforma penitenciária

É negro o panorama da prisão. Para alterar este quadro, em todos os países civilizados empreenderam-se reformas penitenciárias. Também na Espanha. Nos últimos vinte e cinco anos os esforços da Administração foi ingente. Criaram-se equipes de observação, classificação e tratamento, integradas por especialistas e profissionais nas ciências do comportamento humano. Modificaram-se as estruturas dos velhos edifícios com o fim de torná-los mais humanos. Construíram-se e se continua construir novos edifícios de estilo modular e residencial. Aumentaram as planilhas de funcionários. Criaram-se planilha de educadores, de assistentes sociais, de auxiliares e agentes prisionais. Promulgou-se a Lei Geral Penitenciária. Isto representou grandes investimentos financeiros. Louvável e positiva esta vontade política. E apesar de tudo, arrisco-me a dizer que nada melhorou o sistema. Diria até que piorou. A reforma não chegou a ser uma realidade. A reforma não chega nunca, porque se trata de uma realidade irreformável, reformar a prisão é suprimi-la. Uma prisão reformada deixa de ser prisão. A prisão é por sua própria essência anti-humana e anti-evangélica. É anti-humana porque nela não se pode respeitar inúmeros direitos humanos; e é anti-evangélica porque significa a negação dos princípios fundamentais do evangelho, como são a solidariedade, o amor, a liberdade, a misericórdia, a indulgência e o perdão. Se a tornarmos humana e evangélica, que é exata a reforma desejada, a teremos transformado de tal modo que a convertemos em outra coisa, a destruimos. Ao invés de erigir novas prisões, seria melhor acabar com as existentes.

*“ A prisão é um meio falso que faz com que o preso seja cada vez menos apto para a vida social. Carece de finalidade, é um ultraje da sociedade; deve desaparecer”.*⁴⁹

Como a reforma consiste substancialmente em oferecer aos presos a possibilidade de usufruir ao máximo os direitos humanos, a Pastoral Carcerária deve apoiá-la sem a menor reserva. Porque que é a Bíblia, espelho onde a Igreja deve espelhar-se cada dia, senão o livro dos direitos humanos? Não é a Igreja a mais decidida defensora dos direitos humanos? E que deverá ser a Pastoral Carcerária senão a proclamadora desses direitos tão coarctados, limitados e reduzidos na prisão?

Uma instituição falida

Os efeitos deteriorantes da prisão são evidentes, a reforma inviável por tanto, devemos reconhecer que estamos diante de uma instituição, em processo falimentar, antes um cadáver do qual deve-se dar um sepultamento cristão. É

⁴⁶ Ib. 126

⁴⁷ J. R. IRAETA. o c. 67.

⁴⁸ OSCAR WILDE> *Balada de la cárcel de Reading*. Madri, 1959.

⁴⁹ P. KROPOTKINE. o c. 34.

uma instituição criada para suprir outras penas que pareciam mais duras e cruéis, porém sem possibilidade de êxito.

“ A prisão é a instituição que por sua própria finalidade está condenada ao fracasso. A prisão é uma instituição maldita ”.⁵⁰

Duvido que haja uma instituição mais desacreditada que a prisão.

A prisão é um monumento ao fracasso, à inssolidariedade e à agressividade da sociedade, a qual ao sentir-se agredida responde com este castigo, não raro, muito mais duro que o dano que ela sofreu, aplica-se praticamente com esta instituição a lei do talião e a lei da vingança. Perguntemo-nos se a pena da prisão, em sua longa história existencial, tem demonstrado sua inutilidade, sua ineficácia, seu fracasso e sua nocividade, por que se a mantém como pena principal e generalizada para todos os crimes? Além de que a pena generalizada supõe uma injustiça e um absurdo, pois assim como não se pode aplicar a todos os enfermos a mesma receita médica, tão pouco se pode aplicar a mesma medida corretiva a todos os delinquentes.

Neste contexto, que deve fazer a Pastoral Carcerária?

1. Ter a coragem de proclamar que se a prisão, por ora não pode ser abolida, deve figurar nos códigos penais somente como *ultima ratio*, como última medida, a qual se deve apelar somente quando não há possibilidade alguma de impor outras penas.

2. Apoiar a idéia de que os crimes considerados medianos e menores não devem ser punidos com a prisão, a qual deve reservar-se unicamente para crimes graves.

3. Esclarecer que em torno de 70% dos crimes punidos são crimes contra a propriedade; que estes crimes punidos supõem só 2% dos delitos cometidos contra a propriedade; portanto, 98% dos crimes contra a propriedade ficam na mais absoluta impunidade. Precisamos nos perguntar: É justo deixar impune 98% dos crimes, que geralmente são crimes graves (por exemplo, falência fraudulenta de empresas, fraudes imobiliários), a castigar apenas 2% que em sua maioria são crimes de menor importância, perpetrados pela classe mais humilde da sociedade?

4. Ajudar a buscar penas alternativas à pena de prisão, como podem ser o internamento em centros terapêuticos que não apresentam caráter carcerário, já que muitos dos encarcerados não são delinquentes, mas sim doentes, como, por exemplo, as vítimas da drogadição, e os trabalhos sociais, úteis para a sociedade, pois o Estado tem muitas estradas para construir, vias férreas para reconstruir.

TEXTOS

“ A maioria dos que lotam as prisões são pessoas que não tiveram firmeza para resistir as tentações que as rodeavam ou para dominar uma paixão que as impulsionava. Pois bem, na prisão tudo está disposto para destruir e matar a vontade. O homem não tem liberdade para escolher entre os atos e as ocasiões que se-lhe apresentam para exercitar sua vontade. Toda sua vida está regulamentada antecipadamente: não tem mais que fazer senão seguir a corrente, obedecer em tudo, sob pena de sofrer duros castigos. Nestas condições desaparece toda vontade que podia ter antes de ingressar na prisão”.

⁵⁰ R. BONAL. o.c. Prólogo. 9 e 11.

(P. KROPOTKINE> *Las prisiones. Valencia. 1897. 16)*

“Todos os dias e todas as horas se lhe dirá:deves fazer isto ou aquilo e nunca::*quieres fazê-lo?* Semelhante disciplina o desvaloriza aos seus próprios olhos e não poderá se considerar como pessoa *se não puder alguma vez fazer o que quer...*Aos homens livres mandar-se-lhes-á nada mais que o necessário, e o mesmo aos presos. Mandar ao preso o estritamente necessário, dar-lhe a possibilidade de escolher o que for possível e proporcionar-lhe o exercício razoável de sua vontade”.

(C. ARENAL. *El visitador del preso. c. XI. Madri, 1946. 110-112)*

“ A situação social que compreende muitos pormenores..., pode sintetizar-se em dois capítulos: homens corrompidos na prisão e corrupções realizadas por homens corrompidos. No primeiro capítulo se deve compreender a morte prematura ou assassinato gradual, porque sendo notório que a prisão mata, enviar-lhe homens supõe premeditação e traição e a morte moral ou corrupção de menores, porque exercendo o Estado a tutela jurídica e sabendo que a prisão corrompe, envia o homem para que seja corrompido. Por um lado temos a sociedade com uma porção de homens eliminados, e por outro lado, se lhe em viam uma infinidade de elementos agressivos. A sociedade quer libertar-se de elementos que a transformam, como quer livrar-se do influxo de epidemias. A prisão, o presídio, todo o sistema jurídico-penal, contribui para fomentar o crime, e a sociedade, ao invés de resguardar-se, está transformando em seus interesses morais e materiais”.

9RAFAEL SALILLAS. *La vida penal em España. Madri, 1988. 85)*

“A prisão é escola do crime e do vício... Estes infelizes aprendem ali sua profissão e ingressam com tanta freqüência no estabelecimento que já são conhecidos como *filhos da casa...* Calcula-se que nas grandes penitenciárias uma terceira parte do universo é constituído pelos filhos da casa, jovens, adultos e velhos, que saem para delinquir e entram para não se emendar. Sua história se reduz a ter entrado tardiamente na prisão. É, pois, a prisão escola do crime e do vício pelas relações que permite e que tem um caráter imoral”;

(ib. 287-389)

“Os jovens entram com tanta facilidade nas prisões como com facilidade se corrompem nelas, e saem e entram uma ou outra vez, e de tal modo se habituam à casa, que chegam a considerá-la como seu melhor, ainda que obrigatório, domicílio,; nem mais nem menos que uma residência em que se hospeda uma pessoa tranqüila e honrada, por isso quanto se fez para impedir que os jovens ingressem na prisão merecerá louvor”.

(F. CADALSO. *Diccionario de legislación penal. Suplemento. Madri, 1908. 611)*

“Hoje, o que se denomina “administração da justiça penal” nada mais faz que piorqr as coisas, relegando os delinquentes à prisão para dque ali, lançando lenha ao fogo, acabem por reforçar as correntes do infeliz cujas condições de corpo e espírito o impedem de agir como homem honrado, digno, como um homem “livre e racional”, por

isso, com os atuais sistemas, é certo que “ o que entra uma vez na prisão é um homem perdido para sempre”.

(P. DORADO MONTERO. *Da criminologia e penologia*. Madri, 1906. 60).

“ De que forma como num grande hospital em que os hábitos corrompidos que exalam os diversos doentes, infeccionam o ar, produzem novas enfermidades e tornam incuráveis as que não existiam, assim numa prisão o relacionamento de uns com os outros e os maus exemplos mais contagiosos que as enfermidades epidérmicas, propagando-se entre todos como um câncer, perverte os que não o eram, transformando as prisões, destinadas à vigilância dos condenados, em escolas de iniquidade e seminário de homens maus e perniciosos à nação”.

(M. LARDIZÁBAL. *Discurso sobre las penas*. Madri, 1967. 126)

“ O Estado assume gravíssima responsabilidade desmoralizando e corrompendo os presos pelo regime a que os submete. O homem em liberdade é responsável pelos seus atos, porém se o poder público o coíbe e coloca em condições negativas, favorecendo, sem o querer, sua perdição e aviltamento, o preso envereda pelo caminho que lhe apontam, pois não tem meio de optar por outro; e si no final nos deparamos com um homem pervertido, só o Estado será responsável por essa injustiça. Julgam alguns que a correção n ao é o fim único da pena, porém concordam que não est’q certo pervertê-lo na prisão, já que as prisões não corrigem, ao menos preservem-se os presos em sua moral e ter-se-á com seguido o resultado positivo de evitar a progressão do mal em circunstâncias em que é tão fácil o contágio”;

(FRANCISCO LASTRE. *La cárcel*. Madri, 1887. 56).

QUESTIONÁRIO

- Qual responsabilidade tem o Estado e a sociedade por serem as prisões sementeiras de delinquência?
- Pode-se assegurar que todos os deteriores que a prisão produz se devem ao regime penitenciário?
- Qual o índice de reincidência na prisão em que atua?
- A prisão continua sendo hoje, como o vinha sendo sempre, escola de criminalidade?
- Quantos “profissionais do crime” existem nesta prisão em que atua?
- Que faz a Pastoral Carcerária para minimizar esse tipo de presos e anular a aprendizagem que ministram?
- Tomam-se as devidas medidas profiláticas morais, de separação, de atenção, de vigilância e de cuidado para evitar o contágio da maldade?
- A prisão traumatiza para o resto da vida? Por quê? Como evitar este trauma?

- Conheces algum preso que tenha deixado a prisão melhor do que quando entrou? A que se deve isto?
- Que se poderia fazer na prisão para melhorar o regime e o tratamento? Qual o papel da Pastoral nesta tarefa?
- É possível a reforma penitenciária? Em que deve consistir fundamentalmente esta reforma? Qual a contribuição da Pastoral nesta reforma?
- Como colabora e como deve colaborar a Pastoral Carcerária na tarefa primordial da prisão? Qual é a “reeducação e reinserção social” dos presos.
- Os presos do estabelecimento em que atuas, podem exercer o direito da intimidade pessoal?
- No espaço marginalizado e marginalizador da prisão, há algum preso remarginalizado pelos demais? Se existe, como o assiste a Pastoral Carcerária?
- Existe tortura na prisão em que atuas? Se existe, que faz a Pastoral Carcerária para evitá-la?
- Existem facções organizadas, presos que impõem aos demais a lei do mais forte? Que faa com eles a Pastoral Carcerária?
- Poe que motivos e razões evangélicas e humanas a prisão deve ser considerada como uma instituição anti-evangélica e anti-humana?

CAPÍTULO 3

A QUEM SE DIRIGE A PASTORAL CARCERÁRIA

1. Os presos

Os protagonistas

Os protagonistas da pastoral carcerária são os presos. Devem eles ser considerados os “donos da casa” a quem todos (funcionários, técnicos, agentes de pastoral) vamos servir. Sua voz deve ser escutada atentamente por todos nós, para ser delirantemente atendida. Não basta o que dele pensamos e nem estamos dispostos a fazer. É necessário saber o que dizem de nós que pretendem de nós. Podemos converter-nos em pontífices máximos e celebrar um monólogo em voz alta para formular uma programação da pastoral carcerária sem escutar antes os destinatários desta ação pastoral. A administração penitenciária deve de igual maneira ouvir as justas reivindicações que fazem, pois, geralmente, são muito justas e razoáveis.

1.1 Personalidade do preso

Fatores hereditários

O delinqüente é um indivíduo afetado por inúmeros fatores que a pastoral carcerária deverá ter em conta. Os fatores hereditários podem influenciar de maneira decisiva e determinante na sua vida delinqüencial. As ciências do comportamento humano nos oferecem um quadro sistemático e científico de teorias biológicas que figuram no rol das causas da desordem delitativa. O delinqüente, às vezes, não é o que gostaria de ser, mas sim o que seu corpo e psique o obrigam a ser. Podemos nos encontrar, por exemplo, face a taras congênitas herdadas por membros de famílias vítimas do alcoolismo e da droga.

Fatores psicológicos

Os fatores psicológicos configuram igualmente sua personalidade e explicam, em parte, sua conduta: o desejo do prazer face ao proibido, a plena satisfação pelos estímulos que a sociedade e a publicidade apresentam de maneira intoxicante: todos têm e ele está privado; o progresso, o bem-estar e o consumo chegam aos outros e não a ele. Por que a sociedade lhe nega algo que para os demais é oferecida abundantemente? A falta de solidariedade, o individualismo, o egocentrismo, a ruptura com o outro, a frustração pessoal predispõem ao ato delitivo.

Fatores familiares

O preso, de forma significativa, procede de um ambiente familiar desequilibrado, ou por falta de autoridade, ou por falta de recursos, ou por enfrentamentos violentos dos pais, procede de famílias desestruturadas, de lares onde há ausência de afetividade familiar, onde o pai ou a mãe estão quase sempre ausentes, onde se

vivenciam contínuas e violentas tragédias familiares. Isto tudo sem contar com a droga, o alcoolismo, a prostituição e a miséria. .

Fatores sociais

Ao acima exposto acrescentamos a crise do próprio sistema social. Vivemos numa sociedade de consumo onde o valor supremo não está no ser mas sim no ter, no dinheiro. O êxito da pessoa vincula-se ao dinheiro e poder aquisitivo. São Paulo dizia que o amor ao dinheiro é a causa e origem de todos os males (I Tim 6, 10). Os meios de comunicação social incentivam e perturbam os mais fracos da sociedade: a violência, prodigamente oferecida pela televisão; a exigüidade de espaços, a ociosidade, o desemprego, as “estruturas de pecado” e a injustiça social são causas estruturais da delinqüência.

Diante destas realidades desencadeadoras da criminalidade e violência, *“quem se debruça para averiguar os fatores do caráter do indivíduo delinqüente, a triste herança orgânica e psicológica que sua família legou, a comprometida educação que recebeu, os maus exemplos recebidos de seus progenitores e vizinhos, o completo abandono a que foram relegados quando criança e adolescente, os maus tratos que recebeu e que contribuíram com a sua degeneração? Quem pensa naquela cumplicidade social...hoje exaltadas pelos modernos estudos da sociologia?”*⁵¹

Fatores religiosos

Estamos comprometidos com um quadro de valores materialistas. O transcendente e o espiritual foram minimizados, relegados ao esquecimento, à inutilidade. Valoriza-se tão somente o que se traduz em produtos práticos e constantes. O menosprezo pelos valores religiosos e morais é evidente. O alienamento de Deus é facilmente observado ao nosso derredor. Ao ignorar os valores superiores que tão positivamente influem na conduta humana, ao relegar ao olvido comportamentos tradicionais, caiu-se num estado de materialismo grosseiro.

Não pretendemos liberar o delinqüente de toda culpa e responsabilidade. O homem sempre será responsável pelos seus atos. Os presos, ainda que praticamente em sua totalidade se consideram e declaram injusta ou excessiva a condenação que receberam, no fundo de sua consciência se confessam culpados e assim o manifestam.

Culpabilidade compartilhada

Com isso queremos dizer fundamentalmente quatro coisas: 1ª. O crime não tem uma única causa imputável em sua totalidade ao delinqüente. Com freqüência se deve a causas externas, e condicionamentos - de tipo social umas vezes e de tipo hereditário outras - e à própria decisão do indivíduo. Trata-se assim de uma culpabilidade compartilhada. 2ª. As circunstâncias em que ocorre o crime está marcado por situações atenuantes que minimizam e até eliminam a culpabilidade individual, de cada crime que se comete, todos somos em parte responsáveis. Ninguém é delinqüente por nascimento, por natureza. Eles não nasceram delinqüentes, fizemo-los delinqüentes. O homem não nasce mau, nasce fundamentalmente bom. São as estruturas

⁵¹ DORADO MONTERO. *Da criminología y penología*. Madri, 1906. 60

sociais, os diversos fatores já enumerados, os que o levam à delinquência. 3ª. Nas prisões há indivíduos totalmente inocentes, vítimas do infortúnio, quando não da crueldade e da incompreensão. Homens e mulheres sem culpa, portadores de uma grande espiritualidade, que incompreensivelmente foram inscritos no catálogo de delinquentes, apesar de terem uma conduta irrepreensível e perfeitamente ajustados aos cânones da convivência humana. Para estes é preciso recordar-lhes que Deus permitiu e quis que seus mais fiéis e leais amigos passassem pela prova purificadora da prisão, da qual sairão com uma personalidade mais rica e mais enriquecedora. Indira Gandhi dizia que todos destinados a ter alguma importante missão na sociedade, convém que passem antes ao menos um período de três meses na prisão. 4ª. No preso não se deve ver nem tratá-lo como um delinquente, porque se assim for tratado, a única que se consegue é fazê-lo progredir no crime. “*Deve ser tratado com a consideração devida a sua condição de homem*”.⁵² Se o tratamos com todo respeito e dignidade, como a um filho de Deus que é e que não deixa de sê-lo na prisão, se o dignifica e se coopera para sua conversão. Nenhum apóstolo pode cair na tentação de considerar os presos como pessoas objeto, corações de pedra e não de carne, assassinos, criminosos, mafiosos, pessoas desprezíveis, lixo da sociedade. Estaria se equivocando quem assim o considerasse, porque ainda que presos, continuam sendo seres humanos, com a mesma dignidade que nós que estamos perambulando livres pelas ruas e às vezes, com mais dignidade que muitos que se julgam livres.

1.2 - A vida do preso

Sofrimentos

O preso é um ser humano que sofre continuamente.

*O prisioneiro sofre,
chora seu tempo
ao passar das nuvens
torturado de tristeza
diante do vazio
de suas grades.*⁵³

A perda da liberdade, a maior desgraça que pode ocorrer a uma pessoa depois da perda da saúde; a separação dos entes queridos, o futuro prenhe de obscuridades e incertezas, a estreiteza da cela que ocupa e outros tantos incômodos e desventuras que tem que suportar o inunda de amargura e desesperança. Há momentos que se sente totalmente deprimido e prostrado, como se encontrasse escrito nas paredes de sua cela aquele verso da Divina Comédia: “*Deixai toda esperança vós que aqui entrais*”. Efetivamente, quando se adentra à prisão perdem-se muitas coisas. “*A entrada na prisão cria de imediato uma incomunicabilidade atroz que destrói. Ruptura com o mundo exterior, com tudo que se tem vivido até este momento, a vida cortada pelo meio. Todo o mundo construído com tanto carinho e amor, perdido do outro lado dos muitos sepultos todos os êxitos, desvenecidas*

⁵² E. CUELLO CALÓN. *La moderna penología*. Barcelona, 1973. 260.

⁵³ JUAN CERVENA. *El prisionero*. Madrid, 1979. 9.

todas as ilusões".⁵⁴ Perdem-se esperanças, perdem-se lealdades, perdem-se amizades, ouve-se o lamento:

*Estas grades são de ferro
e estas paredes de pedra:
meus amigos são de vidro;
para não partir-se não chegam.*

Solidão

Talvez o maior tormento e tortura do preso seja a solidão, sentir-se abandonado, sentir-se só, ainda que cercado de gente; na verdade cercado de gente, porém não está com ela; só está *junto* dela. A prisão é um universo de gente amontoada e ao mesmo tempo, distanciada; na realidade um "amontoado de solidões". Afirmam, assim os presos que a melhor ajuda para superar seu infortúnio a encontram na família. Graças a ela e por amor a ele conseguem sobreviver. Contudo o contato com a família é curto, alguns curtos minutos uma ou duas vezes por semana. O preso é praticamente um seqüestrado, com os sofrimentos que este carrega consigo, plasmado nestes versos:

*Estou vivendo no mundo
com a esperança perdida:
não precisam que me enterrem,
já estou enterrado em vida.*

Assim os considerava o grande penitenciário espanhol Cerdán de Tallada: "*Os presos estão sepultados em vida, estão esquecidos como mortos*".⁵⁵

O agente de pastoral carcerária deve ser solícito para romper a solidão do preso e acompanhá-lo com suas palavras e seu coração, sabendo que a solidão pode se constituir numa excelente ocasião para a reflexão profunda, para programar e replanejar a vida.

"A solidão facilita a reflexão, e a pena privativa de liberdade pode favorecer um replanejamento de vida. O problema deste itinerário pessoal está no apoio que o preso pode encontrar em outras pessoas, porque é difícil percorrer este caminho sozinho. Neste sentido, tanto o agente de pastoral como o responsável pela assistência religiosa podem desempenhar um papel de capital importância para acompanhar a reflexão ou apoiar futuras decisões".⁵⁶

O agente de pastoral carcerária deve saber compartilhar a dor e as lágrimas que se derramam na prisão.

*Ali na prisão, a fábrica do choro,
o tear da lágrima que não há de ser estéril,
o cadinho dos ódios e das esperanças,
fabricam, tecem, abatem*".⁵⁷

⁵⁴ J. V. SASTRE GARCÍA. o c. 70.

⁵⁵ CERDÁN DE TALLADA. *Visita de la cárcel y de los presos*. Valencia, 1564. 74.

⁵⁶ J. V. SASTRE GARCÍA. o c. 60.

⁵⁷ MIGUEL HERNÁNDEZ. *Obras completas*. Madri, 1976, 362

Pobreza

A prisão só vão os pobres. Os ricos ali não pisam, ainda que pratiquem graves e perniciosos crime. Por exemplo, falências fraudulentas de empresas, os enormes fraudes imobiliários, o enriquecimento ilícito, rápido e injusto. “*O que enriquece rapidamente, não o faz sem crime*” (Prov 28, 20).

“*Um ladrão, que não fará para roubar? Chamo de ladrão aos pobres pecadores como eu, que com os ladrões de bem, com os que usam mantas de veludo, com os que revestem paredes com sedas e cobrem o solo com carpetes, nos asseguram que somos inferiores e eles e como os peixes, onde os grandes devoram os pequenos*”.⁵⁸ Como se as estruturas sociais existissem para favorecer os ricos e excluir os pobres. Poee quando, por causalidade, um rico é preso, o dinheiro exerce seu poder para conseguir imediatamente a sua liberação. Teremos, pois, que admitir que “*as leis cruéis e martirizante só tem força e validez para os desvalidos*”.⁵⁹ Isso afirmam os penólogos tão renomados como Rafael Salillas: “*As mesmas leis classificam os presos em duas categorias: pobres e ricos*”.⁶⁰

É triste e penosa a vida do pobre encarcerado, como dizem estes versos escritos numa lúgubre cela:

*Neste lugar maldito,
onde reina a tristeza,
não se pune o delito,
pune-se a pobreza.*

Bernardino de Sandoval dizia que “*não há nada mais triste nem mais pobre que o preso e encarcerado*”.⁶¹ e Cerdán de Tallada repetia: “*Entre os pobres não há ninguém que o seja mais que o triste, miserável preso encarcerado*”.⁶²

A maioria dos jovens encarcerados são pessoas que sofrem múltiplas carências econômicas, culturais, afetivas. Os demais tem e deles não tem; os demais estudam, freqüentam universidades, e eles não, os demais estão acarinhados pelo afeto e simpatia, e eles são desprezados, vituperados, excluídos; os demais pertencem à famílias favorecidas, e eles à famílias destruídas. A desigualdade social é brutal, a igualdade de oportunidades é um mito. A atenção e interesse por estes presos deve ser redobrada, pois “*se todos merecem prestígio e atenção, muito mais se a deve aos encarcerados por ser duplicada a sua miséria*”.⁶³

Separação familiar

O encarceramento supõe a separação do grupo familiar. E como se poderá educar para a vida familiar ao afastado e desvinculado da própria família? Espera o preso que seus familiares não o abandone nunca. Os sofrimentos compartilhados com os seres queridos se tornam menos doloridos. A idéia de que sejam abandonados, de que o carinho e afeto se esfriem, é uma tortura mil vezes pior que a

⁵⁸ MATEO ALEMÁN. *o c.* 2ª parte, livro 2º, cap. VII, II.229.

⁵⁹ GASPAR MELCHIOR DE JOVELLANOS. *El delincuente honrado*. Madri, 1978. 55.

⁶⁰ R. SALILLAS. *La vida penal en España*. Madri, 1988. 384

⁶¹ BERNARDINO DE SANDOVAL. *o c.* 9.

⁶² CERDÁN DE TALLADA. *o c.* 9.

⁶³ BERNARDINO DE SANDOVAL. *O C.* 31.

própria prisão. Os presos sentem-se constantemente atormentados, cismando continuamente sobre os que deixaram na rua, mais do que por eles mesmos, sofrem pelos familiares.

Segregação social

O encarcerado supõe também a segregação social. E como educar para a vida em sociedade no total alijamento da mesma? A realidade cruel à que a prisão cria barreiras físicas e espirituais praticamente intransponíveis. Se antes já havia um distanciamento entre eles e a sociedade agora esse distanciamento tornou-se maior. Os presos são como plantas arrancadas do solo social e cujo reimplante se torna quase impossível. Costuma-se dizer que a prisão é o mesmo que a morte social.

Desamor

Torna-se o encarcerado um indivíduo esquecido por todos. Sofre o desamor. Sente-se traído por todos. Pelos amigos, aparentemente leais; pela companheira que jurou fidelidade e não raro pelos próprios familiares, que significam a fidelidade inquebrantável. Em minha longa experiência de capelão penitenciário conheci inúmeros casos em que o pai não quer saber do filho encarcerado, em que a própria mãe se desentende com o filho. Todos o abandonam ao seu trágico destino. E onde falta amor falta tudo, pois esta vida só tem sentido e só vale a pena ser vivida se houver amor. Cabe ao agente de pastoral carcerária mostrar-lhes que ainda que abandonado por todos, jamais deve-se sentir abandonado por Deus que Deus os ama com amor de pai, e que ainda que a mãe se esqueça do filho que suas entranhas geraram, Deus não os olvidará nunca (Is 49,15) e sobretudo de seus filhos prediletos entre os quais eles se encontram.

Privados de liberdade

Vivemos momentos históricos nos quais podemos sem mais desfrutar das liberdades públicas e privadas, coletivas e individuais. O exercício destas liberdades proporciona ao homem uma das mais gratificantes satisfações e o meio apto para o pleno desenvolvimento da personalidade. A falta de liberdade fae a este desfrute da liberdade, constitui um contraste cruel. Se a privação da liberdade tem sido sempre dolorosa, hoje de forma especial é mais acentuada. Se todos gozam de tantas liberdades, por que os presos n ao gozam praticamente de nenhuma? O preso sonha com a liberdade e a deseja a todo instante, a reivindica sem cessar e até a antecipa como uma *ilusão* esperançosa. E “*não há maior felicidade do que conquistá-la*”.⁶⁴ “*a liberdade é um bem extremamente prazenteiro e uma vez perdida todos os males se-lhe seguem e os bens que a seguem, perdem seu sabor, corrompidos pela escravidão*” .⁶⁵

Palavras estas que parecem uma fiel transcrição das de Dom Quichote a Sancho: “*A liberdade, Sancho, é um dos mais apreciados dons dado aos homens pelo céu; ela ultrapassa todos os tesouros que a terra esconde e o mar encobre; pela liberdade e pela honra, pode-se aventurar a vida, e o cativo é o maior mal que pode sobrevir aos homens*”.⁶⁶

⁶⁴ MIGUEL DE CERVANTES. o c. II, 58.

⁶⁵ UNESCO. *El derecho de ser hombre*. Madri, 1984, 1026. 531.

⁶⁶ MIGUEL CERVANTES. o c.. i. 19

É naturalmente compreensível que o que perdeu a liberdade trate de recuperá-la. Ela vale mais do que todos os bens juntos, como recorda o verso de Horácio: “*Non bene pro toto libertas venditur Auro*”. Na doutrina de Dom Quichote, o valente destruidor de injurias e injustiças (I, 4), cuja profissão é socorrer os miseráveis e destruir os rigorosos (II, 52), ministro de Deus na terra e traço através do qual se faz justiça (I, 13), desfaz as afrontas (II, 10), patrono e amparo dos necessitados (II, 27), a quem o céu dotou de blandicioso e compassivo ânimo, predisposto a fazer a todos o bem e o mal a ninguém (II, s 15), coragem dos desalentados, sustentáculo dos combalidos, e arrimo dos tombados, consolo dos infelizes (II, 25), o preso se pode, deve fugir; tem inclusive a obrigação de evadir-se, ainda que expondo a própria vida, porém nunca a vida dos demais. Uma fuga assim é absolutamente legítima e moralmente boa”.⁶⁷

O homem, criado para ser livre, deve viver em liberdade. Incita-o para isso a essência mais rica de sua pessoa, seu próprio instinto, a sociedade, as criaturas todas:

*“Entre as paredes de minha única cela
vejo uma aguiazinha, criada em cativeiro,
parceira do sofrimento. É batendo as asas, desgarra
um pedaço de carne tingido de sangue.
Logo se detém, olha-me, observa-me,
como se cismara o mesmo que eu
Seu olhar me chama, seu grito me chama,
quisera dizer-me: “Irmão, fujamos!
Fomos criados para ser livres. Já é hora!”*⁶⁸

Libertemos todos os prisioneiros do mundo, que nem por isso o mundo ficará pior do que está, como o proclama Miguel de Unamuno:

“Pois a justiça é impessoal e abstrata, castigue impessoal e abstratamente. Vejo-os aqui, leitores meus, com as mãos na cabeça e os ouço exclamar. Que atrocidade! E logo falais de ordem social e de segurança e outros chavões. Eu vos asseguro que se libertos fossem os escravos das galeras, nem por isso o mundo seria mais inseguro, e se os homens todos fortalecessem a fé em seu destino último, em que todos seremos perdoados e admitidos ao reino do Senhor, que para ele nos criou livres, seríamos todos melhores”.(Vida de Dom Quichote e Sancho I, 22).

A fuga da prisão é tão natural, tão humana e tão legítima, que nunca deve ser considerada como crime pelos códigos penais.; tão pouco deve ser considerada pelo regimento penitenciário como uma inflação que leve à perda automática de benefícios.⁶⁹ A fuga deve representar uma falta a ser debitada à instituição penal, que não soube cumprir com sua tarefa de vigiar os presos.

De qualquer forma, sabemos que a liberdade física é tão difícil de se conseguir que na maioria dos casos se torna impossível. Mas o preso pode, conseguir a liberdade moral. Assim, o preso no cárcere pode ser mais livre que o cidadão da rua. “*Os homens*

⁶⁷ E. MARTÍN NIETO. *Reflexiones sobre la Biblia desde las prisiones*, em “corintios XIII” 27-28 (1983) 110.

⁶⁸ PUSHKIN. em *El derecho de ser hombre*.(UNESCO), Madri, 465-466.

⁶⁹ A Lei de Execução Penal brasileira, prevê a fuga como falta grave (Art. 50, II) e a falta grave fará perder o direito ao tempo remido (Art. 127) N. T.

encarcerados são mais numerosos fora da prisão do que no seu interior^{4r}. *Encarcerados por suas paixões, como o orgulho, o dinheiro, a síndrome do consumismo e tantos outros condicionamentos sociais*".⁷⁰ Livres moralmente foram alguns famosos prisioneiros, como, por exemplo, Miguel Hernández:

*Sorrir como a alegre tristeza do esquecimento,
esperar, não se cansar de esperar a alegria.
Sorrindo, daremos a luz de cada dia
na alegre e triste vaidade de ser vivo.
Sinto-me cada dia mais livre e mais escravo
neste sorriso tão puro e tão sombrio.*⁷¹

O preso poderá estar esmagado, ter seu corpo aprisionado entre grades, cadeados, porém sua alma poderá voar nas alturas, muito alto, ser mais livre, infinitamente mais que aqueles que criaram as prisões:

*Tranca as celas, fecha a aldrava, carcereiro,
Prende esse homem, não prenderás a alma.
São muitas chaves, muitos cadeados, injustiças;
não aprisionarás a alma.*⁷²

Na prisão pode-se perfeitamente se4r livre: "*não há força humana capaz de escravizar e enjaular outro homem, pois mesmo sob correntes, algemas será sempre livre o livre*".⁷³

Tudo isso é verdadeiro, porém unicamente para pessoas intelectuais e humanas. Como pode um preso ser livre? A maior liberdade é a interior. É também verdade que essa liberdade de espírito só se a pode obter em condições favoráveis e a prisão não oferece precisamente estas condições; ao contrário, é um meio hostil que ao invés de favorecer, obstaculiza a liberdade moral. Apesar desses obstáculos todos, o preso deve saber que a liberdade total, não só da pena e do crime, mas de todas as escravidões, a encontrará somente em Cristo, o qual nos fez livres para que sejamos livres (Gal. 5, 1); é o único que nos oferece a verdadeira liberdade, e que rompe todas as cadeias que nos aprisionam.

1.3 - As carências do preso

O tempo

Na prisão a dimensão do tempo é totalmente oujtra. Os relógios param, as horas passam a ser eternas. Os minutos decorrem lentamente. Horas contadas e recon tadas muitas vezes ao dia na espera do julgamento que não chega, ou na espeera da liberdade, que parece cada vez mais distante. Esta realidade do tempo, que se torna cruel e martirizante, deveria ser levada em conta pelos tribunais e juízes na hora de cominar

⁷⁰ JEAN POPOT. o c. 13.

⁷¹ MIGUEL HERNÁNDEZ. o c. 470.

⁷² Ib. 363.

⁷³ MIGUEL DE UNAMUNO. *Vida de Dom Quijote y Sancho*. 1ª parte, c. 48. Madri, 1985.

sentenças, pois sabe-se que o tempo é essencialmente relativo - por tanto, nunca igual para todos - e que um dia na prisão é como uma semana em liberdade.

Ociosidade

Na prisão há tempo para tudo. E o mais triste é que nela não há tempo para nada, ou melhor, no tempo interminável, nada se faz. O trabalho além de ser o primeiro dever e um direito primordial do homem, é fonte fundamental para a valorização da pessoa, enquanto o ócio e vagabundagem o são do vício e da corrupção. O estado permanente de inatividade conduz ao embrutecimento e a mais deplorável deformação do indivíduo. Se a ociosidade é a mãe de todos os vícios, uma mãe fecunda de maldades é a prisão. É a oficina do diabo. A inatividade é justamente a situação da maioria dos presos que passam todo o santo dia de braços cruzados, sem nada fazer. A inatividade, tão perniciosa sempre, e ainda mais na prisão, é algo que não se pode admitir. Posso assegurar que não existe vontade política para abolir a ociosidade da população carcerária. Eis o que afirma Juan G., preso de Salamanca: *“Ninguém deve ficar na prisão sem nada fazer, e muito menos deixá-la sem um preparo profissional, cultural e moral adequados. O que deixa a prisão está em piores condições que ao ingressar nela. Se tinha um emprego, o perdeu, se tinha uma formação profissional, desatualizou-se, e se dele carecia, não lha ofereceram. Perdeu inutilmente meses ou anos de vida. Onde está, pois, a reabilitação e a reinserção social?”*⁷⁴ A ociosidade é o que existe demais pernicioso na prisão.

*“Outro dano grave que existe nas prisões é a contínua e forçada ociosidade em que vivem os que nelas estão, com a qual têm mais tempo e possibilidade para se perverterem”.*⁷⁵

Esta é a razão porque a primeira preocupação dos penitenciaristas é a do trabalho prisional.

*“O trabalho sempre foi considerado como o germe mais fecundo da honradez e o amor ao trabalho a virtude com que mais freqüentemente se afirmam as virtudes sociais. Fomentar o primeiro nos presídios e inculcar o segundo no ânimo dos presos é o complemento de tão saudável instituição”.*⁷⁶ *O homem é muito mais... os homens aprisionados, sem ocupação constante se pervertem, se-lhe torna odiosa a sociedade da qual está segregado, e deseja extinguir sua pena para com maior ódio vingar-se. Esta é uma verdade não ignorada pelo administrador de uma prisão”.*⁷⁷

Nos últimos anos aumentou-se consideravelmente as planilhas dos funcionários das prisões. Admirável e justo. Porém o que não é louvável, é o fato de que estas planilhas não incluam presos, que talvez trabalhariam melhor que os funcionários da rua. Muitas atividades prisionais poderiam ser executadas pelos próprios presos.

Faltas de informação

Dada a superlotação das prisões e a exigüidade de espaço, as comunicações entre o interior e o exterior são muito reduzidas. Existem periodicamente as visitas conjugais e a política penitenciária mostra-se pródiga em conceder este benefício,

⁷⁴ S. JUAN, *las vocês de los presos*. em “Coríntios XIII”, 27-28. 319.

⁷⁵ M. LARDIZÁBAL. *o c.* 126.

⁷⁶ M. MONTESINOS. *Informe presentado al Gobierno de la nación*.(1956), em “Revista de Estudios Penitenciarios” (REP) 159 (1962) 258.

⁷⁷ *Ib.* 303

contudo as comunicações ainda são insuficientes. As relações familiares viva e freqüentes são totalmente necessárias para manter no preso a ilusão e a esperança, o desejo e o propósito de alimentar a ilusão da recuperação, de não desanimar apesar das dificuldades. \Precisam também manter relações com outras pessoas do mundo exterior com as quais conviviam e com as quais voltarão um dia a conviver e se relacionar.

1.4 - Sentido de justiça

Injustiças

O delinqüente poderá ter permanecido à margem das leis em sua vida pública, poderá mesmo ter violentado as normas da convivência cívica e os postulados mais elementares da justiça, contudo não suporta que a justiça não seja praticada escrup7ulosamente na prisão. De igual maneira que a injustiça seja cometida contra ele ou contra algum companheiro da prisão, ainda que este não pertença ao círculo de suas amizades carcerárias. Não o tolera. Os motins estalam com freqüência nas prisões e são a expressão do protesto contra as injustiças que segundo eles se cometem no mundo penitenciário.

Prisão preventiva

São decretadas pela mesma Administração da justiça. Quase a metade dos presos são provisórios. A justiça é muito lenta, lentíssima. E uma justiça assim, exaspera os ânimos. Uma justiça lenta é um injustiça. “ Se a prontidão em castigar torna a pena mais útil, também a torna mais justa”.⁷⁸ Um encarcerado preventivo prolongado é já punitivo em certo sentido exterminador, sendo que o presunto culpado deve ser tratado como inocente enquanto a justiça não demonstre o contrário. E normalmente o provisório é tratado já como culpado. A prisão provisória deveria ser exceção e não a regra. “*A prisão provisória, hoje como regra geral, se aplica ao suspeito de ter ultrajado leis deveria ser, e espermos que assim o seja algum dia, uma exceção. Se fosse escrita a história das vítimas da prisão preventiva, nela seriam lidas as m ais terríveis acusações contra a sociedade*”⁷⁹.

Lentidão da justiça

Sem dúvida que os magistrados esstão assoberbados de trabalho. Nem duvidamos da eficiência profissional dos juizes e magistrados. Mas isso não obsta que se diga que a justiça deve ser administrada com diligência, com a maior celeridade possível. Não se pode fechar os olhos para o assunto por comodidade. Cabe ao juiz perceber que por trás dos processos estão seres humanos, quase sempre encarcerados - já que a este casos se dá prioridade -, que aguardam ansiosamente o julgamento. A parábola do evangelho de Lucas (18, 2-7) é, talvez a crítica mais contundente feita por Cristo ao juiz indolente e despreocupado que adiava a sentença e não fazia justiça a pobre viúva impertinente.⁸⁰

Aqui está a maldade da prisão, segundo Salillas: “ *A prisão, sendo inicialmente e em princípio boa, a tornaram má os guardas e seus hóspedes. A maldade da prisão tee início na lentidão, na incúria e abusos do regime processual, tanto que se disse: Não são*

⁷⁸ M. LARDIZÁBAL. o c. 67.

⁷⁹ C. ARENAL. *Estudios penitenciarios*. 1ª parte, cap. 10.

⁸⁰ Cf E. MARTÍN NIETO. *Justicia y jueces en la Biblia*, em “REP” 228-231, 1980

os doutores os charlatães mas sim os processos e os tabeliães, e nas atribuições abusivas dos agentes penitenciários, sem falar da péssima condições dos prédio”.⁸¹ Eis o que dizia Beccaria: “ Para que a pena não seja violenta contra o cidadão, deve ser pública, rápida, necessária, a mais breve possível nas atuais circunstâncias proporcional aos delitos, ditada por leis”.⁸² Nesta mesma linha de pensamento fala Joaquín Ruiz-Jiménez: “Reformar as normas processuais para acelerar os julgamentos e para reduzir ao mínimo situações de prisão provisória e por tanto, a duração dos processos”.⁸³

Severidade das penas

A pena tarda e chegar, porém quando chega o faz com excessiva severidade. Somente 7% dos presos se considera condenado com justiça. Os demais consideram as penas recebidas injustas ou ao menos excessivas, desproporcionadas ao crime. Não se consideram inocentes, bem pelo contrário, consideram-se delinquentes, porém não tão delinquentes para merecer tamanho castigo. Ante a pena inexorável não lhe resta outra solução que acatá-la com resignação, cumpri-la com dignidade e encurtá-la o mais possível com seu trabalho e boa conduta prisional.

Indisciplina

A este mal generalizado deve-se acrescer a desordem. Nas prisões chegou-se a uma quebra da disciplina. Houve um ataque frontal nos últimos anos ao que se considerava um autoritarismo excessivo, beirando ao despotismo, deu origem à lamentável conseqüência de falta de autoridade do funcionário e do devido respeito ao mesmo por parte dos presos. Um equivocado e falso conceito de liberdades individuais - garantidas por um regime democrático - desembocou numa libertinagem perniciosa e agressiva. E sem normas de disciplina, rigorosamente obedecidas pelo preso, todo processo educativo e formativo, tornam-se impossíveis. A ordem, a disciplina, a obediência ao regimento disciplinar do estabelecimento penal num clima de seriedade, de responsabilidade, de seriedade, de calma e sossego são imprescindíveis para o desenvolvimento de qualquer ação eficaz e duradoura. “Se em qualquer agrupamento humano são necessários ordem e disciplina, podemos imaginar quanto o serão nos estabelecimentos penais, onde estão indivíduos desordenados e indisciplinados da sociedade”.⁸⁴

Trata-se de obter um hábito de retidão e honradez, e nada como a disciplina para submeter vontades. Uma disciplina firme e exigente, contudo inteligente e amorosamente aplicada, sem provocar nos presos estados de excitação, exasperação, tensão e rebeldia. A autoridade deve ser exercida pelos funcionários e acatada pelos presos. Exige disciplina e manter a ordem não deve significar um endurecimento e uma repressão, mas sim: criar um clima de paz, de harmonia, de convivência pacífica numa comunidade.

Segurança

Nenhum motivo que justifique o endurecimento do trato por parte dos funcionários nem para recorrer a medidas regimentares e de segurança que necessariamente levam a um distanciamento funesto entre os educadores e educando, que atentam

⁸¹ R. SALILLAS. o c. 383-384.

⁸² MARQUÊS DE BECCARIA. *Tratado dos delitos e das penas*. cap. 47, 165. Buenos Aires, 1978

⁸³ RUIZ- JIMÉNEZ. *Os direitos humanos do preso e alternativas*, em “Coríntios XIII”, 41 (1987). 207

⁸⁴ E. CUELLO CALÓN. o c. 453.

diretamente ao mesmo motivo de ser e de continuar sendo das instituições penitenciárias e que fazem fracassar os objetivos fundamentais do tratamento. Trabalhar nas prisões comporta alguns riscos, pois nos relacionamos com pessoas conflituosas. Isto é do conhecimento de todos quantos trabalham neste ambiente. Estes riscos devem ser assumidos e não podem ser evitados com medidas que anulem o processo reabilitador. Sem esta disposição é preferível que procuremos outro emprego, não exijamos medidas de segurança para nós mesmos, em detrimento dos direitos dos internos e que tornam a prisão mais desumana e repressiva. Procure-se criar uma atmosfera familiar e um sistema regimentar de tratamento e relacional que transforme as prisões em espaços mais acolhedores e humanos.

1.5 - Os contrastes da prisão

Enfrentamentos

Uma das conseqüências mais graves de tudo quanto acabamos de falar são os enfrentamentos violentos freqüentes nos últimos anos, que antes não ocorriam com tanta agressividade. Testemunham-nos os motins, as contendas, os acertos de contas, o seqüestro de funcionários, os suicídios, os homicídios, os assassinatos. Incompreensível como membros de uma coletividade de certo modo homogênea que sofre as mesmas desventuras, que compartilham os mesmos sofrimentos, que suportam o mesmo regime de vida, submetida vinte e quatro horas por dia à mesma aflição, possam se enfrentar. Só existe uma explicação: esta coletividade se sente injustiçada, maltratada e não podendo enfrentar-se contra os poderes que a reprimem, tem que explodir rebelando-se contra si mesma, expressando assim de forma ilógica sua raiva e sua indignação incontidas, isto é o que penso e a única explicação que me oferecem os presos. Vale a sentença: “ *Uma alma nobre é incapaz de encontrar sossego sem liberdade*”.⁸⁵

Problemas psicológicos

O encarceramento pesa como uma laje insuportável. Não raro produz a síndrome de claustrofobia. Facilmente também cai-se num pessimismo, numa de pressão, numa indiferença total. Nestas circunstâncias é preciso buscar na vida três coisas: amor, humor e valor. Jamais deixar apagar-se a chama viva da esperança. Uma vida em que a esperança desapareceu, na qual não se abriga nenhuma ilusão, ainda que diminuta, é melhor não vivê-la. Não raro isso ocorre na prisão, onde há internos aos quais a vida nada mais importa, aos quais tanto faz viver como morrer, para os quais a morte é considerada um lucro.

“As depressões, os ataques incontidos de agressividade e violência e a falta de esperança explicam as rebeliões. Então resta o privar-se da vida pelo embotamento, atirar-se do alto”,⁸⁶ ou cortar-se as veias.

Sentir-se aprisionado, envolvido pelos conflitos da prisão, desencadeia os piores instintos do homem: *“O acúmulo de tensão, o aborrecimento e a falta de atrativos induzem a buscar algo que supra tantas e tantas carências, ao mesmo tempo que provocam estados de*

⁸⁵ JOHN BARBOUR. Em *El derecho de ser hombre*. 293. UNESCO, Madri, 1984. 149.

⁸⁶ GENE BUCHANAN. *Zoos humanos*. Madri, 1973. 245.

ânimo irritáveis, depressivos ou mesclam uma série de reações inconscientes de agressividade e desinteresse”.⁸⁷

Celas de castigo

Contribui para exacerbar os espíritos a aplicação de castigos severos, como a reclusão em celas de castigos (surdas), que supõe uma prisão redobrada, “uma prisão dentro da prisão”.⁸⁸ Ao que já está entre grades se o encarcerava ainda mais, como se fora uma fera do zoológico carcerário. Castigo que evidentemente se deve abolir. Assim o pediu no ano de 1986, os participantes do I Congresso Nacional de Pastoral Carcerária, pois “a prisão deve ser para vigiar os presos e não para criar⁸⁹ inimigos, nem outro mal, nem aumentar-lhes a pena”⁸⁹ “a prisão servirá para vigiar e manter em segurança os homens e não para castigá-los”.⁹⁰ Ao que sofre não se-lhe deve fazer sofrer mais. Insuportável sofrimento é já por si só a prisão”. “A perda absoluta da liberdade já é suficiente martírio para que necessite agravar sua condição de escravo com penalidades que não contribuem para uma aprendizagem frutuosa, endurece o coração com inesquecíveis ressentimentos”.⁹¹ “A incomunicação absoluta e perpétua adotada como pena é um princípio seguro de desmoralização, porque seu fim será sempre a loucura e o suicídio”.⁹²

Certo que a reclusão em celas de castigo não supõe uma incomunicação absoluta e perpétua, não é perpétua, é apenas temporal, porém quase absoluta. Impressiona a leitura do testemunho de um preso que sofreu essa terrível experiência por longo tempo. “Muitas vezes me pergunto se sou um homem ou animal, pois não te podes imaginar o que é viver meses numa cela, saindo somente meia hora por dia para um breve passeio, que consiste em dar voltas num paio sem falar uma palavra sequer. Dir-me-ás que deve haver disciplina, porém eu também te digo que é possível se é possível que uma pessoa fique meses e meses numa cela sem falar; é para enlouquecer. Eu, que sempre sorria quando estava livre, sou agora um indivíduo frio, indiferente à vida, porque não imaginas como trabalha o cérebro e como modifica o caráter nesta casa onde se encerra a juventude para castigar suas faltas”.⁹³

Conheço presos que ficaram “meses e meses” nestas celas de castigo e acabaram muito mal, como era de esperar. O castigo, além de ineficaz, é nocivo e leva a resultados contrários ao pretendido: “o mais ineficaz de todos os recursos num estabelecimento penal e o mais pernicioso também e mais funesto são os castigos corporais. Máxima que deve ser constante e geral nas prisões é a de não aviltar mais os que já chegam maltratados..., porque os maus tratos mais irritam que corrigem e destroem as últimas esperanças de moralização”.⁹⁴ O castigo jamais pode significar o atoleiro onde se destrói a moral do preso. A Pastoral Carcerária deve zelar para que estes homens duplamente encarcerados sejam

⁸⁷ C. NUÑEZ e J. GONZÁLEZ. o.c. 70.

⁸⁸ LURRA. *Rebelión en las cárceles*. Donosita, 1978. 74.

⁸⁹ ALFONSO X, EL SABIO. *Las partidas*. livro 11, tit 29, 7ª parte, lei 8.

⁹⁰ *!Câncer enim ad continendos homines, non ad puniendos*” (Ulpiano).

⁹¹ CERDÁN DE TALLADA. o.c. 34.

⁹² M. MONTSINOS, EM “REP” 159 (1962) 220.

⁹³ MARYSE CHOYSY. *El amor en las prisiones*. Barcelona, 1931.

⁹⁴ M. MONTSINOS. *Reflexiones sobre la organización del presidio de Valencia* (1986), na “REP” (1962) 253.

objeto de consolo e saibam que toda a equipe da pastoral está com ele, castigada com ele, sofrendo com ele, compartilhando da suas penas e sofrimentos.

Nestas situações, o preso tem uma imperiosa necessidade psicológica de comunicar-se abertamente com alguém que seja compreensível. E ninguém melhor que o agente de pastoral que chega de fora, que respira ares novos de liberdade, que é portador de carinho, gerador de esperança, semeador de utopias, de otimismo e de alegria. Cabe mostrar-lhe que a vida é linda, que Deus no-la deu para que a vivamos em plenitude apesar dos sofrimentos, das provas que as devemos suportar com fé e sem desânimo, pois sempre depois das tempestades surge no céu o arco-íris que face às dificuldades é preciso crescer e não prostrar-se; suportar o temporal e sair das provas com novas energias, com uma vida mais enriquecida e vigorosa e mais enriquecedora para os outros.

Doentes mentais

A porcentagem de doentes mentais nas prisões é alto. Aí estão devido circuitos nos cabos da mente. Ainda que não seja este o lugar a eles destinado - pois é o sanatório psiquiátrico -, de fato ali estão. Para eles preciso conseguir que a prisão se pareça mais possível ao sanatório. E isto significa muitas coisas que os funcionários tenham clara consciência desta realidade e procurem despojar-se de seu caráter de guardas para tornarem-se exímios conhecedores das técnicas terapêuticas; que os agentes de pastoral lhes ofereça uma assistência religiosa específica, destinando para isso pessoas que tenham um tato e sensibilidade especial para tratar esses irmãos que reclamam constantemente comunicação e carinho. O mais apropriado seria que a equipe de pastoral tivesse entre seus membros algum psicólogo ou psiquiatra. É preciso abrir canais de comunicação e carinho, afeto, compreensão. E estes canais não podem ser outros que a comunidade cristã da prisão, que os acolhe e incorpora aos vínculos de união fraterna. Esta acolhida fraterna no seio da família crente e praticante da prisão, será um lenitivo para sua desorientada vida e um conforto para seu espírito perturbado.

Solidariedade carcerária

A prisão é lugar de grandes contrastes. Ao lado de confrontos violentos encontramos atitudes de solidariedade e coleguismo, atos heróicos de caridade cristã. Há quem pense e diga dos presos: “*estas vítimas do penal não sabem o que é carinho. São feras. Na\da mais que feras, que pariu uma loba numa noite tormentosa. Não tem entranhas e nem sentimentos*”;⁹⁵ Mas a realidade é absolutamente outra: “*Estes homens, os presos, têm sentimentos humanos como tu e como eu, e talvez melhores. Muitos, talvez a metade, estão aí por quererem demasiado*”.⁹⁶ 50% dos delitos punidos têm como causa última o amor. Quem da sociedade livre é capaz de assim pensar e crer? E esse amor à esposa, à noiva, aos filhos, aos entes queridos é que os levou ao crime, mas continua existindo na prisão.

A ajuda que necessitam e que não lhe oferecem os de fora, encontram nos companheiros de infortúnio, porque tão pouco a encontram nos funcionários, salvo honrosas e louváveis exceções. Há presos que dão tudo e se dão totalmente para ajudar o companheiro necessitado, presos que se acusam de faltas graves para livrar de uma sanção disciplinar o companheiro que carece de trabalho e boa conduta para obter benefícios;

⁹⁵ TOMÁS SALVADOR. o c. 122.

⁹⁶ Ib. 123.

mutatis mutandi - verdadeiros Maximiliano Kolbe, preso no campo de concentração de Auschwitz. que se ofereceu em lugar de um pai de família, para morrer; presos que são capazes de ficar dia e noite na estreita cela em companhia do companheiro em fase terminal de AIDS, dando-lhe alento e prodigalizando-lhes carinho até o último instante da sua vida, exemplo evangélico vivo para as próprias família e para tantos cristãos praticantes de ritos e cultos e pouco praticantes da mensagem evangélica.

*“Por detrás destas grades vi atos de caridade de que talvez nós não fôssemos capazes”*⁹⁷. Quisera ter esta edificante generosidade que existe entre os presos para nós, que nos proclamamos publicamente seguidores e defensores do evangelho. Isso se dá entre eles, os “maus”, os mais pobres entre os pobres. Só os que tem passado fome sabem repartir seu pedaço de pão com o faminto. Ninguém compreende melhor os presos do que aquele que está também entre as grades. A Pastoral Carcerária deve promover o coleguismo, a solidariedade, a gratuidade entre a população presa.

Responsabilidade e co-gestão

Inúmeros problemas carcerários seriam equacionados se fosse oferecido aos presos mais protagonismo, se lhes atribuísse maior responsabilidade. O tratamento penitenciário - do qual já nos referimos - visa capacitar o preso para que possa ele ganhar a vida honradamente em liberdade e tendo uma conduta de conformidade com as normas da convivência social.

A Lei Geral Penitenciária diz que o preso deve participar nas “atividades ou responsabilidades de ordem educativa, recreativa, religiosa, laboral, cultural e esportiva “ (art 24,1)⁹⁸, na organização do trabalho (art. 31, 2), assim como na planificação e execução do tratamento (art. 61, 1). Esta participação deve contar com a presença ativa do preso nas respectivas equipes, o que seria uma maneira eficaz para formar-se na responsabilidade, além de que se trata de um direito que lhe confere a lei.

Nas juntas de regime e administração, que regulam todas as atividades do centro, deveria ter também uma representação da população carcerária, com voz e voto. Foi o que se solicitava nas conclusões do I Congresso Nacional da Pastoral Carcerária. *“Pedimos às instituições carcerárias que nas juntas de regimr haja uma representação com voz e voto, da população presa, e que esta representação seja eleita democraticamente pelos presos”*.⁹⁹

Agora que se realizam experiências novas com a prisão, mista de Alcalá-Meco, dever-se-ia, com muito mais razão, pôr-se em prática a criação de um centro piloto no qual a direção e a administração sejam regidas pelos próprios presos, auxiliados, assistidos e controlados por um quadro de conselheiros. Ninguém melhor que eles conhecem os problemas da prisão, pois são os que a sofrem e os que melhor sabem das soluções possíveis. Necessária a co-gestão dos presos no funcionamento do estabelecimento mediante a presença ativa nos órgãos colegiados da mesma. O exercício de comando deve ser compartilhado com os subordinados, com os que devem refletir em comum num clima

⁹⁷ GABRIELLE CHOYSY. o c. 11.

⁹⁸ A Lei de Execução Penal brasileira, no capítulo dos diversos direitos e da disciplina, em seu art. 41, prevê como direitos do preso: “VI - exercícios das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena”. N.T.

⁹⁹ “Coríntios XIII” 41 (1987).

de amizade e coleguismo, de família penitenciária, na qual há decisões que devem ser familiarmente assumidas.

1.6 -presos que merecem especial atenção

No interior do universo carcerário há alguns setores que merecem especial atenção por parte de instituição e também por parte da Pastoral Carcerária.

Os jovens

Aproximadamente 70% do universo carcerário é constituído de jovens de menos de trinta anos. Estes jovens são um desafio e uma acusação à Igreja. Por muitas razões, os jovens devem ser parcela preferida da Pastoral Carcerária. Trata-se de jovens pertencentes às classes mais desfavorecidas que lutam para sobreviver, que vivem sem esperança, com grande complexos de inferioridade, indiferentes à fé, descontentes com a religião e a mensagem cristã. A maioria, depois da primeira comunhão, não participaram de encontros da Igreja. Jovens que se sentem deslocados num mundo construído pelos adultos, e no qual não encontram lugar. Como vão se inserir na comunidade eclesial quando estão excluídos da comunidade humana? A imagem que eles têm da Igreja é a que transmitem os meios de comunicação; uma instituição freqüentemente ridicularizada, apresentada como defasada e rica, preconizadora de uma moral rígida e triste. E a própria Igreja não se tem preocupado suficientemente deste mundo marginalizado, tranqüilizando-se com o ter um capelão na prisão.

Os jovens querem uma Igreja autêntica, amiga dos pobres, comprometida com os marginalizados: uma Igreja que seja sacramento de libertação. Constatam os o impacto que o evangelho produz nestes jovens presos que simpatizam facilmente com Jesus, atento a todos os desamparos e desventuras humanas, acolhendo os pobres, os marginais, os pecadores, não condenando ninguém e abrindo para todos um novo espaço da liberdade.

Muitos destes jovens são primários, entram na prisão pela primeira vez. Sua conduta pautam-se por experiências naturais na juventude; seus comportamentos são de pessoas imaturas e em período de formação. A tragédia reside em que estes jovens não podem exercer na prisão o direito elementar de não saírem pior que entraram. Mais que 50% destes jovens recolhidos são reincidentes.

Os drogados

Se há um lugar onde não veriam estar os drogados é exatamente a prisão. Seu lugar seria um centro terapêutico que não tenha caráter carcerário. O drogado, ainda que tenha cometido muitos crimes, não é um delinqüente, é um doente, e como tal deve receber tratamento. Se tivesse recursos suficientes para atender as exigências da enfermidade à qual está presos, não perpetraria crime algum.

O drogado não se considera delinqüente. Praticou o ato delitivo contra a sua própria vontade, sentindo-se irresistivelmente forçado a ele pelo estado de ansiedade que sofre. Sentiu-se excluído, incompreendido e rejeitado, quando ele se considera, e certamente o é, uma boa pessoa; a desgraça pessoal na qual caiu não é devidamente compreendida e compartilhada, sente-se mergulhado em sua própria tragédia vivida e solitariamente.

A este irmão, rejeitado pela sociedade e pelos seus próprios familiares que perderam a paciência dando-lhe mil provas de amor sem conseguir nada dele, precisa se mostrar

que não está só, que o povo de Deus que é a Igreja está com ele para sofrer com ele, partilhar de sua desgraça, para ajudá-lo em tudo. Carecem de amor, alguém que os ame e os compreenda realmente. Porque não são e nem querem ser delinquentes. Um bom amigo, paciente e carinhoso, é o melhor instrumento para ajudá-lo a sair do atoleiro em que se encontra. Se este amigo também sabe lhe presentear a força libertadora do evangelho, será uma alavanca duplamente válida para auxiliá-lo na libertação do jogo escravo da droga.

Os aidéticos

É muito alto o número de presos soropositivos portadores do vírus de AIDS. Tão pouco é a prisão o lugar para aqueles nos quais a enfermidade se desenvolveu de tal forma que o desenlace fatal é já inevitável. Felizmente, assim o o entendeu a Administração, que oferece medidas de liberdade condicional ou o internamento em hospitais comuns.

O relacionamento com estes irmãos deve reger-se por critérios humanos e evangélicos. Nas prisões fazem-se campanhas para que se toem as devidas medidas sanitárias e profiláticas. E isso deve se fazer com muito cuidado e rigor. Critica-se o fazer campanhas para marginalizar mais ainda ao que já está marginalizado. Como se devessem ser tratados como leprosos de Antigüidade, segregados da vida social, anunciando eles mesmos aos gritos sua doença. Nós que optamos por este trabalho nas prisões, assumimos os riscos e deixando de lado o egoísmo e os interesses pessoais, estar mais preocupados por aqueles cujo serviço estamos por imperativos de nossa profissão e nossa vocação.

Assumimos estes riscos para não humilhar aqueles cuja custódia nos está afeta.

Os agentes de pastoral carcerária devem considerar que numa coletividade de preferidos do Senhor, estes irmãos, pela dupla desventura que padecem, a prisão e a enfermidade, são por Deus, e devem sê-lo por nós também, os duplamente preferidos e os quais devemos assistir até o final sem o menor escrúpulo e com o maior carinho.

Os estrangeiros

Estar preso num país estranho representa um duplo isolamento. Paaraa ele o tempo previsto na sentença torna-se mais dilatado, pois de fato, ainda que não de direito, encontra dificuldades para desfrutar certos benefícios penitenciários, como as saídas temporárias, o livramento condicional. A Pastoral deverá ter um cuidado especial para que esses presos não sejam discriminados nos benefícios penitenciários referidos e a própria progressão de regime. Sem apoio familiar e social, a ajuda que poderemos prestar é oferecer garantias, quando o caso o mereça e a prudência e generosidade o aconselhem, com nossa palavra conforme a burocracia o exija. Já no século XVI C de Tallada constata que *“ordinariamente chegam às prisões homens pobres e miseráveis. e por serem estrangeiros, não têm parentes nem amigos que os visitem nem tratem de seus interesses e defendam os seus direitos”*.¹⁰⁰ Há voluntários cristãos que abonam com sua assinatura ante os juízes e vigilância a autorização para saídas, que os acolhem em suas próprias famílias, que lhe proporcionam uma residência onde poderão albergar-se temporariamente, que lhes oferecem recursos necessários para poder ajuntar-se aos seus um dia.

¹⁰⁰ CERDÁN DE TALLADA. o c. 68.

Condenados a longas penas

Uma permanência muito prolongada na prisão pode marcar para sempre o preso, traumatizá-lo para o resto da vida. Tudo se deve evitar para que isso não aconteça, proporcionar-lhes uma atividade espiritual, conseguir que alimentem esperanças, mostrar-lhes que a situação que enfrentam é temporária e passageira, que terminará um dia e que precisam preparar-se para retornar à normalidade.

Os mais pobres

É grande a gama de pobreza nas prisões. Em ter os pobres há classes mais pobres, pobres em todos os sentidos, os que não têm, os que não redimem a pena pelo trabalho, os que não recebem visitas de ninguém, os que estão completamente sós, os mais desamparados, pois o estão de corpo e alma e dignos de um maior interesse

Mulheres presas

Uma breve menção às mulheres presas. A privação da liberdade as afeta muito mais que aos homens e os malefícios são bem maiores. “*A mulher encarcerada constitui um mundo especialíssimo, que considero mais difícil e miserável que o dos homens. Uma mulher privada da liberdade, privada de tudo aquilo que constitui a característica da vida feminina, está infinitamente mais afetada que no homem*”.¹⁰¹ A Pastoral Carcerária terá uma programação diferenciada para os estabelecimentos penais femininos.

TEXTOS

“A maioria dos presos vivem na ociosidade e passam o tempo sem ter em que ocupar-se. A folgança forçosa da população penal é um manancial de desgostos, um elemento de preocupação permanente, uma fonte de discórdia e princípio de abusos. A falta de trabalho enerva a massa dos presos, convertendo-a num estopim de todo tipo de desordens. Os que tinham uma profissão esquecem-na, os que não a tinham não aprendem nenhuma, e todos voltam à liberdade sem ocupação e sem pecúlio algum quando mais o necessitam para evitar a reincidência. O trabalho fortifica e regenera e a ociosidade debilita e avilta. Em parte alguma como na prisão se evidencia a incontestável verdade destes princípios”.

(F. CADALSO. *Estudios penitenciarios*. vol. I, Madri, 1893. 74)

“Jamais esquecendo que o objeto da sanção penal é a moralização de uns e o salutar castigo de todos, procurei extinguir a qualquer preço o funesto

¹⁰¹ GABRIELLE CHOYSY. o c. 41.

gérmen da ociosidade, inspirando-lhes amor ao trabalho e procurando arraigar sempre mais este sentimento em sua interioridade...; intentei criar oficinas, utilizando a aptidão e instrução dos próprios presos. Mais de quarenta são as diferentes atividades criadas neste estabelecimento”.

(M. MONTESINOS. *Reflexiones sobre la organización del presidio de Valencia [1846], na “REP” 151 [1962] 253*)

“A vida penitenciária não pode desenvolver-se de modo normal e o fim do tratamento penitenciário não pode ser alcançado sem a estrita observância das regras do estabelecimento. Quando por debilidade dos elementos diretivos ou por influência ou ordens superiores provenientes de oportunismo políticos - nem sempre respeitáveis - sua observância se debilita, sobrevém a indisciplina, a desordem, todo tipo de excessos; e esses males se produzem também quando a disciplina é por demais rígida e severa”.

(E. CUELLO CALÓN. *La moderna penología*. Barcelona, 1973. 453)

Tanto mais justa e útil será a pena quanto mais próxima ao ato delito. Digo mais justa porque evita no réu os inúteis tormentos da incerteza, que crescem com o vigor da imaginação e com o princípio da própria fraqueza. A prontidão das penas é mais útil, porque quanto menor a distância de tempo que separa a pena do delito, tanto mais forte e durável no ânimo a associação destas duas idéias, delito e pena, de tal modo que se considera uma a causa da outra”.

(MARQUÊS DE BECCARIA. *Tratado de los delitos y las penas*. cap. 19. Buenos Aires, 1978. 99-101)

“Em todos os países e tempos em que se tem usado castigos cruéis, se tem experimentado os mais atrozes e desumanos crimes. E isto por uma razão muito simples, em quanto se aumenta a crueldade dos castigos se endurecem os ânimos dos homens, chegam a familiarizar-se com eles e, com o passar do tempo, já não impressionam o suficiente para reprimir os impulsos e a força sempre viva das paixões”.

(M. LARDIZÁBAL. *Discurso sobre las pena*. Madri, 1967; 71)

Existem razões poderosas que explicam a freqüência dos transtornos psíquicos dos presos. Em primeiro lugar, a circunstância da qualidade psicológica de grande numero de tarados, personalidades psicopáticas, deficientes mentais, histéricos, amorais congênitos, etc. Por outro lado, o ambiente carcerário, saturado de circunstâncias que predispõem ao desencadeamento daquelas, como o isolamento prolongado, a imobilidade

relativa, a supressão brusca de hábitos ou costumes arraigados, os incômodos lógicos que impõe o regime penitenciário, a angústia motivada pela incerteza do futuro dos entes queridos e o afastamento dos mesmos, a solidão do preso na cela...”

(J. CHAMORRO PIÑERO. *La psicose de prisión*, na “REP” 87 [junho 1952] 33)

“Numerosas pesquisas demonstraram os nocivos efeitos que, tanto de ordem biológica como psicológica e social, o internamento prolongado tem sobre o indivíduo. Entre os efeitos que a vida nas instituições totais provoca nos presos, conforme Goffman, destacamos a) Desculturação, isto é, destreanamento, quer o incapacita temporariamente para encarar certos aspetos da vida no exterior e obstaculiza sua posterior adaptação social. b) ”mortificação do ego”, se o separa dos papéis do passado, se o submete a teste de obediência e a expressões verbais contínuas de submissão, se o priva de suas posses e objetos pessoais. c) Diminuição do repertório de comportamentos. d) A falta de oportunidade de relação heterossexual pode inspirar o temor de perder a virilidade. e) Violação constante da intimidade pessoal que o obriga a um contato interpessoal forçado (sem poder estar só as vinte e quatro horas do dia) e que o submete a contínuas revistas sob pretexto de segurança. Porém, mais que o deterioro físico se constata o deterioro psíquico produto do internamento, insônia, crises emotivas, transtornos neuro vegetativos nos recém chegados, casos de esquizofrenia, psicose precoce (sobretudo em delinqüentes primários). O isolamento prolongado desenvolve a introversão, a hipocondria e o egocentrismo. Muitos presos adotam atitudes infantis regressivas. O número de suicídios é importante e significativo, perda de toda esperança, situação pessoal ou familiar conflitiva, isolamento e ociosidade podem agrupar-se como desencadeantes”.

(J.GARCÍA GARCÍA. *La prisión. Escuela de Estudios Penitenciarios. Ayudantes 89*. Material didático para o período de práticas. Ministério de Justiça. Madri. 1969)

*Esquecidos de todos, apodrecemos e apodrecemos,
feridoS o corpo e a alma,
e assim enferrujamos a corrente de ferro da vida
degradados e sós.
As leis eterna de Deus são blandiciosas
e rompem o coração de pedra.
E cada coração humano que se rompe na cela
ou no pátio da prisão*

*é como aquele frasco quebrado que deu seu tesouro ao Senhor
e encheu a impura casa do leproso
com a fragrância do mais apreciado perfume.*
(OSCAR WILDE. *Balada de la cárcel de Reading*. Madri, 1959. 29-30)

“Entre os mais pobres de nossos pobres estão os presos. Pobres de tantas coisas e, sobretudo, pobres de liberdade e de oportunidades para sua vida. Uma pobreza que agrava até o dramatismo todas as demais.

São por tanto, “dos nossos”, ainda que tenham uma fé de formada ou não a tenham ou não pisem templos, e não participem de nenhuma atividade da Igreja.

São os queridos privilegiadamente de Jesus. E o são para nós, se queremos viver segundo o coração d’Ele.

Nossa Igreja deve assumir esta realidade e ser solidária aa vossa presença e ação na prisão.

(TEODORO ÚBEDA, bispo de Mallorca.

*Aos sacerdotes e agentes de pastoral carcerária que trabalham no
serviço dos irmãos encarcerados nas prisões de Ibiza, Menorca e Mallorca.*

Dezembro de 1989)

QUESTIONÁRIO

- Quantos presos tem trabalho remunerado na prisão?
- Que pode fazer a Pastoral Carcerária para oferecer trabalho e ocupação aos presos?
- Que vícios surgem na prisão como consequência da ociosidade prisional?
- Como pode ser utilizado o trabalho prisional pela Pastoral Carcerária?
- Que métodos deve utilizar a Pastoral Carcerária para robustecer a vontade e aumentar a responsabilidade dos presos?
- A Pastoral Carcerária tem a participação dos presos na sua programação?
- Como deve ser a obediência ao regimento disciplinar penitenciário? Uma obediência cega?
- Que faz a Pastoral Carcerária para que seja uma obediência responsável e livre?

- Que determinações e bons ofícios deve utilizar a Pastoral Carcerária para que a autoridade dos funcionários e a disciplina da prisão estejam perfeitamente harmonizados com o exercício do livre arbítrio e a autodeterminação dos presos?

-Como equilibrar a inviolabilidade do regime disciplinar com a liberdade dos que a ela estão submetidos, já que sem o exercício da própria vontade não pode ocorrer o desenvolvimento religioso da pessoa?

-Que espécies de castigos existem no estabelecimento?

- A Pastoral Carcerária faz o devido esforço para que no estabelecimento se exerça mais o perdão do que o castigo?

-Como a Pastoral Carcerária assiste os submetidos aos castigos?

- Quantos presos condenados e quantos provisórios tem o estabelecimento?

- Refletir juntos sobre a parábola do juiz indolente (Lc 18, 2-7) e tirar conclusões oportunas para a atuação dos agentes de pastoral ante os juízes e magistrados.

-Há no estabelecimento algum preso que sofre depressões e estados de ânimo que o situa nos limites do desespero? Que faz por ele a Pastoral Carcerária?

- Que faz a Pastoral Carcerária para que os presos estrangeiros usufruam dos mesmos benefícios que os presos brasileiros?

-Refletir sobre a carta de S. Paulo aos Colossenses (Col 1,24 e 4, 3) na qual S. Paulo, da prisão, considera que seus sofrimentos são para ele uma participação na redenção de Cristo.

-Como fazer com que os presos vejam que seus sofrimentos completam o que falta à paixão de Cristo?

- Há algum preso com AIDS? Como o atende a Pastoral Carcerária?

- Que pastoral se faz com os drogados?

1. Os funcionários

2.1 Qualidades do funcionário

Missão fundamental

A missão do funcionário é orientado para um processo de reeducação e de reinserção social.¹⁰²Tarefa árdua e difícil este duplo objetivo, da responsabilidade de todo funcionário que trabalha com encarcerados. Este pessoal dos centros penitenciários deve ser competente, seguro e equilibrado. Sua missão requer maturidade como requisito primordial. Capacidade e empatia afetiva, sensibilidade de adesão ao grupo social a ele confiado, compreensão de seus problemas, para assim ser, deve viver e conviver com o preso, isto é, sofrer a prisão. Somente assim e com sua exemplaridade no cumprimento de seu dever poderá estabelecer com o preso relações respeitadas e cordiais necessárias para realizar com eficácia sua missão de orientador e de educador social.

Vocação

O funcionário de prisões passará por uma seleção. Vocação comprovada. Irá trabalhar com pessoas, não com papéis. E com homens perturbados, inquietos, vítimas de grandes problemáticas, dominados por profundos sentimentos. Sem uma esmerada seleção poderá causar sérios problemas ao preso, para si mesmo e a própria família. *“O profissional das prisões não será alguém a procura de um emprego. |Para a tarefa de corrigir homens e enfrentar perigos, sofrer dissabores e experimentar desgostos precisa sentir-se chamado, sentir ânimo para superar uma ida de duras provas”*.¹⁰³

A motivação primordial deve estear-se na gratuidade e generosidade em fazer o bem aos outros, no caso, encarcerados. Ter o estilo de vida dos filhos de São João de Deus e das filhas de Teresa de Calcutá, que fazem um quarto voto, o de serviço, pronunciado de coração no desvelo pelos pobres. Do contrário, impossível um desempenho positivo no processo reabilitador. Mas este se caracterizará por ser negativo e prejudicial.

A Pastoral Carcerária também está a serviço dos funcionários para alentá-los na sua vocação penitenciária, recuperá-la se a comprometeram com a prisionização; criá-la, se nunca a tiveram. Porque esta vocação é tão nobre quanto a do sacerdote, o professor e o médico. Exercer esta profissão sem vocação é um desastre.

O funcionário prisional será um aficionado por suas tarefas e trabalhar com prazer. Precisar de ajuda para manter-se fiel a sua opção, apesar dos poucos frutos colhidos, e para que não esqueça que os presos são

¹⁰² Cf. *Constituição espanhola*. art. 28.2. e LOGP. ART. 1

¹⁰³ M. RODRIGUÉZ MARTINEZ. *La capacidad Del personal para el régimen penitenciario*, .na “REP” 37 (abril de 1948) 5.

seres humanos, irmãos, aos que atenderá e servirá não por mera obrigação e por justiça, mas por solidariedade, dedicação e caridade. A Pastoral Carcerária visará uma dupla finalidade na prestação desta ajuda.

1ª. Conscientizá-los do seu dever profissional. De maneira informal mas constante, oferecer-lhe lições de deontologia a todos quantos trabalham na prisão Mas isentos de qualquer paternalismo, com sabedoria e com prudência, sem pretensão de mestres. Ensinar-lhes mais com o exemplo, pois careceriam de autoridade para auxiliá-los. Cristo primeiro fazia e depois dizia.

2ª. Batalhar para criar na prisão uma atmosfera de família entre funcionários e presos, onde se respire amor mútuo, onde os presos são os membros mais fracos e os funcionários os irmãos maiores, prontos a ajudar o menores, estamos na prisão para servir e não ser servidos. As relações com os presos desenvolvem-se não num clima de tecnicismo, de frieza e distanciamentos, mas num clima humano, dialogante, de cordialidade e confiança.

Profissionalismo

Caracterize-se o funcionário como um profissional capacitado e suficientemente preparado. A politização carrega consigo lamentavelmente o despreparo e a improvisação. Cabides de emprego político. E isso é muito grave e comprometedor. A atenção deve-se voltar para o preso e não para a política. Fora da prisão, cada qual com sua individualidade e sua bagagem, porém na prisão, trabalha-se em equipe, numa interdisciplinaridade. O tratamento penitenciário é um processo de grupo ou estará comprometido. E a realidade nos mostra que estes grupos inexistem na prisão. A politização, os sindicalismos e outras organizações, frutos sazonados da democracia, se presencializaram de tal forma nas prisões que tem destruído a união e a amizade que existia entre funcionários e inviabilizaram qualquer trabalho de conjunto. Conseguiram levar os autênticos profissionais ao esquecimento e abstencionismo, com prejuízo para a instituição e para os presos. Uma instituição desfalcada de profissionais com espírito de equipe e solidários está irremediavelmente fadada ao fracasso. Compromete-se, outrossim, as reformas tão necessárias quanto urgentes.

Formação

É falha a formação dos funcionários penitenciários.¹⁰⁴ A preocupação deve voltar-se não no sentido de construir novos estabelecimentos penais de máxima segurança ou aumentar o número de

¹⁰⁴ No Brasil apenas três unidades federadas contam com Escolas de Serviço Penitenciário para o preparo profissional dos funcionários da instituição penal. Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais. N.T.

funcionários e agentes de segurança penitenciária, ainda que ambas sejam necessárias, mas na seleção e formação dos funcionários, cuja missão fundamental é de serem bons educadores. O educador penitenciário não se forma com brevíssimo curso ministrado pela Escola de Estudos Penitenciários. A Escola deverá proceder a uma esmerada e rigorosa seleção. Mas torna-se imprescindível um acompanhamento de desempenho, através de reciclagens constantes, oferecendo assim uma formação permanente. Trata-se de uma formação não quantitativa mas qualitativa. Visa-se preparar profissionais para ajudar, educar, reabilitar e para isso deve-se requisitar funcionários com sensibilidade e qualidades humanas.

Colaboradores de Deus

Quando o funcionário exerce sua autoridade sobre os presos o faz em nome do Estado, da sociedade e de Deus, pois, em última instância, toda autoridade vem de Deus. São assim, representantes de Deus e da comunidade, depositários de um poder delegado cujo constitutivo essencial é de caráter temporal e espiritual. No poder e no exercício profissional são colaboradores de Deus numa missão educadora e numa ação caritativa e fraterna à qual devem se dedicar com generosidade.

Função merecida

Esta autoridade divina e humana ao mesmo tempo que adquire legitimidade pela contratação oficial pelos poderes constituídos da Administração, não se consegue em plenitude de valores por esta contratação nem pela categoria da função encomendada; com segue-se mais pelas próprias virtudes. O funcionário deve valorizar-se a si mesmo, conhecer-se com precisão, saber avaliar suas próprias forças, o grau de sua generosidade que permita viver em constante renúncia junto a sociedade carcerária, pois o que busca e aceita esta função carrega em sua consciência a responsabilidade do grupo de presos sob a sua tutela.

Prudência

Ser um homem de mente lúcida, visão aberta, sabedoria prática, é o que caracteriza o funcionário penitenciário. Santa Teresa preferia aconselhar-se junto a um “letrado” melhor que junto a um “santo”, pois se o santo é parvo, por muito santo que seja dará conselhos que não passam de pura pieguice, enquanto o letrado, ainda que não seja santo, saberá aconselhar sabiamente. O funcionário penitenciário deve ser um mestre na arte de aconselhar, pois praticamente esse é o centro de gravidade de sua função, saber oferecer bons conselhos, ser um homem ponderado, reflexivo. Eis o que

caracteriza a prudência do funcionário penal. O que “aqui e agora” é o mais aconselhável, o que em cada momento deve-se ordenar e fazer.

Flexibilidade

Quando o cumprimento do dever exigir correção e mesmo castigo, a decisão final passará por uma profunda ponderação e reflexão conveniente. Sob o impulso de autoritarismo nada deveria ser resolvido. Irmanar a fortaleza na decisão com a suavidade dos métodos. Ser flexível, que pondera as opiniões alheias. Jamais agir sob o impulso da raiva. Num estado emocional é péssimo momento para tomar decisões. Seja o funcionário um constante modelo de honradez e honestidade.

Paciência

Paciência infinita a de Deus conosco, que, apesar dos bons propósitos, voltamos aos nossos erros. *“Deus compassivo e misericordioso, lento para cólera, rico em bondade e em fidelidade, que conserva sua graça até mil gerações, que perdoa a iniquidade”*. (Ex 34, 6-70) A paciência de Deus não é debilidade e fraqueza, é uma chamada paciente à conversão. Paciência é sinônimo de longanimidade e de generosidade, e vincula-se à tolerância. A longanimidade é a virtude dos que sabem esperar, e a paciência, a virtude dos que saem superar as dificuldades e as provas.

O funcionário penal considera as deficiências e as limitações humanas, e frente a elas adota um atitude não de irritação ou incompreensão, mas de amor e compreensão. Paciência com os que, ante os sofrimentos e provas da prisão, tem também que ser pacientes na espera de tantas coisas que não acabem de chegar. Face aos presos, que não raro irritam porque eles por sua vez estão também irritados - com razão ou sem ela -, recordemos que *“vale mais um homem paciente que um herói”*. (Rom 16, 32) *“suportemos os outros com caridade, humildade, mansidão e paciência”*. (Ef 4, 2) Acolhamos o preso uma e mil vezes e façamos-lhe um ou mil favores, sem nunca nos cansarmos.

Humildade nas ordens

A humildade é fonte inexaurível de poder. O soberbo e orgulhoso é um ser repugnante, desprezível, inapto para a função penitenciária. O funcionário em atitude de serviço será admirado pelos presos. Está para dirigir, para proteger, para ordenar; porém para mandar o que mais convém aos subordinados, não o que ele quer nem o que a eles agrada ou deixe de agradar; o exercício de poder deve ser de alguma forma compartilhado com os subalternos, aos que devem ouvir em diálogo

enriquecedor, com os que se deve refletir juntos. Cristo, por quem vivemos, em quem estamos, por quem somos e por quem continuamos sendo, o primeiro de todos, fez-se o servidor de todos.

Não é a importância do mando o que torna grande o que manda, mas a arte de saber mandar. Saber mandar é saber ensinar. O funcionário, ainda que o não pretenda, ainda que nem sequer o imagina, está sentado na cátedra dando lições de conduta. Os olhos dos presos o observam. Diz o coronel Montesino a respeito: *“Não duvido que em todas as profissões há indivíduos de capacidade e disposição e virtude, porém para mandar presídios se necessita fibra, ter aprendido a mandar obedecendo, conhecer a disciplina e o mecanismo interior de um corpo”*.¹⁰⁵

Generosidade e amor

Ser generoso e exercer a autoridade com otimismo e com simpatia, com alegria e com carinho, com bom humor, eis o apanágio do funcionário. Jamais com amargura, com ódio, com desgosto, sempre com boas maneiras. Mais predisposto ao sim do que ao não, a conceder que negar. A concessão compromete o bom comportamento, a negação provoca a má conduta. Saber perdoar e ser indulgente. O perdão é sinal de fortaleza e de poder, o castigo é de debilidade, além de ser também n nocivo e pernicioso. Tornar-se-á assim estimado pelos presos do contrário nada poderá fazer. Na carência de amor não progredirá a obra transformadora que a prisão exige. Um funcionário poderá fazer-se respeitar, fazer-se temer, conseguir o mais rigoroso e estrito cumprimento do regime to disciplinar penitenciário; porém se não se faz amar não será apto para a função específica, pois se falta o amor não se concretiza a obra de educação eficaz e duradoura.

2.2- *Caráter humano e cristão*

Homens de fé

Carecemos de homens de fé para esta missão penitenciária. Fé no preso, fé na sua recuperação, fé em sua palavra e suas atitudes; não ser um descrente e desconfiado do preso. Crer na sinceridade do seu arrependimento, dar crédito a seus propósitos de mudança de perfeição. Todo delinqüente é recuperável. -*“Não há incorrigíveis mas incorrigidos”*(C. Arenal). *“O amor leva o preso a confiar em seu superior ou chefe e também*

¹⁰⁵ M. MONTESINOS. *Informe presentado al Gobierno dela nación*, na “REP” 145 (março-abril, 1960) 1963.

*que os funcionários confiem nos reformandos, e esta confiança é, sem dúvida, um requisito imprescindível para o trabalho reeducador dos presos”.*¹⁰⁶

Fé no sistema penitenciário, fé na reforma, a qual ainda que programada de cima, terá que ser feita a partir de baixo, desde as bases, fé nos instrumentos e nos métodos de trabalho proporcionados pelas ciências do comportamento e pelas normas regimentais. *“O funcionário da prisão é o agente mais eficaz”.*¹⁰⁷

Com esta crença teremos muitos revezes, contudo, mais vale esta crença que a desconfiança. Sem mútua confiança entre o educador e educando não há educação possível.

Fé nos próprios fracassos, pois eles nos ensinam o que não se pode aprender em longa horas de estudo. Os fracassos não podem gerar a tibieza e desânimo, como se tudo estivesse perdido, como se todo esforço fosse inútil, como se na prisão nada se pudesse empreender.

A fé na força do espírito, que vem do alto e que pode transformar qualquer indivíduo.

Em dezassete anos de magistério na Escola de Estudos Penitenciários pude comprovar esta crença que as diversas promoções de funcionários manifestavam em sua profissão penitenciária, na tarefa reformadora que iriam empreender nos centros penitenciários. Mas ao mesmo tempo, lamentavelmente percebi como esta crença se esmelingüia no contato com as realidades carcerárias. Naturalmente que havia honrosas exceções.

Sem esta fé e dominados pelo desânimo e cepticismo, nada resta a fazer; a prisão continuará a ser um lugar de retenção e vigilância, porém não será nunca um lugar de reeducação e reinserção.

Tarefa gratificante

Nem sempre a missão do funcionário se torna ingrata, preñhe de dificuldades, mas também apresenta gratificações e satisfações. Há muitas incompreensões, muitos aborrecimentos, mas também muitas compensações e recompensas espirituais. Acredito que são poucas as profissões que proporcionam ocasiões de fazer o bem como a do funcionário de prisões. Os presos sofrem múltiplas carências, necessitam ajudas as mais diversas, estão continuamente pedindo favores. É natural que o necessitado peça remédio para suas necessidades; poder suprir estas necessidades, desfrutar ocasiões de prestar favores é um privilégio que, exercido por

¹⁰⁶ J. M. LÓPEZ RIOCIEREZO. *La selección y formación del personal penitenciario*, na “REP” 145 (março-abril 1960) 1963.

¹⁰⁷ *Ib.* 1960.

solidariedade humana e por amor cristão, proporciona gratificações impensadas.

Servir

Dupla é a missão do funcionário e de difícil concretização:

1ª. Exigir o cumprimento da pena cominada nos termos emanados e de acordo com a norma regimentar do estabelecimento penal. Trata-se de um ofício primordial que não se pode deixar de cumprir, ainda que ele comporte a tomada de medidas antipáticas, incompreendidas e contestadas pelos presos.

2ª. Estar a serviço do preso ajudando-o na execução da pena, confortando-o em seus sofrimentos, acompanhando-o em seu infortúnio. Cabe ao funcionário uma atitude humana e sensível às desventuras e aflições dos presos.

Eis o que disse um preso: *Pedimos funcionários que funcionem e sirvam, compassivos, conhecedores do intenso drama que vive e sofre o material humano com o qual diariamente deve contatar; fazer de seu trabalho um verdadeiro apostolado, parafraseando sempre o bom samaritano do evangelho que derrama na escondida chaga o vinho que reconforta e o azeite que sara*”.¹⁰⁸

Trabalho de equipe

A tarefa é interdisciplinar; desenvolvem em grupo um trabalho ressocializante, assistencial. Trata-se de um conjunto de profissionais unidos e compenetrados que trabalham na consecução dos mesmos fins, fins que não se atingem se cada um trabalhar por própria conta isoladamente, e não o faz com o grupo, em conexão e coordenação com os demais. Estão todos na mesma barca, na qual toda a tripulação deve estar de acordo para poder chegar ao porto desejado, evitando toda desconfiança mútua, toda inimizade e todo enfrentamento. O diretor da prisão, como o grande timoneiro, será o aglutinante que obtenha o clima de cordialidade, de amizade corporativa e de mútua confiança entre todos que atuam na prisão que ele dirige e da qual ele é o responsável. Os agente de pastoral carcerária podem contribuir para manter e fomentar essas relações entre todo o pessoal do estabelecimento, oferecendo prodigamente a todos amizade sincera e lealdade inquebrantável, espargindo amor para produzir amor.

¹⁰⁸ E. M. CASTILLO CICARE, preso de Sevilla, em “Coríntios XIII” 27 (julho-dezembro 1983) 321.

2.3 Critérios de ação

Justiça

A justiça será a norma primeira do funcionário, a qual não pode quebrar-se nunca, nem por interesses pessoais, nem por aceitação de pessoas, nem por debilidade de caráter. Um funcionário injusto poderá chegar a ser um funcionário respeitado, porém com freqüência será odiado e nunca amado. Estaria fora do lugar um funcionário destes.

Correção

O tratamento envolve a correção e a retribuição. O tratamento baseado na punição, mais que reformador ele é deformador. O sistema de correção é inquestionável e foi consagrado pelas etapas educadoras de todos os tempos e espaços. Não há outra alternativa válida. A educação da liberdade só se processa com correção. E esta não dispensa a sabedoria nem a prudência como meio para tornar ao bom caminho, porque “*uma palavra inoportuna é música em dia de luto*”. (Ecl 22, 6) Será tão só uma condenação do passado, um entrave oposto ao crime e ao mau comportamento e um chamado à conversão. “*Corrigir sem exasperar, castigar sem aviltar, constitui a doutrina de nossos sistemas penitenciários*”.¹⁰⁹ O que corrige se identifica de tal maneira com o corrigido, que sentirá como própria a dor de correção.

Retribuição

A reeducação do preso está vinculada, por um lado, a uma promessa e, por outro, a uma retribuição, algo que se dará por justiça. Promoter é palavra chave na linguagem da educação. A promessa requer do preso adesão de coração e a confiança nos planos traçados. Prometer sem decepcionar. A promessa sob condição é algo que se retribui quando a condição se cumpre. O comportamento do homem, mesmo do homem religioso, baseia-se numa retribuição prospectiva. O princípio da retribuição é considerado no regimento disciplinar penitenciário. Tal qualmente uma obra má exige uma correção, as boas merecem um salário; o bom comportamento terá a recompensa merecida, pois do contrário compromete a crença, tantas vezes divulgada na prisão de que é o mesmo comportar-se bem como portar-se mal e de que os que pior se portam são os que mais exigem e os que mais conseguem.

Tanto os funcionários como as juntas de regime e de tratamento¹¹⁰ devem primar pela generosidade para conceder benefícios penitenciários aos

¹⁰⁹ „, MONTESINOS. ib. 290.

¹¹⁰ Pela Lei de execução penal brasileira, as CTC (Comissão Técnica de Classificação). Veja-se o art. 6. N.T.

presos, pois isso desarma os espíritos e alimenta uma mística de esperança, de superação no bom comportamento.

Espírito e letra dos regimentos

As relações interpessoais de todos os membros da família penitenciária devem ser amistosas, sem ater-se rigorosamente ao regimento disciplinar. Ultrapassar o que diz a liberdade da norma para chegar ao espírito da mesma. Em outras palavras, o regimento deve ser interpretado e administrado com flexibilidade, com o objetivo de conseguir os melhores resultados possíveis. Um regimento aplicado ao pé da letra se torna asfixiante, intolerante, ineficaz e contraproducente, infrutífero e destrutivo.

Atentar para o espírito do legislador e procurar que o regimento se cumpra no que ele apresenta de positivo mais do que o negativo. O negativo destrói e deforma, o positivo alenta e estimula.

Vigiar

Outra difícil função dos agentes de segurança penitenciária, vigiar, exercer a missão de atalaia, de sentinela da prisão para informar o que percebe; não como mero narrador, mas como intérprete objetivo, pois desta informação busca a base para elaboração do diagnóstico e prognóstico de tratamento. Assim como ele é objeto de observação constante dos presos, assim observará os presos. Ser guarda e vigilante de homens é observar; mas também admoestar, educar o homem vigiado e observado. Para observar precisa ver e tratar com o observado. Contudo, o cotidiano é que não se vigia e nem se observa nas galerias e portanto não se cumpre com uma obrigação elementar constitutiva para as demais funções.

Ainda que pareça estranho, os presos devem ser para os funcionários algo como a pérola preciosa do evangelho, guardada com esmero. Trabalhar com homens e com homens cheios de problemas é imensamente superior do que trabalhar com papéis ou com a natureza morta. Nas prisões parece ouvir-se incessantemente as palavras do salmista: “*Guardai-me como a pupila dos olhos. Escondei-me à sombra de vossas asas, longe dos pecadores, que me querem fazer violência. Meus inimigo me rodeiam com furor*”. (Sl 16, 8-9). O funcionário deve ter sempre abertos os ouvidos da alma para escutar este pedido e proteger melhor a quantos nas prisões se encontram em perigo.

As chaves da prisão

Nas mãos dos funcionários estão as chaves de portas, grades e portões. São os encarregados de abrir e fechar. A imagem do

carcereiro com as clássicas insígnia de chaves e correntes é uma impressionante, terrível e, ao mesmo tempo, majestosa dignidade; com ela a bíblia apresenta o próprio Deus convertido no carcereiro dos poderes satânicos do mal. Na linguagem bíblica, “ *ter as chaves* “ é grande dignidade e distinção. “ *As chaves da casa de Davi* ” é um título messiânico com o qual se quer significar que “quando ele (o Messias) abre, ninguém pode fechar; e quando fecha, ninguém pode abrir” (Is 22, 22). As chaves do Reino, conferidas ao primado da Igreja, simbolizam o poder supremo de jurisdição e magistério. É uma grande responsabilidade e honra ser depositário das chaves da prisão. Guardar as chaves, abrir e fechar com solicitude e simpatia, e não com tédio e fastio, dirigir uma palavra educada e educadora, ou ao menos um olhar de carinho, a todos os presos que entram e saem é a melhor maneira de ser um bom porteiro. E custa tão pouco.

Guias de presos

Acompanhar os presos nas idas e vindas é outra missão dos funcionários. Pensem no simbolismo transcendente desta função quando a estiverem exercendo. Assemelham-se aos irmãos mais velhos ensinando os mais jovens a andar, aos pais que ensinam aos filhos o reto caminho da vida. Exercem função de pedagogo, de guia do homem desorientado. Este trabalho é propriedade de homens superiores. Neles se concretiza o provérbio bíblico: “ *O justo guia seu companheiro...* (Prov 12, 26); e este outro também bíblico: “ *Se um cego guia outro cego, ambos cairão no abismo* ” (Lc 6, 39).

Recontagem e revistas

Função importante do funcionário realizada quotidianamente a recontagem, revistas, não apenas com a preocupação de que não haja fugas, conflitos, porque, ainda que não haja nem fugas nem conflitos, pode haver muitos problemas mais graves, que é preciso prevenir e tratar de equacionar. Contar, recontar, inspecionar. Fazê-lo com solicitude maternal para ter certeza que todos estão, de que a ninguém aconteceu absolutamente nada, e tudo está em ordem no estabelecimento. Recontar um pouco ao estilo do bom pastor de que nos fala Cristo (Jô 10), que conhece todas e a cada uma das ovelhas e que, ao cair da tarde, ao entrar no redil, as vai contando uma a uma, e na falta de alguma, sabe qual é e sai a busca da mesma com a única idéia de resgatá-la dos possíveis perigo de que a cercam. As revistas feitas com delicadeza e com o maior respeito e dignidade da pessoa, sem humilhar ainda mais a quem já se sente humilhado.” *Quando um*

*juiz condena à privação da liberdade por um tempo determinado, não está condenando à humilhação e ao escárnio”.*¹¹¹

2.4 O tratamento

Que é o tratamento

Hoje podemos assegurar que a única razão de ser das instituições penais é o tratamento; e é o que felizmente prima, ao menos no discurso, na política penitenciária. *“O título III da Lei Geral Penitenciária, dedicado ao tratamento, representa, científica e sistematicamente, um dos maiores acertos do presente texto orgânico, ao mesmo tempo que uma das suas inovações mais transcendentais... É o título de maior alcance da lei”.*¹¹² *A semelhança do tratamento médico, que aproveita a forçosa permanência dos enfermos nos hospitais para tentar a cura de suas enfermidades físicas, o tratamento penitenciário aproveita a permanência dos presos nas prisões para oferecer-lhes oportunidade de cura das suas seqüelas morais”.*¹¹³ *Se a sociedade oferece a quem necessita formação profissional, psicoterapia, assistência psiquiátrica ou terapia social, não existe razão para negar ao preso tais meios”.*¹¹⁴

O tratamento é a oportunidade de formação oferecida ao preso necessária para que possa e queira ganhar honradamente a vida em liberdade. Capacitá-lo para que possa ter um conduta honrada, ajustada à ordem jurídica e de acordo com as normas gerais da convivência cívica. Isto exige um aperfeiçoamento das faculdades humanas e um robustecimento da vontade para abraçar com decisão este modo de vida. Libertar o preso das múltiplas escravidões que o mantém subjugado. Redimi-lo, resgatá-lo, salvá-lo.

A quem oferecê-lo

O tratamento deve ser oferecido a todos os presos que o necessitem, sem limitação alguma de ordem jurídica ou penal. Não se pode marginalizar a quem já está marginalizado. Não cabe diferenciar os condenados dos provisórios. Tão pouco selecionar os com penas breves e penas longas. Admite-se unicamente uma distinção para a programação do tratamento, nunca pelo tratamento em si. Porque para alguns e não outros? Ao que o necessita, oferecê-lo. Tão pouco se o pode obrigar ou sujeitar ao tratamento. A mudança perseguida pelo tratamento é obra da vontade, pois

¹¹¹ THOMAS LOWER. *Los castigos en las cárceles*. Barcelona, 1978. 92

¹¹² C. GARCÍA VALDÉS. *Comentario a la ley penitenciaria*. Madri 1980. 153.

¹¹³ F. BUENO ARÚS. *El sistema penitenciario español*. Madri 1971. 4

¹¹⁴ F. BUENO ARÚS. *Estudios penales y penitenciarios*. Madri 1981. 201..

trata-se de uma conversão e a conversão não requer o transcurso de determinado tempo. Todos os presos têm direito ao tratamento e os que o necessitam tem obrigação moral de a ele sujeitar-se. Os interesses gerais da comunidade social exige que todo cidadão aprenda a viver e a conviver como determinam os cânones sociais. O tratamento deve ser oferecido desde o primeiro instante que o preso pisa na prisão e só deve durar até que se concretize a mudança, se é que chega a se realizar.

Onde se o oferece

O tratamento é oferecido em qualquer prisão. Terá maior êxito em estabelecimentos especiais, com meios e condições especiais. Melhores condições oferecem, os regimes aberto ou semi-abertos. Esperar, porém, para o momento que o preso progrida para o regime aberto ou semi-aberto pode significar uma desculpa para justificar a comodidade e negligência. Mas o tratamento também se o pode oferecer no regime fechado.

Como levá-lo a efeito

O primeiro passo é uma classificação clara, justa, precisa e exata. E fazê-la quanto antes, sem demora. Classificação isenta de rotina, fórmulas estereotipadas ou estandardizadas, de maneira individual e profunda e nunca em série. Elaborar um diagnóstico e prognóstico que permita a programação do tratamento. É a individualização da pena tão importante e transcendente que requer muita seriedade, muita dedicação e muito conhecimento. Tarefa difícilíssima, porém, aí está o mérito dos técnicos. Como as ciências do comportamento humano não são infalíveis, torna-se necessário uma atenção especial para a evolução da dinâmica do tratamento.

Fatores favoráveis

O trabalho é um direito e um dever, uma lei universal da qual estão excluídos apenas as crianças, os enfermos e os idosos. O preso é um cidadãos que tem direito a que a instituição lhe proporcione trabalho devidamente remunerado. Assim o determina a Lei Geral Penitenciária¹¹⁵. A ociosidade é considerada como uma das principais causas da delinquência: *“As três fontes da criminalidade são a extrema riqueza, a miséria excessiva e a ociosidade”* (Fauchet).

O trabalho terá um caráter de *formação profissional, orientada pelos profissionais penitenciários*. O trabalho físico harmoniza-se com o trabalho

¹¹⁵ LOGP, art 26-29.

intelectual. Luto longamente para que os centros penitenciários para jovens se convertam em colégios, o que não representa maiores ônus e dar assim a estes jovens encarcerados um ensino de nível secundário. *“O processo seguro, se não de extirpar o mal, ao menos de atenuá-lo no humanamente possível, é estancar as fontes mesmas de onde se origina, e isto é possível removendo-se os obstáculos que se opõem a toda obra social de redenção da juventude”*.¹¹⁶ E uma destas fontes é o analfabetismo: *“sabemos que uma das causas que levam um indivíduo ao crime é o analfabetismo. nada mais justo, então, que ao pretender-se a reinserção social destes homens, começar por eliminar uma das causas que os orientam para o crime”*.¹¹⁷ Outra é a falta de educação. *“Difícil mas seguro meio de evitar os delitos é aperfeiçoar a educação”*.¹¹⁸ Outra é a falta de conhecimentos: *“ A fim de modificar o preso é premente cultivar sua inteligência e ensinar-lhe quanto seja possível”* (C. Arenal). Ajudam também as atividades lúdicas e desportivas e a vinculação com a vida social livre.

Quem o realiza

Sem a colaboração de todas as equipes técnicas nada farão. Todos os funcionários, assim como todos os voluntários sociais, devem sentir-se comprometidos com esta tarefa. Sem esta o tratamento será efêmero. O tratamento é um processo conjunto de todos, em perfeita harmonia de fraternidade e companheirismo. Isto exige que técnicos, principais comprometidos no assunto, sejam os primeiros a dar o exemplo e ter a humildade de aceitar a colaboração dos que mais diretamente tratam do preso.

A Pastoral Carcerária tem muito a ver com o tratamento. Digamos por ora, que a *formação moral*, uma das áreas de atuação da Pastoral, é absolutamente imprescindível e definitiva no tratamento.

COMPORTAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COM OS PRESOS

Estive preso..., me perguntaste se vim por perversão, por drogadição, por briga...	Estive preso..., cheguei humilhado e com medo da prisão, e me acolheste com amabilidade, com carinho, sem perguntar-me nada do crime que cometi.
... e me deste como único nome o número... da terceira galeria.	...e me chamaste por meu nome e perguntaste pelo meu estado de

¹¹⁶ J. M. LÓPEZ RIOCIEREZO. *Angustiado problema jurídico moral*, na “REP” 93 (dezembro 1952) 17.

¹¹⁷ GENE BOCHANAN. *Zoos humanos*. Madri 1973, 88-89.

¹¹⁸ MARQUÊS DE BECCARIA. *Tratado de los delitos y de las penas*. cap. 45. Buenos Aires 1978;

<p>...e não te interessou como estava nem que necessitava, nem quais eram meus problemas pessoais e familiares, nem em que podias me ajudar. ... e ouvi de tua boca: “ Estás no lugar certo”</p>	<p>ânimo, e me animaste. ...e fui para ti alguém, uma pessoa humana sofrida, cheia de problemas, e não uma coisa, um objeto, um simples número, um ser desprezível. ... e vinhas cada manhã, sorridente me dizer: “ Bom dia, jovem, ânimo e coragem”.</p>
<p>...queixei-me de angústia, protestei pelas injustiças, reclamei meus direitos, e me disseste que vivia me queixando sem motivo algum. ... e te ouvi dizer: “ Já me aborreces, não mais e te ouvirei, atendam-te os outros”. ...sofrendo muito e a ti nada importava.... tive sempre a sensação que eu nada te importava. ...penso que deixarei a prisão sem que tenhas te preocupado o mínimo comigo</p>	<p>...e aceitaste com paciência minhas impaciências, davas-me esperanças nas minhas desesperanças, tratavas de ajudar-me sempre, e em ti sempre encontrei alívio para minhas penas. ... te sentavas comigo na cela, te interessavas por meus problemas, me perguntavas por minha família, eras sempre um amigo fiel. ...sofrendo muito e tu sofrias comigo,doía-te a minha dor. ...tive a certeza desde o primeiro momento que tinhas um grande coração, e que minha dor e meus problemas muito te interessavam. ...sempre que vens me ver me dás o que mais necessito:escuta, compreensão, carinho...; me lembras o amor de Deus.</p>

Muitos funcionários estão retratados na segunda coluna. Oxalá todos estivessem nela e nenhum na primeira. A vida do funcionário está cheia de sacrifícios e generosidades e a sociedade tem que reconhecer, com justiça o trabalho abnegado que estes servidores seus realizam num ambiente tão complicado e tão difícil como é a prisão.

TEXTOS

“ O pessoal penitenciário deverá ser competente, dotado e estar à altura de sua importante função, pois: o pessoal é tudo; o regimento disciplinar, nada. Se para o

desempenho eficaz de todo ministério necessita-se vocação, em ninguém se requer tanto e tão especial como no de levantar o caído e redimir o culpado, não só pelo que concerne à pena, mas também pelo que respeita à sociedade, da qual o pessoal prisional, em sua esfera, é garantia e salvaguarda”.

(F. CADALSO. *Memória presentada al I Congreso Penitenciario Internacional de Washisngton, 1910, 15*).

“ Dizia Concepción Arena I que o pessoal é tudo, o regimento disciplinar é secundário. Isto é, para aquela penitenciarista, antes que os sistemas convenientes para combater a delinquência, está o pessoal encarregado de os aplicar. Faz-se mister dedicar especial atenção aos funcionários dos estabelecimentos penais para obter maior rendimento em benefício da sociedade. Quanto mais apurado o recrutamento, maiores as possibilidades de sua eficácia e maiores os êxitos a serem obtidos”.

(SÁNCHEZ LUCAS. *Funcionários* , na “REP” 62 [maio 1950] 43).

“ O agente mais eficaz para se conseguir a reforma prisional e o funcionário da prisão. Nem os mais progressivos tratamentos nem os melhores estabelecimentos podem operar uma melhora do preso sem um pessoal à altura de sua missão. O pessoal, se o não é todo, o é quase todo. Os regimes penitenciários que marcaram uma etapa de progresso na execução da pena privativa de liberdade foram obra personalíssima de seus autores e executores, como o atestam os nomes Montesinos, Obemaier e Machonochie. Os penólogos modernos, que se deram conta da importância do pessoal na execução da pena, dedicam uma considerável atenção ao estudo de sua seleção e formação”.

(J. M. LÓPEZ RIOCEREZO. *La selección y formación del personal penitenciario*. na “REP” 145[março-abril 1960] 1957).

“A fonte de mudança nos sistemas de execução de penas privativas de liberdade, a missão do funcionário penitenciário ocupa um primeiríssimo lugar. A vigilância dos presos, não pode continuar sem do a única finalidade dos funcionários de prisões modernas. A correção, educação e readaptação social, metas da moderna ciência penitenciária, são inatingíveis sem a presença de um pessoal capacitado, por mais evoluídos que sejam os programas de tratamento, por muito avançada que seja a arquitetura prisional, por muitos recursos econômicos que se lhe destinem, não se obterão êxitos reformadores nos presos senão se puder contar com um quadro de funcionários competentes que estejam imbuídos de sua alta missão social”.

(L. GARRITO GUZMÁN. *Compendio de cienciaq penitenciaria*. Valencia, 1976. 251).

“A mulher funcionária deve ser dotada de uma enorme capacidade de paciência, mansidão, alegria e perseverança. É como diz o nosso decálogo, o exemplo para a norma de conduta das presas, o espelho onde estas infelizes querem se espelhar. Não pode permitir-se, a funcionária, nenhum desânimo, nenhum cansaço, muito menos qualquer expressão de mau humor ou de contrariedade, porque sabe que ele repercute no universo penal... Não pode esquecer que ela é e representa o antídoto, a suprema negação de tudo o que no momento ou antes de delinquir a presa constituiu seu clima, sua moral, seu ambiente... Ao lado de uma culpa reconhecida aparece não uma mão fraterna, mas toda uma imagem real e verdadeira de outra mulher que compreende, que ajuda, que salva”.

(M. L. ARAMBURI. *La funcionaria de prisiones*, na “REP” 80 [novembro 1951] 89-91).

“ Que excelentes paixões se encontrariam nos presos se relações fraternas as despertassem! O doutor Cambell, que passou como médico por trinta anos nas prisões inglesas, disse o seguinte: Tratando os presos com blandiosidade, com consideração como se fossem damas delicadas, conseguíamos que reinasse sempre a mais completa ordem no hospital. Até os criminosos mais inveterados me assombravam pelos cuidados que prodigalizavam aos doentes”.

(P. KROPOTKINE. *Las prisiones*. Valencia 1987. 27).

QUESTIONÁRIO

- Como são as relações do capelão com o quadro dos funcionários e com os órgãos colegiados da prisão?
- Cultiva neles a vocação penitenciária?
- Os ajuda em tudo quanto necessitam?
- Que exemplo de religiosidade dão aos funcionários?
- Que índice de freqüência dos funcionários nos atos de culto?
- Há alguns funcionários na equipe dos agentes da pastoral carcerária?
- Que tipo de relacionamento há entre os presos e os funcionários? É humano? É fraterno? É amistoso? É indiferente? É hostil?
- Os agentes de pastoral carcerária são espelho n o qual os funcionários podem se observar?
- Os funcionários são o espelho no qual os presos podem se olhar?
- Há na prisão um clima de amizade e de família, um clima de amor e de mútua confiança entre os presos e os funcionários? AS Pastoral Carcerária contribui para criar este climas?
- Que grau de conhecimento e de amor manifestam os funcionários acerca dos presos?
- Os agentes de pastoral carcerária conhecem e estimam os funcionários, são solidários com eles e cooperam na difícil tarefa educativa?
- As instituições penitenciárias, selecionam e preparam devidamente os seus funcionários?
- Cumpre-se o que estabelece o título III das Lei Geral Penitenciária sobre o tratamento? Registra-se um tratamento na prisão? De que forma participa a Pastoral Carcerária neste tratamento?
- São valorizadas, n este tratamento, a assistência moral e religiosa?
- Que faz a Pastoral Carcerária para obter, por seus próprios méritos, a estima dos presos e funcionários?

3. Os familiares dos presos

Pobres e marginalizados

Elevada porcentagem de presos procede de um ambiente familiar e social de pobreza e marginalização; famílias pobres sem trabalho, conflituosas devido a penúria econômica, famílias onde são quotidianas as agressões internas entre pais e filhos, famílias de divorciados, alcoólatras, etc. Frequentemente o preso rompeu o vínculo familiar.

As famílias dos presos são as que mais sofrem as amargas conseqüências da prisão, mais do que o próprio preso. Quando o preso é chefe de família, perde-se a única fonte de subsistência. E como se trata de famílias pobres, a pobreza se acentua; as despesas com a alimentação e o vestuário, o colégio dos filhos, a guarda das crianças, contas de luz e água e, às vezes, até o aluguel do barraco. Onde buscará a família esses recursos econômicos, difíceis de obter devido a falta de solidariedade humana. O serviço social faz quanto pode, porém não dispõe de recursos para cobrir tantas necessidades. A Pastoral Carcerária necessita de assistentes sociais, pessoas dinâmicas e bem relacionadas com organismos e instituições eclesiais e civis que disso se ocupem. Se estas famílias, em extremo estado de necessidade não recebem ajuda, correm o perigo de cair também elas nas redes da delinqüência.

*“Indiretamente a prisão estende sua produção de delinqüência para além dos presos...;seus efeitos se estendem a toda a família, cujos membros partem para a vadiagem, a esmola ou pilhagem para safar-se da miséria, tornando-se potencialmente predispostos a um processo delitivo”.*¹¹⁹

Ambiente social

O aprisionamento de um membro da família, representa para esta o início de um longo e doloroso calvário. Além de tragédia íntima que supõe a desestrutura familiar, também sofrerá a humilhação, o opróbrio e a execração do ambiente social no qual se encontra vinculada. Ambiente cruel e impiedoso, com suas críticas e murmurações. Da árvore caída todos fazem lenha.. Ainda que não falem pessoas caridosas de nobres sentimentos que se compadecem da família e se dispõem a participar de sua dor e partilhar com ela também seus escassos bens, a regra geral é que a família sofre o abandono, o distanciamento e até mesmo a hostilidade; sente-se e na verdade está, mais do que nunca sozinha. A Pastoral Carcerária tentará sanar esta situação e a sociedade acabará com estes preconceitos: *“Acabemos com as penas como tais, com as censuras, repostas à concepção retributiva...;substituamo-las pela proteção inteligente e fraterna, apoiadas em idéias de concórdia e cooperação, não censurando e nem condenando ninguém”.*¹²⁰ *“A comunidade cristã deve estar próximas destas famílias “.*¹²¹ *“É preciso incrementar um movimento fraterno e solidário de toda a paróquia com todos os que sofrem na comunidade a tragédia da delinqüência e prisão”.*¹²²

Ajuda moral e material

¹¹⁹ J. R. IRAETA. o.c. 68.

¹²⁰ P. DORADO MONTERO. *De criminología y penología*. Madri 1906. 90.

¹²¹ A PAGOLA ELORZA. *La Iglesia diocesana y la prisión*, em “Corintios XIII, 41 (janeiro-maio 1987) 139.

¹²² CEPS. *Las comunidades cristianas y las prisiones*, na “Caritas” 260 (dezembro 1986) suplemento 116.

A Pastoral Carcerária deve atuar junto aos familiares do preso, o qual implora que ajudem aos seus entes queridos mais que a ele mesmo. Porque, ainda que tenham sido causa ou favorecido o crime, geralmente são inocentes. “*A família, quase sempre é a vítima inocente dos crimes cometidos por alguns de seus integrantes*”.¹²³ “*O encarceramento de um pai, esposo ou filho significa um enorme peso para a família e supõe um sofrimento de caráter psicológico, econômico e moral. A aproximação e solidariedade com estas famílias não parece reduzir-se a atenção que se lhe possa dar. Mister se faz uma ação mais específica e que tenha lugar nas áreas de atuação da Pastoral Carcerária*”.¹²⁴

Ao agente de pastoral cabe esta ajuda material e esta ajuda moral. A moral, infundindo ânimo, otimismo e esperança no abatimento de suas vidas, mostrando-lhes que a prisão de um ente querido não representa uma vergonha ou um opróbrio e menos ainda uma desgraça irreparável. Ninguém está imunizado contra um aprisionamento. Pessoas respeitadas e dignas passaram pela prisão no decorrer da história. Até Cristo passou por ela. Todos poderemos um dia dar com os ossos na prisão. Atrevo-me mesmo a dizer que muitos não foram dignos de merecê-la. Ajudar-lo-emos a libertar-se de todo complexo e equacionar todos os problemas surgidos no âmbito familiar, no social, no jurídico, no econômico e no religioso.

Manter a fidelidade

Um dos perigos da prisão é o rompimento do vínculo familiar ou o seu enfraquecimento. E quando as penas são longas, este perigo se torna uma realidade amara e dolorosa. Invidem-se esforços para contornar esta desgraça familiar. Mais do que nunca é importante a lealdade e a fidelidade máxima. Se o encarcerado é o cônjuge, é de capital importância esta fidelidade. Só imaginar que esta fidelidade possa soçobrar é para o preso mil vezes mais martirizante que a própria prisão. O encarceramento, mais que uma perigosa situação de rompimento dos vínculos de união, deve tornar-se uma ocasião para mais e mais os estreitar. Uma das duas ocorrerá fatalmente. Preferivelmente que seja a última. Todos devem estar unidos em volta do preso. E sobretudo os cônjuges, cujos corpos estarão agora mais distantes, porém esta separação física será um poderoso incentivo para que suas almas estejam mais em laçadas, mais identificadas; a dor compartilhada fará dos dois uma só pessoa dividida em suas metades perfeitamente sincronizadas. Assim, o que parecia uma desgraça, pode tornar-se uma oportunidade sem par para reconquistar certas zonas do campo familiar, possivelmente perdidas ou a ponto de perder-se e para consolidar ainda mais na família os fundamentos da convivência e do amor. Os presos externam que a primeira e principal ajuda para superar o trauma da prisão e para manter-se firmes no arrependimento e no propósito de emenda a encontram em sua família¹²⁵

Discrição

Cabe ao agente de pastoral carcerária esta ação mediadora. Com prudência, com discrição e com delicadeza. Sem timidez, mas dentro do aconselhável pelo

¹²³ F. GONZÁLEZ MORAL. *Reflexiones teológicas sobre las prisiones*, na “Corintios XIII”, 27-28 (julho-dezembro 1953) 193.

¹²⁴ A PAGOLA ELORZA. o.c. 138.

¹²⁵ E. MARTÍN NIETO. *Las voces de los presos*, em “Corintios XIII” 27-28 (1983) 268.

bom senso. Não importunar pessoas com uma ansiedade de querer ajudá-las quando não o desejam ou esta ajuda representa humilhação ou constrangimento. Não abrir portas que devem permanecer fechadas nem penetrar nos arcanos da consciência de ninguém. Só percorrer caminhos permitidos ou que o código de ética no-lo permita. Haverá circunstâncias em que visitar a família de um preso pode ser contraproducente, pois dados os temores sociais existentes, essa visita pode ocasionar um grave dano. Haja descrição e máximo respeito às vidas alheias. E isto não significa um cerceamento à dedicação, à disponibilidade em ajudá-las e servi-las naquilo que necessitem.

Campo propício para uma mensagem evangélica esta situação espiritual e psicológica da família do preso. Quando olvidada e preterida, abandonada ao seu próprio destino, menosprezada, sentir a seu lado a presença generosa e compassiva, cheia de compreensão e de carinho de um evangelizador é considerado como um dom inestimável, uma graça salvadora do Senhor. Aproveite-se este momento, não num afã de proselitismo nem paternalista protetor, mas por caridade evangélica, por amor desprendido e desinteressado. Fazer o bem pelo próprio bem.

Batalha o apóstolo penitenciário numa parcela preferida da seara do Senhor; põs Deus em suas mãos a evangelização de um mundo imenso, pois o campo das prisões, com todo o território humano que abarca, é ilimitado, preparado e disposto para receber a semente da Palavra e fazê-la produzir cem por um. Grave e ao mesmo tempo maravilhosa responsabilidade a de saber semear e saber cultivar esta semente em tão sofrido e privilegiado campo.

TEXTOS

“ Em sua relação com a delinquência, o funcionamento familiar parece ser seu indicador muito mais relevante, a literatura, apoiando a importância estrutural e funcional da família, torna opressora fatores como pobre comunicação (Duncan, 1978; Milebamane 1975; Haddek e Sparakowki, 1982); separação e privação de amor por parte dos pais (Misra, 1977); confusão de valores na família (Jaffe, 1960); ambiente familiar desorganizado e distanciamento paterno (Reimanic, 1974); conflito familiar (Lowenstein, 1977); tempo disponível de conversão com os filhos (Salmick e Col., 1961). Um dos eixos mais reveladores desta situação pai/filhos, no que respeita à delinquência, se centra na supervisão familiar. Os pais que acompanham seus filhos minimizam sua possibilidade de delinquir (Wilson, 1980). A sobrevivência correlaciona-se com uma preocupação global pela criança e com seu funcionamento global familiar adequado”

(V. GARRIDO GENOVÊS. *Psicologia de la delincuencia*. Valencia 1986. 147-48\0.

“O delinqüente pode ter família honrada a quem aflige, família depravada que, dietas ou indiretamente, contribuiu para que delinqüísse...; Há pais que com seus exemplos, com seus conselhos, com suas instigações pervertem seus filhos e os exploram utilizando os produtos do crime, de que moral ou materialmente são cúmplices... Por vezes, uma mulher perversa é uma mãe amável, e na atmosfera contaminada da maldade o amor maternal se conserva puro, como uma flor cresce numa esterqueira. Se este amor vale para

todos, quanto mais não valerá para o delinqüente que se sente desprezado e malvisto por todos e cujos afetos, se os mantém, tem que se refugiarem na pessoa ou pessoas de sua família que o amam. Às vezes não existe, moralmente falando, a família, o vício e o crime a desintegram, os pais não sem tem remorso de ter contribuído. na perversão dos filhos, nem estes os acusam de ser causa de sua perdição; julgam-se todos vencidos num combate que não podiam aceitar e depois do qual uns são fugitivos e outros perderam a liberdade.

(C. ARENAL. *El visitador del preso*. cap. 12. Madri 1948. 126-28)

QUESTIONÁRIO

- A Pastoral Carcerária está bem informada sobre o meio familiar da qual procedem os presos?

- Quantos e quais os presos podem ser considerados como vítimas da disfuncionalidade familiar? Que carências apresentam estas famílias? Que faz a Pastoral Carcerária para suprir estas deficiências?

- Quantos e quais presos vitimaram suas famílias? Que faz a Pastoral Carcerária para que o preso restabeleça relações com sua família e pense as feridas que lhe ocasionou?

- Se o vínculo familiar do preso rompeu-se ou corre o perigo de romper-se, que deve fazer, como atuará as Pastoral Carcerária para reconstruí-lo ou evitar que se rompa?

- Quantos e quais os presos que não possuem família, estão abandonados por sua família ou não recebem visita familiar?

- Quantos e quais os presos jovens que fugaram de casa?

- Quantos e quais os que foram abandonados pelos pais?

- Que influência têm as amizades no comportamento do delinqüente?

- Quantos e quais pertencem a uma família pobre que necessita de ajuda material?

- Como ajuda a Pastoral Carcerária estas famílias para resolver seus problemas de ordem econômica? Preocupa-se em arrecadar subsídios materiais nas instituições públicas, particulares e da Igreja? Arrecada também nas comunidades cristãs (paróquias) com o fim de por em prática a comunicação cristã de bens?

- Os presos recebem ajuda moral de sua família?

- A Pastoral Carcerária presta ajuda moral às famílias dos presos?

- Com que famílias, objetivamente, a Pastoral Carcerária mantém relacionamento?

4. A sociedade

4.1 A sociedade geradora de delinqüência

Mentalidade arcaica

Nossa sociedade mantém-se presa a uma mentalidade arcaica sobre o fato social da delinqüência e prisões. Exige uma ação mais repressiva da polícia, aplicação de penas mais severas e maior

dureza na execução das mesmas. Como se isso fosse o equacionamento para eliminação da delinquência, restabelecimento da ordem perturbada, dissuasão para condutas desviadas. Contudo a história da criminalidade prova exatamente o contrário. Com estas ideologias chega-se a efeitos mais perniciosos: a delinquência cresce. A solução está no combate às causas da mesma. “ *A sociedade deve enfrentar o problema da delinquência e a situação atual da prisão não sob os aspetos jurídico-penais e de segurança social mas a partir das causas que a geram, a partir das soluções que se deverá dar e aplicar e a partir das pessoas que a praticam e a sofrem* ”.¹²⁶

Falta de solidariedade

A falta de solidariedade humana é uma realidade contrastante. Cada um para si. O egoísmo é terminal: o outro não existe, nem o lado de fora. Se o outro está aprisionado, não o será atoa. Que pague o que deve. O que importa é que nos deixem em paz, que nos deixem viver tranqüilamente, que se garanta a segurança do cidadão e que cada qual agarre ao que é seu. Este brutal distanciamento social é a expressão mais lamentável da falta de solidariedade e do egoísmo; mentalidade anti-evangélica, pois isolar o que sofre, o preso, é como abandonar ao que proclama o evangelho, Jesus Cristo.

Injustiça social

Nossa sociedade é geradora de delinquência. O preso delinuiu a partir do que a sociedade lhe ofereceu: consumismo, droga, desemprego, exploração de menores, falta de cultura. Numa única palavra: injustiça social. Enquanto não se destruam as estruturas de injustiça na qual a sociedade está instalada, não acabaremos com a delinquência.¹²⁷” *O avanço na construção de uma sociedade mais justa, na qual as desigualdades sociais diminuam ou desapareçam, na qual as arbitrariedades sociais não tenham lugar e na qual as leis promovam a liberdade e assegurem os direitos dos indivíduos e dos grupos marginalizados, constituirá uma parcial porém importante solução dos problemas penais e penitenciários desta sociedade*”.¹²⁸

As desigualdades sociais, econômicas e culturais constituem uma escandalosa realidade. “*Onde não há empregos e nem serviços sociais e culturais, o crime se converterá no mais triste e perigoso emprego*”.¹²⁹ Brilha

¹²⁶ CEPS. *Las comunidades cristianas y las prisiones*. V. 2

¹²⁷ Cf. Id. III, 1.1

¹²⁸ LURRA. *Rebelión en las cárceles*. Donosita 1978. 213.

¹²⁹ CEPS, III. 1.1

por sua ausência a igualdade de oportunidades. O apóstolo penitenciário é um acérrimo fustigador destas injustiças, pois se há algo clarividente na Bíblia é que o reino de Deus, que Cristo veio estabelecer definitivamente na terra, se baseia na justiça, na fraternidade e na liberdade. Quando um crime é perpetrado, a sociedade deve pensar, devemos todos pensar, que todos nós temos nossa parcela de culpa neste crime.

Estruturas de pecado

A delinqüência é um altissonante protesto contra estas estruturas de pecado. “ *A decisão [dos jovens] pelo ato delitivo é a manifestação de seu mal-estar interior contra uma sociedade injusta*”,¹³⁰ que lhes nega algum direito. O aumento da criminalidade não se deve a impunidade mas sim a falta de justiça em todas as esferas e níveis. Cabe à Pastoral Carcerária a grave tarefa de recordar à sociedade a urgente necessidade de corrigir seus comportamentos criminógenos. Urge à sociedade uma mudança radical na maneira de pensar, de sentir e de reagir ante o fato delitivo, do qual ela tem grande parcela de responsabilidade.

.Contravalores

Cultuam-se na sociedade, contravalores desencadeantes da criminalidade: a instabilidade da família. A família, célula mater da sociedade humana, onde se aprendem os primeiros hábitos de comportamento social que perdurarão ao longo da vida, sofre uma profunda crise.¹³¹ A supervalorização do ter, o desejo insaciável de riquezas e posses, como se o êxito radicasse no ter mais do que no ser; a falta de moralidade pública nas instituições sociais, em organizações que buscam unicamente a ganância; os negócios injustos e fraudulentos, o abuso de poder, a corrupção pública, o materialismo puro. “*Todas estas causas influem e geram potencialmente atos delitivos*”.¹³²

Geradora de delinqüentes

Não insinuamos a exoneração da responsabilidade do delinqüente por seus atos. Queremos dizer duas coisas:

1ª. Os delinqüentes não nasceram delinqüentes, ainda q7ue dando por supostos os condicionamentos hereditários e os comportamentos resultantes dos fatores endógenos.

¹³⁰ Id. III. 1.1

¹³¹ Id. III. 1.4

¹³² Id. III, 2

2ª. São frutos da sociedade ¹³³

Que dizer do jovem privado de recursos econômicos para viver dignamente, privado do acesso à cultura e à uma profissão, recusado no emprego, sentindo-se privado de tudo quando outros privilegiam de tudo? Tomás Moro, dirigindo-se à sociedade inglesa do século XVI, dizia: *Horríveis castigos reservam-se aos ladrões, quando muito antes não foram tomadas medidas preventivas que lhe proporcionasse ganhar o necessário para viver, sem levá-lo ao extremo de, primeiro roubar e depois morrer... A pobreza os vocacionou ladrões... E pergunto: Que fazeis senão criar ladrões e logo castigá-los?*¹³⁴ Repete-se em nossa sociedade: criar delinquentes para depois marginalizá-los e castigá-los: obrigar a roubar para crucificá-lo por ter roubado.

Os meios de comunicação

É potente o poder de persuasão dos meios de comunicação na opinião pública. É o quarto poder. Gravíssima responsabilidade. Cabe à Pastoral Carcerária contatá-los para conseguir o seguinte: que informem objetivamente sobre a criminalidade e as prisões, sem minimizar, mas também sem glorificar artificialmente ambas; primeiro se informe com clareza o que se passa nas prisões, como se vive nelas, através dos que nelas vivem e dos que as conhecem por uma longa folha de serviço e de experiência e não através dos que esporadicamente entram nelas ou as conhecem superficialmente e alimentam um irreflexo e desmedido desejo de notoriedade; evitem o sensacionalismo e demagogia, que tratem de igual forma os ricos e os pobres, os poderosos e os fracos; que alijem da informação toda idéia política e tenham presente o que diz Santo Armero, preso de Cádiz:

“ A sociedade está desinformada sobre o que acontece nas prisões. Os meios de comunicação social tem grande culpa. Deveriam informar mais e melhor. Terão observado nas páginas dos jornais, nas fotografias que estampam nos diários, que todos os presos são asquerosos. Imagine-te num calabouço de uma delegacia policial, um ou dois dias airado numa cama de cimento, que imagem pode oferecer ao seres fotografado depois de passar uma noite como Deus quer, sem banho, sem pentear-te e nem ter água para lavar o rosto sonolento? Estas são as fotografias estampadas nas páginas policiais. Aqui, neste outro mundo, na prisão, o preso também pensa, também quer, também chora, também deseja mudar; este homem mau e marginalizado

¹³³ Id. III 1.1

¹³⁴ TOMÁS MORO. *Utopia*. Madri 1989. 47.

está disposto a mudar¹³⁵, a viver outra vida. Entre prantos, penas e iras, o preso pede liberdade e compreensão”.

Sejam os meios de comunicação social e da Igreja a voz dos que não tem voz. Têm os presos o direito de falar, de dizer à sociedade o que são, o que querem e o que pensam, cabe à sociedade ouvir estes clamores. Porém, como as ouvirão se ninguém as transmite? E essas notícias sobre presos sejam transmitidas objetivamente, sem manipulação e deformação como na maioria das vezes o são.

4.2 Atitudes da sociedade

A realidade

É falsa a afirmação que na prisão se entra por uma porta e se sai por outra. Exatamente o contrário, se entra com facilidade e se sai com grande dificuldade. Sabem-no muito bem, os que ali estão. As prisões não são hotéis de cinco estrelas, mas: lugares lúgubres, lugares infernais, instrumentos de tortura que martirizam constantemente pelo simples fato de ter privado da liberdade um ser livre. A prisão é um lugar que não deve desejar nem ao maior inimigo.” *Ninguém conhece a prisão enquanto não viveu no seu interior, enquanto não passou ali dia após dia, ano após ano; ninguém sabe absolutamente nada, o que são as prisões. Há duas espécies de prisões: más e muito más. Não há intermédio: muito más e más*”¹³⁶

Mudança de mentalidade

As comunidades cristãs tomam consciência de que na prisão nem todos os que estão são delinquentes e tão pouco ali estão todos que o são; de que os presos, em alta porcentagem, se são delinquentes, são também vítimas da delinquência que a sociedade cria, da injustiça; e com frequência, os grandes crimes ficam impunes; só são punidos os crimes cometidos pelos mais desamparados e mais desfavorecidos. Mesmo com as deformadas informações, a que nos referimos acima, hoje a sociedade está mais informada da vida penitenciária. A chegada da democracia abriu janelas e portas da prisão para que possa entrar a luz de fora e para que se possa ver o que ali se passa, impossível antes. Isto permitiu uma maior sensibilidade dos setores sociais e da Igreja produzindo uma solidariedade evangélica com este infortúnio humano. Por toda parte, no meio da Igreja, surgiram homens e mulheres querendo prestar um serviço evangélico e humano aos presos. Presenciamos um sinal carismático da Igreja renovada.

¹³⁵ “Coríntios XIII” 27-28. 311-312.

¹³⁶ JPSÉ LUIS. *Preso de Carabanchel*, em “Coríntios XIII”, 41. 151.

Privação da liberdade

É um direito da sociedade proteger-se contra a criminalidade. Isto é inquestionável. Mas a liberdade, como a vida, são direitos sagrados da pessoa, que ninguém pode privar de ninguém. Cristo nos fez livres para que sejamos livres (Gl 5, 1). Questionamo-nos então se uma sociedade civilizada, humana e evangélica está legitimada, para proteger-se contra a criminalidade, a privar alguém da liberdade. Em outras palavras. O direito de exercer em plenitude minha liberdade me confere o poder de tirá-la dos demais? Se privamos da liberdade os que nos ameaçam a liberdade, nos estamos equiparando a eles. Não seria mais justo dizer: a morte, nem para os assassinos, a privação da liberdade, nem para os libertinos? Deus quer misericórdia, indulgência, perdão, e não sacrifício, repressão e castigo.

Mais tolerante e compreensiva com o delinqüente deveria ser a sociedade, para nunca despojá-lo de sua dignidade de pessoa. A parábola do joio e do trigo (Mt 13, 14-30) é um convite a uma harmônica convivência humana. Substituir pela tolerância a radicalização. Desesperançar, destruir equivale a cometer um crime semelhante, senão pior, ao que castiga. Erradicar a cizânia compete exclusivamente a Deus, quer não deseja exercer este poder por or, prefere a convivência pacífica. Santo Agostinho afirmava que a tolerância, a convivência dos bons com os maus pode chegar a transmutar a cizânia em trigo. É o que também nos revela a parábola do fermento. A separação radical dos maus dos bons apenas levará aqueles a se tornarem piores. Mas, afinal, quem são os bons e quem são os maus? *“Pode a sociedade contribuir decisivamente para conseguir muitas das finalidades que o poder coercitivo do Estado não consegue. A presença ativa, tolerante, compreensiva para com o indivíduo que vai ser julgado ou que já o foi, pode significar muito para quem se encontra em tantas ocasiões sozinho e segregado de todos nos momentos mais cruéis da vida”*.¹³⁷

Solidariedade

Esta tolerância e solidariedade é apanágio para com todos os delinqüentes e presos. Os seus sofrimentos são os nossos sofrimentos. Para o cristão é o que postula a palavra de Deus. |Pensa nos presos como se fosses tu mesmo um preso como eles (Hb 13, 3). Identificar-se com os presos com os que nos parecem bons e maus pois referido unicamente aos que nos apreciam bons, aos que são perseguidos por serem bons, por evangelizar, por seguir a

¹³⁷ E. RUIZ VADILLO. *La delincuencia, sus causas y prevención*, em “Corintios XIII” 41. 83.s

Cristo, equivale a relativizar de tal maneira a palavra de Deus que corresponde a despojá-la de seu valor universal e eterno.

Reconciliação da sociedade

Se os delinqüentes precisam reconciliar-se com a sociedade, esta também por sua vez, o deverá fazer com aqueles. A autêntica reconciliação é um processo de conversão que deve ser bilateral, a ser percorrido pelo que viola as normas sociais e pela comunidade, consciente de que suas estruturas facilitaram a criminalidade. Dois pressupostos para esta reconciliação: 1º. A fonte da criminalidade está no individualismo, no egoísmo, na indiferença pelos demais, pelo desprezo, na falta de solidariedade da sociedade, falta esta presente no calvário da execução da pena e no final da mesma. 2º. Ser a sociedade mais positiva e mais exigente para acabar com a criminalidade. Para isso ser mais indulgente com o egresso e admiti-lo Como cidadão de primeira e não de segunda ou terceira categoria. Acolher os menos prendados e fracos da comunidade com generosidade. Jesus acolheu e perdoou Madalena e disse: “Muito amou esta mulher, porque se lhe perdoou muito. Ao que muito se perdoa, muito ama. “ O perdão convida para boas condutas. O delinqüente indultado, perdoado e acolhido predispõe-se melhor a emendar-se do que o delinqüente duramente punido.

Outrossim, o delinqüente deve se reconciliar com as vítimas do crime, como estas por sua vez, também devem lhe oferecer o perdão. O ofendido, se cristão, tem que perdoar e até mesmo amá-lo. Sem dúvida um gesto difícil e parece muito pedi-lo, porém assim no-lo exige Jesus: “*Amai vossos inimigos e rezai pelos que vos perseguem*” (Mt 5, 44). Perdoar não significa renunciar ao direito de denunciar o crime e exigir que seja devidamente punido, para funcionar como mecanismo intimidatório à sociedade, mas fazê-lo por vingança é desrespeitar as normas evangélicas. O perdão é uma atitude de gratuidade e de isenção de sentimentos de vingança. E isto por amor a Cristo, que nos ordenou perdoar as ofensas, oferecer a outra face aos que nos esbofeteiam, dar o manto ao que nos quer tirar a túnica (Mt 5, 40), não resistir ao mal (Mt 5, 39), isto é não devolver mal por mal, porque o mal não se cura com o mal - o assassinato com a pena capital -, mas sim com o bem. Diz-nos S. Paulo que devemos acabar com o mal a força de praticar o bem (Rom 12, 22), e o provérbio somali: “ *se alguém te oferece veneno, oferece-lhe manteiga*”, e o outro turco: “ *o sangue não pode lavar sangue*”. O perdão, o amor é que leva o delinqüente à reconciliação; o que age erradamente está é pior, condição do que aquele que perdoa o mal ocasionado. “ *O objetivo de justiça é o perdão*” (M. de Unamuno) porque “ *com a condenação nada se consegue*” (Dorado Montero). é preciso imitar Cristo, que morreu perdoando.

Novas leis

A prisão, ao menos como está estruturada e como funciona, é uma realidade que representa a negação dos mais altos e nobres valores do cristianismo. O cristão convicto e radical, dirá não à instituição prisional. E sem mesmo apelar para sua condição de cristã, a sociedade civilizada deve repudiar a prisão. A solução à criminalidade não passa pela prisão, mas por abolir penas obsoleta e pela promulgação de novas leis, penas alternativas, que assegurem três coisas: 1ª. Igualdade de oportunidades para todos e em todos níveis, sem nenhuma discriminação. 2ª. Criação de centros suficientes e confiáveis de tratamento e reinserção que não apresentem caráter carcerário. 3ª. Reformas das atuais estruturas sociais e penais, substituindo-as por outras em conformidade com os postulados do evangelho.

Prevenção à delinqüência

A prisão não é certamente a melhor resposta e a mais adequada para o problema da criminalidade como os hospitais tão pouco são a melhor solução às enfermidades. O hospital o é hoje para o doente e geralmente com resultados positivos; a prisão também o é para o preso, mas sempre com resultados negativos. Ambas instituições não o são para o crime e para a doença. Melhor é prevenir que curar. Mais que voltar-se para o delinqüente, deve-se atacar as causas da criminalidade. “ *A solução à criminalidade não está na repressão, nem na severidade da punição, nem no isolamento. Está em atacar com calor e vigor as causas profundas da criminalidade*”.¹³⁸ “ *A sociedade deve enfrentar o problema da criminalidade a partir das causas que a geram*”.¹³⁹

São unânimes os criminólogos: “ *A solução ao problema da criminalidade não é a repressão; a tendência criminológica é a prevenção*”.¹⁴⁰ “ Disse-o Beccaria numa frase inquestionável: “ *É melhor evitar os delitos que castigá-los*”.¹⁴¹ É melhor e menos oneroso.

“ *A Administração deve admitir que o cumprimento de penas é sempre mais oneroso que poderia destinar-se parte de seu elevado pressuposto na adoção de medidas de prevenção do crime. É bem menos oneroso e mais humana a prevenção. Em especial em se referindo à delinqüência juvenil, a quem se deve oferecer uma oportunidade*”.¹⁴² Evidente que a prevenção é mais

¹³⁸ CEPS, IB. iii. 1

¹³⁹ Id. V. 2.

¹⁴⁰ L. RODRIGUEZZ MANZANO. *Criminologia*. México 1984. 509.

¹⁴¹ MARQUÊS DE BECCARIA. o.c. cap. 41

¹⁴² DRAPER MIRALLES. *De las prisiones de Franco a las cárceles de la democracia*. Barcelona 1984.

complexa e nada fácil, contudo nela está o único remédio. Porém, *Quem se preocupa, quando se trata de criminalidade e dos criminosos, das verdadeiras raízes de uma e dos outros, dos germens da delituosidade, das condições que favorecem e incrementam seu desenvolvimento, da podridão que existe no ambiente social e que não pode deixar de ser um viveiro de crimes e criminosos?*”¹⁴³

Diríamos que ninguém se preocupa, digamos ao menos que não se dá a suficiente e devida preocupação por extirpar as raízes da criminalidade, o que suporia acabar com o delito. Talvez porque não seja possível acabar com o crime, porque o crime é algo consubstancial à natureza humana, algo necessário na dinâmica da sociedade: “*é necessário renunciar a ambiciosas metas - ilícitas e inviáveis, penso eu - como a de terminar com o crime, extirpar o delito da face da terra. Porque a paz de uma sociedade sem delinqüência é a paz os cemitérios... Não é possível eliminar o delito, nem se o deseja... Dentro ds certos limites, o crime cumpre também suas funções. Oferece claridade à norma, garante a estabilidade social e reforça a consciência social sobre a vigência dos valores. O recomendável, porta to, é controlar a criminalidade, mantê-la dentro de padrões toleráveis. Como negar a evidência de que a liberdade do próprio bem-estar?*”¹⁴⁴ Isto será verdade? Teremos que nos resignar, nos nichos da liberdade, do progresso e do bem-estar social, a conviver com a criminalidade agora e sempre? Não será possível acabar com o mal?

TEXTOS

“ À medida que nas consciências vai penetrando a convicção de que o delinqüente é como já se o disse muitas vezes, um desgraçado, no qual uma multidão de elementos vem obrando e que sua vontade não os criou, mas que ela sofre o seu influxo, ao invés de odiá-lo, como é freqüente, se lamenta a desgraça e se procura evitar a repetição da mesma”.

(DORADO MONTERO. *De criminología y penología*. Madri 1906. 61)

“ Debe a sociedade inteirar-se tanto da realidade como dos princípios nos quais deve inspirar-se toda ação preventiva e repressiva da criminalidade. Deve saber a sociedade porque existem prisões, que funções têm e como

¹⁴³ P. DORADO MONTERO. *Da criminologia y penología*. Madri 1906.59.

¹⁴⁴ GARCÍA-PABLOS DE MOLINA. *Manual de criminología*. Madri 1988. 693.

desempenhá-las. Saber que a prisão não tem como finalidade primordial a punição nem a intimidação, mas a reabilitação. a recuperação do infrator. Saber que a sanção imposta pela justiça é apenas a privação da liberdade, não outras privações. E, como consequência, estar preparada para acolher quem deixa a prisão, facilitando a sua reincorporação na vida social, não só por razões humanitárias mas por estrita justiça, porquanto a sociedade também é responsável pela criminalidade”.

(SANTIAGO Y COSTA y LLUIS PQSTRANA ICORT. *Una experiencia: la prisión de Tarragona em “Corintios XIII” 27-28 [julho-dezembro 1983] 216)*

“Fora dos muros, a máquina carcerária continua presente. A saída da prisão continua sendo problemática, porque nunca se sabe onde termina. A prisão se estende n a rua e sociedade toda. Quando já em liberdade perambulamos pela cidade, sentirás pesar sobre ti a imprensa e opinião pública sobre os delinquentes. São uns degenerados, uns pervertidos, uns mal nascidos, pensa a sociedade, carregam a tendência para o vício e crime no próprio sangue; não têm remédio e reincidem na primeira oportunidade, detestam o trabalho e a ordem, a vida normal e formal, sua interioridade aninha tendência inconfessáveis. Ao deixar a prisão, te acompanhará o desprezo e o temor. Deves esconder zelosamente todos os na os passados na prisão. Mentir se queres encontrar trabalho e emprego. Ninguém quer nada com presos e egressos”.

(J. RAMÓN IRAETA. *La cárcel*. Madri 1977. 36-37).

“ O egresso é um cidadão que deve ser integrado na sociedade com plenitude de direitos e deveres. Esta reinserção exige que a sociedade não o rejeite e o acolha compreensivamente e com carinho, como se deve acolher um membro da família humana que todos constituímos. A sociedade reconciliar-se-á com estes membros seus que um dia a perturbaram, porém que agora retornam, depois de ter pago sua dívida, e não é justo rejeitar sistematicamente, sem mais, e talvez por sentimentos de vingança que Deus não aprova nunca”.

(CEPS. *Las comunidades cristianas y las prisiones*. V. 2.1)

“Sejamos humanos, tenhamos sentimentos de justiça, não olhemos para o delinquentes como um réprobo perpétuo, mas como um ser humano recuperável. Acolhamo-lo com amor para ajudar a sua reinserção social. Estes seriam os sinais de uma sociedade sadia e um Estado social democrático de direito. Pouco me preocupam as estruturas dos órgãos do poder. Preocupa-me

sim saber como os setores públicos e privados contestam estas perguntas. O que fazes para implantar a justiça? O que fazes para suprimir as opressões? Tentas resolver as dramáticas situações de tantos seres humanos e principalmente dos que estão na prisão e de suas famílias? Então sim, teremos um Estado social democrático de direito ou, ao menos, tentando sê-lo”.

(RUIZ-JIMÉNEZ y J. CORTÉS. *Los derechos humanos del recluso y alternativas a la prisión*, em “Corintios XIII” 41 [janeiro- março 1986] 117).

QUESTIONÁRIO

- Quais as injustiças sociais que originam a criminalidade?
- Que responsabilidades concretas tem a sociedade na criminalidade?
- Que *estruturas de pecado* encontras na sociedade?
- Que medidas de prevenção ao crime existem na prática?
- Que campanhas faz a Pastoral Carcerária para mudar a mentalidade social arcaica sobre as prisões?
 - Que faz a Pastoral Carcerária nas paróquias, nas comunidades de base, nas instituições públicas e eclesiais de caráter assistencial?
 - Como informam os meios de comunicação privados, estatais e da Igreja sobre a delinqüência e as prisões? Os utiliza a Pastoral Carcerária?
 - Os agentes de pastoral carcerária poderiam fazer uma pesquisa na cidade para averiguar que pensam os cristãos e os cidadãos em geral sobre os presos, que grau de solidariedade tem com eles, que estão dispostos a fazer por eles, como reagem diante do delito e o delinqüente, como acolhem os egressos, etc.?
 - A Pastoral Carcerária preocupa-se com as vítimas do delito? Conhece-as? Relaciona-se com elas? As assistem sobretudo moral e espiritualmente?
 - Concordas com “*não é possível nem desejável sequer*” acabar com a criminalidade? Como compactuar isto com o evangelho, com o reino de Cristo? Terá alguma aplicação a parábola do trigo e joio? Que função social e espiritual pode cumprir neste contexto o crime?
 - Que crimes podem ser considerados como resultantes do progresso e do bem-estar?

CAPÍTULO 4

QUEM FAZ PASTORAL CARCERÁRIA

1. Os agentes de pastoral carcerária

A prisão-paróquia

A prisão deve ser considerada “ *como uma paróquia* ” dentro do plano pastoral da diocese. Assim a considera o regulamento penitenciário.¹⁴⁵ A paróquia é um território, uma parte da diocese; é igualmente a comunidade de cristãos que residem neste território e que ali se congregam. Para os cristãos encarcerados, a prisão, com seus lindes reduzidos - pequeno território circundados pelos muros da prisão - é o lugar onde eles participam na vida da Igreja. Ali é que se reúnem, onde celebram a eucaristia, onde recebem os sacramentos, onde escutam a palavra de Deus, onde são convidados a serem testemunhas de Cristo, a serem fiéis ao Espírito Santo, que sopra onde quer, também no interior dos muros e atrás das grades. O assistente religioso, como o pároco na paróquia, está à serviço da comunidade carcerária dentro da Igreja diocesana e da Igreja universal. Se a prisão deve ser considerada “como paróquia”, como paróquia deve ser organizada.

O assistente religioso da pastoral

Para esta missão não pode ser nomeado qualquer sacerdote. “*Os assistentes religiosos das prisões não podem ser sacerdotes improvisados, mas preparados, tendo recebido técnicas de treinamento específico para a missão, dotados de condições de ciência penitenciária, probidade, zelo, prudência, caridade, franqueza, cautela..., com muito amor e dedicação aos presos, especialmente aos mais abandonados*”.¹⁴⁶

Dotado de qualidades humanas e espirituais, pessoa de comprovada vocação penitenciária, sem o que sua atuação seria gravemente pernicioso. “*A Pastoral carcerária exige uma vocação especial e uma especialização conveniente, somente realizável nos sacerdotes “sensibilizados” por essa inclinação e que a possam levar a diante de maneira eficiente. Quando se é apaixonado por uma causa, existe entrega, total dedicação e dissipação de todas suas possibilidades que tramam a*

¹⁴⁵ Regulamento penitenciário. art. 293.

¹⁴⁶ M. SANZ LÓPEZ. *Religión y capellanía*, na “REP” 126 [maio-junho 1957] 381-381.

competência intelectual necessária para realizar sua missão".¹⁴⁷ Pessoa simpática, te por instinto, amigo dos pobres, pois entre os pobres estará constantemente, que dê testemunho de pobreza, fazer-se pobre com os pobres, que encarne a caridade evangélica: aguerrido defensor dos direitos humanos, defensor dos desvalidos, amigo incondicional de todos, escravo unicamente de sua missão libertadora. Pio XII dizia estas coisas aos capelães carcerários: “*Tornai-vos presos de Cristo, para o bem dos encarcerados, como o apóstolo das gentes*”.

O capelão, como o bom pastor, deve conhecer todas e cada uma de suas ovelhas. E como a mesma alegoria indica (Jô 10), ser conhecido por eles.

“Tão importante é que o capelão conheça o preso como este o conhece, pois se o preso não conhece seu capelão senão de modo profissional, por mera presença e convivência com eles mal poderá amá-los e, como lógica conseqüência, menos poderá confiar nele. Sua palavra, sua pregação, sua catequese, se estatelarão contra o muro da indiferença e desconfiança. O viver e conviver do sacerdote numa prisão não pode estar cerceado por um horário imposto por força do regimento disciplinar...A vivência e convivência transcende as limitações de tempo”.¹⁴⁸ O capelão na prisão, como o pároco na paróquia, bem pouco fará sozinho. Temos que evoluir do conceito de capelão da prisão para o de capelania da prisão. Deverá contar com a equipe apostólica que realiza as múltiplas tarefas da Pastoral Carcerária e agir de tal modo que seja aceito por todos e não apenas por alguns, saber escutar e compreender a todos os membros da capelania, ser acolhedor, aberto, capaz de abrir canais e não de fechar portas, saber discernir o carisma de cada um e promover o trabalho de cada um.

“ O principal desencadeador do processo educativo e da assistência religiosa é o capelão da prisão”.¹⁴⁹ Como responsável da assistência religiosa está chamado a

- Ser o promotor, incentivo, animador e guia das diferentes equipes da pastoral carcerária.

- Apresentar um plano der pastoral carcerária, elaborado de forma colegiada.

- Ser o interlocutor ante a direção e demais serviços do estabelecimento penal, assim como ante o bispo, conviria que fosse membro do conselho pastoral da diocese.

¹⁴⁷ B. GARCÍA GUIRAO. *Orientaciones de pastoral penitenciaria*, na “REP”181-182 [janeiro-junho 1968] 129.

¹⁴⁸ S. GARCÍA GUIRAO. o.c. 122.

¹⁴⁹ E. CUELLO CALÓN. *La moderna penología*. Barcelona 1973. 400.

- Presidir as reuniões periódicas ds equipe, para as quais será exemplo de trabalho, generosidade e entrega aos presos.

Em seu trabalho apostólico, *“ a missão do capelão é muito extnsa e complexa. Além de celebração dos atos e serviços religiosos... deve visitar os presos nas celas, prodigalizando-lhes consolo, guia e orientações espirituais e humanas, escutar a quem solicitar sua atenção ou conselho, conhecer suas relações com familiares, procurando robustecê-las ou restabelecê-las se rompidas, auxiliá-los em suas dificuldades domésticas e matrimoniais e manter relação, enquanto conveniente, com os egressos e com os organismos de assistência aos mesmos. Esta última atuação, alicerçada não só no laço religioso, mas também num forte vínculo de simpatia, será um meio eficaz para reerguimento moral dos presos ”*.¹⁵⁰

O capelão não será obrigatoriamente um sacerdote. Pode ser um diácono, uma pessoa consagrada ou simplesmente um leigo entregue a esta função em “full time”. Poderá mesmo ser uma mulher. A mulher, em igualdade de direitos e deveres com o homem, pode exercer perfeitamente esta missão. A Igreja espanhola conta, felizmente, com uma legião de religiosas solidamente preparadas nas ciências do espírito, bíblico-geológicas e catequético-pastorais, que exerceriam a missão de capelães de prisões, como já ocorre em alguns países da Europa. Um capelão anglicano acaba de dizer que o melhor capelão das prisões inglesas é uma religiosa chamada Inês.

Agentes de pastoral - Voluntários

Com o capelão, a capelania é integrada por um grupo de agentes, cristãos comprometidos que sob a direção do capelão, programam e realizam a Pastoral Carcerária. Sacerdotes, religiosos, religiosas, leigos, presos, egressos e funcionários de prisões. É um trabalho da Igreja realizado gratuitamente, por amor e porque assim o exige sua condição de cristãos.

Esta equipe de pastoral carcerária contribui para a distensão e o pacífico funcionamento do regime penitenciário, para a reeducação e reinserção dos presos. Valiosos colaboradores das instituições penais, que as devem acolher com simpatia, como já vem ocorrendo.¹⁵¹

A sua presença nas prisões é um sinal revelador do funcionamento das mesmas: *“Talvez o termômetro que nos revela como funciona uma instituição penal seja: diga-me como são as pessoas da pastoral*

¹⁵⁰ Ib. 400-401.

¹⁵¹ A MARQUÊS ARANDA, NO “*Coríntios XIII*” 41. 191.

carcerária e te direi como são tuas prisões".¹⁵² Exerce um dever humano e evangélico como um direito de solidariedade de cidadão que pode e deve ser regulamentado, porém não proibido num Estado de direito.

Sacerdotes

Os sacerdotes serão os que mais se sentirão comprometidos com este apostolado eclesial, e que o poderão fazer de muitas maneiras, inclusive sem a necessidade de entrar na prisão. Entrando, muito melhor." *As pessoas constituídas com dignidade eclesiástica, tenham particular interesse para acorrer às necessidades dos pobres e entre eles, os pobres encarcerados, visitando-os e auxiliando-os para que não lhes falte o estrito necessário à uma vida digna*".¹⁵³ " *É justo que visitem as prisões e procurem os presos pobres, porque tem maior obrigação que os leigos a condoer-se das necessidades de seus próximos e misericórdia deles*".¹⁵⁴

Religiosas

É uma riqueza para a instituição a presença de comunidades religiosas. Os valores religiosos e espirituais que elas representam são um poderoso auxílio na busca dos fins da mesma, são elementos pacificadores e apaziguadores numa área conflitiva e perturbada, irradiam um clima de distensão, relaxamento e de paz, um testemunho presos de disponibilidade e serviço. Os presos das prisões onde há comunidade de religiosas (El Acebuches, de Almería; Martutene, de San Sebastián... e o Hospital Geral Penitenciário de Madri) dizem encontrar melhor ajuda nas religiosas do que nas próprias famílias.¹⁵⁵ " *Uma nota alegre no hospital são os rostos risonhos e os brancos véus das irmãs que perambulam pressurosas e cheias de ocupações em favor dos presos... Nada melhor que estas irmãzinhas que sacrificam sua vida pelos que sofrem... A caridade, e por tan to suas irmãs amam no homem a Jesus Cristo, e na figura do mendigo vêm com os olhos da virtude a sacrossanta figura do Senhor*".¹⁵⁶

Funcionários

Encontrará mil ocasiões de ser um apóstolo o funcionário que exerce sua função por vocação. Não se restringirá a observar o que prescreve o regimento disciplinar. Irá bem além. Tem ele um modelo de

¹⁵² A BERINSTAIN IPIÑA. *Voluntarios y los benévolos a favor de los presos y en contra de nuestras cárceles*, na "REP" 339 (1988) 10.

¹⁵³ Bernardino de Sandoval. o c., 51.

¹⁵⁴ Id. 51.

¹⁵⁵ E. MARTÍN NIETO. *Las voces de los presos*, em "Corintios XIII" 41. 268.

¹⁵⁶ CASTRO DE LAZA. *Cárceles sin rejas*. Santiago 1985. 146.

carcereiro de Filipos ao que Paulo, prisioneiro em sua prisão, converteu ao cristianismo; carcereiro exemplar que pensava as feridas de seus presos como exigência do evangelho que acabara de abraçar (Hb 16, 25-34). O funcionário pode facilitar como também pode obstaculizar a ação da Pastoral Carcerária. Caberia-lhe prestar esta ajuda quando n ao, de participar como membro da capelania também.

Presos

Maravilhoso se a capelania puder contar com presos: presos em plenitude de direitos e deveres, com voz e voto. Há presos que carecem de reabilitação, os que a desventura, o destino, um acontecimento fortuito os levou à prisão; há os que levaram a sério o replanejar a vida; excelentes apóstolos integrados na equipe de pastoral. Instrumentos de evangelização no próprio ambiente em que vivem e que conhecem melhor que ninguém, e por isso sabem o momento certo e como atuar. Missão do capelão recrutar estes internos, eleitos com sabedoria, talvez entre os mais perturbadores porque portadores de uma personalidade muito rica, que bem dirigida, motivada e utilizada, será um efficacíssimo instrumento para a causa evangélica. Os presos são os evangelizados, mas também evangelizadores; muitas vezes os melhores.

Leigos

A Igreja é o povo de Deus, integrado por todos os crentes e batizados. Corpo místico de Cristo em que cada um tem suas funções. As funções do leigo, com sua diversidade de ministérios, é imprescindível na construção do Reino. Cabe-lhe maior protagonismo numa Igreja cada vez mais democratizada, sobretudo no campo do apostolado, pois todo cristão deve ser um apóstolo.

Aposentados

Na capelania há lugar também para os aposentados: dispõem de mais tempo e são, geralmente, portadores de qualidades físicas e psíquicas para continuar trabalhando; têm armazenada a sabedoria de toda uma vida. Estes serviços aos outros lhes dará um sentimento de valia que os encherá de satisfação. O bom senso, o equilíbrio mental, a serenidade de espírito os constituem excelentes conselheiros. A sociedade - neste caso das prisões - os necessita e nem pode prescindir deles.

Todos

Todos podem, de um forma ou de outra, ser em sentido amplo voluntário de prisões. pois de alguma forma podemos ajudar os presos. “*Não há ninguém que não possa auxiliar o preso, quem com esmola, quem com uma palavra, valorizando sua pobreza nos púlpitos, para que sejam socorridos; quem com orações por eles, quem com interceder com algum rico ou homem de respeito que os favoreça; e quando não houver nenhuma maneira, com uma visita e animá-los com boas palavras, que isto os ajudará a superar sua tristeza*”.¹⁵⁷

Comunidades entre grades

Uma monja de clausura pode tornar-se uma grande apóstola penitenciária. A padroeira das missões é um religiosa de clausura que nunca esteve em terra de missões. Trata-se de criar uma relação espiritual entre as religiosas de clausura e os presos através da oração e de palavra escrita. A obra “*Redenção*” iniciada por Giacomo Maria Facincani, já faz isso desde 1959, na Itália, constituída oficialmente em associação em 1969, recebeu novo dinamismo em 1979, acentuando o valor da oração; o que se inscreve na obra dá-se-lhe o nome de “*círio aceso*”, o que lhe recorda sua missão de levar um pouco de luz nas trevas da prisão. Existem hoje, na Itália mais de 700 círios acesos, entre os que se encontram uns 100 mosteiros, alguns de clausura.

A oração e correspondência epistolar, de forma anônima entre os membros destas duas “*comunidades entre grades*”, que não se conhecem e não se conhecerão, dois eficientíssimos instrumentos na evangelização das prisões, como o testemunha o capelão da prisão, de onde, desde anos vem se produzindo também na Espanha, por iniciativa dos presos e das religiosas de clausura, esta intercomunicação entre uns e outras. Algumas prisões atuais foram um antigo convento, um lugar onde se rezava muito. Hoje, talvez, um lugar onde se ofende a Deus e onde, ao mesmo tempo, se elevam orações. Com este apostolado de “*comunidades entre grades*” pretende-se conseguir que as prisões sejam lugares onde não mais se ofenda a Deus e onde se louve como em nenhum outro lugar, pois, como dizia Pio XII: “*os presos tem uma vocação privilegiada, expiar pelo mundo verdadeiramente culpado*”. E qual é a vocação das religiosas senão a de conseguir sua própria perfeição pessoal, a caridade perfeita, através da prática dos conselhos evangélicos e a de rezar pelos pecadores? Como sua entrega total a Deus, com o infinito poder de sua oração, as religiosas contribuem poderosamente na redenção, que Cristo deixou objetivamente realizada. e de sua cela radiante de luz divina, em que se

¹⁵⁷ CERDAN DE TALLADA. *Visita de la cárcel y de los presos*. Valencia 1564. 9.

recolheram por amor a Deus, podem ajudar a remir os que estão em outra cela de prisão, tenebrosa, triste, por ter tido uma vida talvez distante de Deus.

2. Qualidades do agente de pastoral carcerária

Vocação

Não basta ser boa pessoa para integrar a equipe de pastoral carcerária. Não bastam tão pouco boas intenções. Pessoas vocacionadas, responsáveis, de oração, profundamente religiosas, humanas, alegres, generosas e amantes dos pobres. Pessoas apolíticas, que agem com absoluta liberdade, mas prudentes, possuidoras de uma sabedoria prática, pessoas que levam a sério sua missão e não o façam por mera curiosidade, por busca de protagonismo ou sentimentalismo religioso.

Formação específica

Deve receber uma adequada formação para a tarefa a realizar; conhecimentos fundamentais sobre penitenciário, do mundo carcerário, da dinâmica das prisões, da Pastoral Carcerária e das técnicas específicas do tratamento. Frequentar um curso de formação e reciclagens constantes.

Pessoas solidárias

O voluntariado é integrado por pessoas que sabem compartilhar com o preso o que os afeta tristezas e esperanças, alegrias e penas, angústias e gozos.; até mesmo os bens materiais, como soia acontecer entre os primeiros cristãos, que tudo tinham em comum, e repartiam conforme as necessidades (Hb 2, 44-44; 4, 32-37). O apostolado mais eficaz e mais evangélico se o faz na partilha, pois a ação da pastoral se reduz ao espiritual, ao preso soa a músicas celestiais. como ela está na terra, e na terra cheia de problemas terrenos, necessita de músicas terrenas.

Pessoas generosas

O voluntariado se entrega com toda generosidade a uma coletividade cativa, da qual não espera e nem pode esperar benefícios material algum, carente em todos os sentidos e da qual se orna porta-voz de suas necessidades. Dar sem esperar retorno. Dar seu tempo, suas coisas, seu coração, toda sua pessoa; consome-se pelos presos sem sequer esperar agradecimento. Mas o preso é agradecido. E Deus, servido através do preso, recompensa qualquer serviço na prisão e fora dela.

A oração

Os voluntários são pessoas de oração, que crêem na oração, pois a oração está na base de todo apostolado. Rezam com os presos e os ensina a rezar, como Cristo o fez aos seus discípulos; rezar é adotar as atitudes do pai nosso. O preso que aprendeu a rezar aprendeu o caminho de sua conversão, a solução de seus problemas.

Evangelizadores e evangelizados

Os voluntários são pessoas humildes e que praticam a humildade. Se evangelizam, deixam-se evangelizar, pois se entram na prisão para enriquecer uma coletividade de pobres, saem enriquecidos pelos dons que a pobreza dos prisioneiros oferece prodigamente aos que os visitam. Fugir ao paternalismo, como se fôssemos só para dar e não receber: quando na realidade vamos receber mais do que dar. Se for esta a nossa atitude, se aprenderá e receberá dos presos mais do que se lhes dá e do que se lhes ensina. Aqui o evangelizador é o primeiro evangelizado.

Livres e libertadores

O voluntariado é um homem livre em todos os aspetos. Dispõe de tempo livre que dedica aos demais. Transita pelos caminhos da liberdade. Está liberado com a melhor disposição para transmitir a uns homens encarcerados “ *um evangelho... que é por sua própria natureza mensagem de liberdade e libertação* ”.¹⁵⁸ Se ele também se sente preso por suas próprias misérias e maldade, tanto melhor, pois assim compreenderá melhor aquele que está entre grades.

Pessoas seguras

O voluntário é uma pessoa madura, equilibrada, que descobre os valores e os contravalores da instituição prisional para revalorizar os primeiros e para erradicar os segundos, uma pessoa que oferece garantias, tanto por parte da Igreja, que a envia, como por parte do Estado, que permite entrar na prisão; uma pessoa que prima pela seriedade e responsabilidades e vai à prisão para praticar o bem e não por mera curiosidade ou efêmeros sentimentos filantrópicos.

Acredita no preso

¹⁵⁸ Instrução da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé. *Liberdade cristã e libertação*. Paulinas, Madri 1982, 5.

O voluntário sempre acredita no preso, ainda que às vezes o engane. Percebendo o preso que não se lhe dá crédito, nada mais se pode fazer. *“Não se pode rejeitar como falso o que o preso diz...; anotar o que diz, deixar falar com liberdade, sem contradizer, sem interromper... Não estando acostumado a que os escutem com interesse e sendo escutado, torna-se loquaz; dirá o que pensa, o que sente, ou talvez o contrário; contará verdades ou mentiras, contudo na prisão é mais difícil ser cômico como no teatro, e não é provável que o seja...; pode ser mentira ou parecer ser; contudo uma coisa é certa, sua desgraça...; mais vale que um preso ria por ter enganado, eu contristar quem foi sincero qualificando-o de mentiroso; uma injustiça tão grave quanto desconfiar. Quando se abre o coração é para que entre o consolo, não a suspeita”*.¹⁵⁹

Pessoas de uma palavra

Quando o voluntário dá uma palavra, a cumpre. O preso não perdoa a falta à palavra dada. Pode ele enganar;mas não tolera que ninguém o engane, e muito menos o agente de pastoral, em quem confia plenamente. Ele poderá ter perambulado por caminhos proibidos, mas não pode entender que os que proclamam e vão ensinar caminho certo da verdade transitem por caminhos de falsidade, da mentira e do engano, ou da falta de sinceridade. Uma pessoa responsável cumpre o que promete. Se lhe prometemos uma entrevista dentro de uma semana, esta não pode ser esquecida. A fala à palavra cria a desilusão e a desesperança neste mundo carcerário tão carente de esperança.

Carismáticos

Ser visitador de prisões é um privilégio, um dos carismas mais sublimes ao serviço de homens e mulheres marginalizados, que deve ser exercido com um profundo sentimento de gratidão a Deus e aos presos por deixar-se servir e por deixar-se amar. Os inúmeros carismas que eram abundantes na Igreja primitiva, que não deixaram de ser ao longo da história eclesiástica e providencialmente refloresceram em nossos dias, podem exercer-se nas prisões com suas carências e urgências de serviços evangélicos. Como em outros tempos surgiram ordens e congregações religiosas para ajudar os presos, na Igreja hodierna também surgem comunidades de homens e mulheres com o carisma especial de atender os encarcerados. E cabe-lhes a missão de evangelizar as prisões. O problema das prisões é um problema a ser equacionado com o coração.

¹⁵⁹ C. ARENAL. *El visitador del preso*. Cap. 5. Madri 1946. 37-38.

Pessoas pacientes

Muita paciência, ainda que tudo aparente inútil, que todo esforço vão, que se perca tempo, que nada de positivo haverá. Resistir conscientes de que se trata de semear e cultivar, porém que faz crescer as semente é Deus. Pacientes no trabalho e na espera. Disponibilidade e paciência, duas virtudes que ornaram a personalidade do agente de pastoral. “*Como o difundi e a experiência o comprova, os presos vivem aflitos e desconsolados. Os que os visitam, consolam, animam e exortam para que tenham paciência em seu trabalho: cumprem uma meritória obra de misericórdia*”.¹⁶⁰ O número enorme de presos e a quantidade de problemas, muitos insolúveis, se constituem numa tentação de tudo abandonar e prova uma sensação de impotência, desencorajamento. Não pode ocorrer, e para que não ocorra convém que o método de trabalho e planejamento das atividades sejam revistas constantemente.

Pessoas compreensivas

Os voluntários são pessoas simpáticas, alegres, otimistas, levando alegria onde há tristeza, compreensão com a debilidade humanas, porque elas assim se consideram e certamente também o são, vítimas de suas próprias limitações, conscientes de que no lugar e nas circunstâncias destes irmãos que caíram, elas provavelmente cairiam até mais fundo. Odeiam o crime, mas amam de todo coração o delinqüente. Nele vem um irmão querido, um filho de Deus. Mais que evangelistas, são homens da compreensão, repletos de bondade. Costuma-se dizer que o oitavo sacramento é o da compreensão, os voluntários são mestres consagrados deste sacramento.” O preso não pode ver no capelão e nos que com ele colaboram ou nas comunidades cristãs que dele se aproximam nada que parece oficial e coactivo. Tem que ver homens e mulheres que tragam compreensão, tolerância e afeto de braços abertos, para ajudar a cada um conforme sua necessidade. O amor gera o amor, o ódio, ódio”.¹⁶¹

Ponte de comunicação

A prisão é um armazém de seres marginalizados, alijados da sociedade. A pastoral com estes alijados consistirá em “*acercar*”, cercá-los da sociedade, de suas famílias, a seu meio social, a Deus.

¹⁶⁰ BERNARDINO DE SANDOVAL. o.c. 33.

¹⁶¹ E, RUIZ VADILLO. o.c., em “Coríntios XIII” 41 (janeiro-março 1987) 89.

*“ Os presos pertencem em sua maioria ao grupo social dos chamados “alijados”. Alijados da sociedade, que se defendem de seus crimes pelo sistema da justiça. Rejeitados de suas famílias e de seus ambientes, amontoados na prisão, sem trabalho nem ocupação, escutando inconveniências, deprimidos, sem esperança, com problemas de toda ordem. Alijados do mundo religioso, do qual guardam uma idéia muito pobre e deformada, contudo, são pessoas que em geral, buscam Deus ”.*¹⁶²

A aproximação dos presos à sociedade efetivar-se-á com o contato da sociedade a que pertencem e à qual voltarão um dia. O voluntário é uma força de primeira ordem para esta aproximação, pois com sua ação caritativa e social constituem *“uma janela aberta ao campo da vida ativa”*.¹⁶³ uma ponte entre a prisão e a sociedade, ponte de comunicação e entendimento entre o espaço fechado da prisão e o aberto da sociedade, espaços a serem unidos e reconciliados. Fazer crescer nos presos a sensação de que não estão excluídos, de que fazem parte integrante da sociedade.

Paradigma de ética

A capelania, por princípio e por sua própria natureza, deve significar e ser um paradigma de ética e de conduta. E isto duplamente. Primeiro, na forma dela mesma atuar. Todos seus membros adotam módulo irrepreensíveis de ação e não ultrajam nenhum dos postulados regulamentares. Segundo, como ponto de referência, como espelho no qual todos podem observar-se, e isto não só de uma maneira individual, para pedir e aconselhar em problemas pessoais, mas também de uma maneira coletiva, para pedir e dar assessoramento em tudo que afeta tanto o universo carcerário como ao funcionário. A capelania, pela qualidade de seus membros e por sua ação adquire autoridade moral para influenciar nas deliberações e divisões da Junta de Regime e de Tratamento em favor dos presos. Mesmo sendo a prisão um mundo pluralista no qual os valores cristãos nem sempre aceitos universalmente, a capelania os concretiza através de sua conduta, afirmando-se como instituição digna de credibilidade ante a direção, os funcionários e os presos.

TEXTOS

¹⁶² Pastoral Carcerária de Palma de Mallorca. 1.3

¹⁶³ C. GARCÍA BELLVER. *Yo he visitado a un preso*, na “REP” 84 (março 1952) 57.

Quando o visitador de um preso faz esta reflexão: Vou ver um homem ao qual não faltam palavras dessas que brotam da alma”. “ Isso que dizia César Pratesi no Congresso Penitenciário de Estocolmo contém a mais profunda lição que pode receber o visitado que as necessita. A *modéstia*. a verdadeira modéstia sentida e motivada, é qualidade indispensável, sem ela o orgulho e a altivez... serão visíveis para o olho perspicaz do que humilham. Quando entre duas pessoas uma se julga superior à outra, é impossível não revelar semelhante atitude sem que dela se aperceba o que a tem”.

(C. ARENAL. *El visitador del preso*. cap. 1 Madri 1946. 13-14)

“ O preso não está na prisão por própria culpa, senão por sua sorte adversa e sua falta de organização; seu visitador não goza de liberdade por ser virtuoso, mas por ser afortunado; herdou um patrimônio ou meios para adquiri-la, e tornou-se um cavalheiro, como o outro canalha e criminoso. O mal perpetrado por um e o bem realizado pelo outro brotaram como duas plantas diferentes porque originaram-se de semente diferente. Para quem assim pensa, não há delinqüentes, mas desgraçados; e si se sente algo, que se deve sentir, quando os visite na prisão, que poderoso motivo para compadecer-se deles e que razão forte para não desprezá-los

(ib. 14-15).

“Depois da compaixão e da modéstia sentida, a perseverança é uma qualidade indispensável para o visitador de preso. A vontade presente na vida do homem, deve estar na do visitador como tal. O que não a tem firme, perseverante, procura para fazer o bem outro meio mais fácil que consolar os delinqüentes e contribuir para sua emenda. Nesta tarefa há amargos desenganos, lições severas, se as vaidades pudessem ser curadas, seria bom para curá-las, é de desejar que ao menos as alije, porque entrarão nela sem êxito e se retirarão com prejuízo. O que por falta de perseverança se afasta desta obra piedosa, sem querer e sem saber a descredita”.

(Ib. 15).

Coração, modéstia, perseverança: eis o essencial, no nosso entender, para visitar com fruto o encarcerado. Não são necessários dotes excepcionais nem qualidades invulgares, e poderá mesmo ocorrer, que, que um homem aparentemente vulgar faça mais bem que outro mais inteligente e mais instruído. O coração e o caráter influirão no preso mais que a razão superior e os vastos conhecimentos. Os hábitos intelectuais elevados podem até ser um obstáculo para fazer-se compreender por pessoas acostumadas a falar pouco e mal”.

(Ib. 16).

“ O visitante de preso é homem de coração e de caridade, e sabe sem que ninguém o ensine e sem o ter aprendido, como se apresentar ao preso para impressioná-lo favoravelmente até onde seja possível, inspirar-lhe confiança. Ali não se leva nenhum cálculo mesquinho; vai nada mais que para fazer o bem e pode ser sincero, é necessário que o seja, porque a ficção seria um obstáculo insuperável. A sinceridade e simpática, expansiva, comunicativa, e introduz na atmosfera moral algo que a faz mais respirável e vivificadora mesmo para o que não é sincero. O preso quer enganar, porém revolta-se ao ser enganado, ainda que tolere isso de seus companheiros. Porém , que não fale a verdade aquele cavaleiro a quem ele mentiu tantas vezes, o irrita... E matéria de sinceridade tenha ele ou não a tenha, se crê com indiscutível direito a do visitante. E com razão, porque o homem caridoso não vem para repetir as faltas do pecador, mas para dar-lhe exemplo de virtudes. E assim como não lhe ocorrerá roubar ao ladrão, tão pouco faltar a verdade ao embusteiro”.

(Ib. 35-36).

“Como meio de promover a assistência aos presos, e em particular para favorecer suas relações *com o mundo exterior*, com o fim de arraigar neles a idéia de não estar excluído da vida social, vai tomando grande desenvolvimento a atividade de visitantes de presos...A Igreja, em séculos passados, iniciou e aconselhou, como obra de misericórdia, a visita aos presos...A seleção de visitantes não é coisa fácil, pois requer condições de caráter, simpatia e tato extraordinário”.

(E. CUELLO CALÓN. *La moderna penología*. Barcelona 1973.
497.

‘Estes (visitadores), disse Fox, são homens e mulheres do exterior convidados por comissários de prisões, por recomendação do diretor ou do capelão da prisão, para visitar à tarde os presos em suas celas. Vêm como simples amigos do exterior, sem conexão alguma com o pessoal ou com a administração da prisão, para aliviar a solidão de seus longos anos de confinamento com amigáveis palestras que podem interessar aos presos. O

valor destes visitantes e o benéfico efeito sobre a moral dos presos foi reconhecida e amplamente aceita desde muitos anos”.

(Ib.)

“Relevem-me a ousadia de que recorde a quem vamos visitar, a quem vamos prestar nossa ajuda na prisão, com quem vamos conviver, já que aqui reside o sentido último de vosso voluntariado cristão.

a) Vamos ver um homem *com quem Jesus, o Filho de Deus*, *identificou-se misteriosamente*. Ele é o samaritano que se aproxima de todo homem que jaze com a vida destruída à margem do caminho. De todos levou o peso, os equívocos, os pecados, as injustiças. *Tomou as nossas enfermidades e sobrecarregou-se dos nossos males (Mt 8, 17)*. Que importante é que os voluntários cristãos prestem seus serviços conscientes da solidariedade na culpa que pesou sobre os ombros de Cristo! Não são os *justos* que por piedade visitam os pecadores; mas os pecadores que compartilham a misericórdia do único Bom, a saber de Deus (cf Mt 19, 17).

b) Vamos visitar um *homem*, que está internamente constituído pelo *princípio esperança*, já eu sem horizonte de futuro não há vida humana; e que pela ressurreição de Cristo de entre os mortos renasceu para uma *esperança inextinguível* (cf. 1 Pe 1, 3). Com a biografia pessoal, com todos os condicionamentos sociais, com todos os limites de situação que sofre...visitamos um homem sobre quem é necessário que brilhe a luz da esperança.

c) Vamos *visitar um irmão*. Ninguém despreza sua própria carne. A fraternidade real, e sentida realmente, leva à compreensão, leva a recorrer no espírito a vida anterior de que terminou na prisão com entranhas compassivas.

Um amor orgulhoso, que despreza ou subestima a pessoa *a quem* se quer ajudar, não é nem cristão nem em absoluto é amor”.

(RICARDO BLÁZQUEZ PÉREZ, bispo auxiliar de Santiago de Compostela, nas *Jornadas de Formación para el voluntariado cristiano de prisiones*. Paço de Mariñán [La Coruña], 1 de junho de 1990).

*Cárcel enferma, de hambre y sed perdida,
rota, y en desierto ruin morada,
do la libertad sirve aherrojada
y la vida es en muerte convertida,
con amor visitada y proveída,
vestida, y hecha universal posada,
con gran causal y estudio rescatada,*

*cobrando (por sepulcro) nueva vida.*¹⁶⁴

(CERDÁN DE TALLADA. *Visita de la cárcel y de los presos.*
Valencia 1564. 5).

QUESTIONÁRIO

- O capelão tem mostrado ter vocação penitenciária? Foi devidamente recrutado? Dá a impressão de ter sido improvisado? Dedicar-se em “full time” à Pastoral Carcerária? Vai à prisão diariamente? Tem as condições requeridas para ser o animador das equipas que integram a capelania?

- A capelania goza de plena liberdade para exercer sua missão? Encontra algum obstáculo? Encontra barreiras? Oferecem-lhe facilidades?

- O capelão e os voluntários conhecem os presos e por sua vez, são conhecidos por eles. Quantos presos conhecem? Com quantos se relacionam.

- Quantos sacerdotes e religiosas voluntárias estão integrados na capelania?

- Osa voluntários que trabalham na prisão são pessoas de comprovada vocação penitenciária? Possuem as qualidades requeridas?

- Como ajudam os presos? Que ajuda material oferecem?

- Entre os membros da capelania existe cooperação e compreensão?

- Existe entre eles a confiança requerida e a liberdade fraterna para dizerem-se uns aos outros o que fazem mal e o que deveriam fazer melhor?

- Refletir juntos sobre as atitudes concretas, humanas, religiosas e espirituais que as equipas da capelania devem adotar e contrastá-las com as que de fato são adotadas.

¹⁶⁴ Prisão enferma, de fome e sede perdida,
quebrada, e no deserto desprezível morada,
onde a liberdade jaz aprisionada
e a vida é transformada em morte,
com amor visitada e provida,
vestida, e feita posada universal,
com grande afinco e estudo resgatada,
redobrando (por sepulcro) nova vida.

CAPÍTULO 5

O QUE PRETENDE A PASTORAL CARCERÁRIA

1. Reconciliação

A capelania penitenciária pretende ser uma comunidade evangelizadora, capaz de criar na prisão o ambiente que nasce da experiência transformadora do encontro com Cristo. Através do próprio testemunho evangelizador, ser uma presença encarnada na história pessoal dos encarcerados, compartilhando sua fé e sua vida, manifestando a solidariedade da Igreja com os privados da liberdade, colaborando na reforma das estruturas sociais, tornando presente o amor de Cristo num mundo sem esperanças.

Busca-se promover o desenvolvimento e animação de uma comunidade cristã viva dentro da prisão na qual os presos possam compartilhar também entre grades sua fé e sua vida como as comunidades em liberdade. Isto com a finalidade última de conseguir nos presos a reconciliação. A culpa, como o pecado, tem essencialmente três dimensões: 1ª. Dimensão individual: ruptura consigo mesmo, negação da própria identidade. 2ª. Dimensão social: ruptura com os irmãos, negação da solidariedade. 3ª. Dimensão religiosa: ruptura com Deus como Pai e Senhor. Por estas três razões, o fim primordial da Pastoral Carcerária consiste em tratar de conseguir no preso esta tríplice reconciliação: consigo mesmo, com a sociedade e com Deus¹⁶⁵

1.1 Reconciliação consigo mesmo

Ao preso cabe refletir com serenidade, de maneira séria e objetiva, sobre as realidades que o condicionam, para assumir o passado tal e como foi, afrontar o presente tal e como é e programar o futuro tal e como deverá ser. Não angustiá-lo, rememorando-lhe o crime cometido, porém tão pouco se lhe pode exonerar de toda culpa.

“A responsabilidade pela delinqüência juvenil, de um lado, deve ser inscrita nas pessoas e nas instituições que contribuíram para o deterioro e a perda de uma série de valores humanos, éticos e cristãos, e, por outro lado, ao mesmo delinqüente, último responsável de seus atos e do qual exige-se

¹⁶⁵ Cf. Carta de los capellanes penitenciarios. Comisión internacional de Capellanes Generales de Prisiones, em “Corintios XIII” 48.

prestação de contas de sua conduta. Esta delinquência juvenil é fruto de uma vida leviana e alegre, irreflexa e irresponsável, corrompida e viciosa, inconformista, rebelde e agressiva. E isto não tem justificativa nunca...; precisa que os jovens saibam escutar as vozes de sua consciência, que naturalmente, deve reprovar-lhes seus comportamentos”¹⁶⁶.

Excelente oportunidade a prisão para que se acentuem nele os sentimentos de culpa, o reconhecimento de seus próprios erros, da equivocada opção pelo caminho que o leva à ruína.

“ Que caminho deve empreender o réu? É o de reconhecer o mal feito e que lhe valeu a pena; o de detestar tal ato, o do arrependimento, de expiação, da purificação, do propósito prospectivo. Eis o caminho que o condenado deve seguir”¹⁶⁷.

Ao agente de pastoral carcerária o esforço por encontrar os presos e deixar-se encontrar por eles. Estabelecer com eles um diálogo de compreensão, confiança e carinho. Acolhe-se tal e como o são, ajudá-los a expressar-se, a manifestar-se e situar-se na verdade, ainda que esta lhe seja dura e dolorosa. Auxiliá-lo a encontrar um sentido na vida, a programar o itinerário a percorrer.

Conversão

Inúmeros presos se crêem injusta e excessivamente punidos, até mesmo inocentes.¹⁶⁸ Ao mesmo tempo sente-se culpado e delinqüente, confessa sua impunidade por outros delitos que cometeu e agora está pagando por um, que não cometeu ou que não era tão grave para merecer punição tão severa. Aproveito o apóstolo esta ambivalente situação psicológica da inocência, culpa e pecado, impunidade e castigo, para reforçar o sentimento e a decisão de conversão. Inocente ou culpado, devida ou indevidamente punido, o que está claro, e assim o confessam eles mesmos, é a necessidade de mudança, de enveredar por outro caminho. E este processo de conversão é longo e penoso. Só S. Paulo, pela misericórdia divina, o percorreu quase instantaneamente. Para os preeos, todavia, pela atormentadora situação em que vivem, os pode levar a uma decisão rápida, repulsiva para uma fulgurante mudança. Mas também pode ser lenta, penosa, reflexiva. [Muitas vezes decisiva a palavrinha do agente de pastoral.

1.2 Reconciliação com a sociedade

¹⁶⁶ E. MARTÍN NIETO. *Congreso Nacional de Pastoral Penitenciaria*, em “Coríntios XIII” 41.

¹⁶⁷ Pio XII. *Discurso a los juristas católicos italianos* 5-12-1954, no “Documentos Penitenciarios Pontificios” 23-24.

¹⁶⁸ Cf. “Coríntios XIII” 27-28.

Consiste em estabelecer e restabelecer relações normais ou quanto possível, em todos os níveis, a capacidade de viver na sociedade, a solidariedade com os demais. O crime representa sempre uma agressão e ruptura com a sociedade. A ordem dilacerada exige um penso para ser restabelecida. O agente atua para romper o isolamento dos presos, favorecendo a vinculação com a família, o relacionamento com o mundo exterior; fomenta a solidariedade entre os próprios presos através da mútua inter-ajuda, amizade, companheirismo, despertar o senso de responsabilidade, cara a cara consigo mesmo, com seus companheiros, com sua família, com a sociedade.

Vítimas

O delinqüente precisa reconciliar-se com as vítimas do crime; reconciliação moral, espiritual e humana, quando possível também econômica, mediante o ressarcimento e compensação que esteja ao seu alcance.

*“ A vítima tem seus direitos. Deve ser ressarcida, indenizada. E outrossim, está desamparada pelo direito ”.*¹⁶⁹

*“ O esquecimento inexorável da vítima do crime é notório e prejudicial no desenvolvimento das ciências penais e criminologias...; a vítima se a ignora de forma absoluta, pois são os criminosos que passam para a história das vítimas ninguém se recorda e pensa ”.*¹⁷⁰ apesar *“ de que muitas vítimas necessitam de mais ajuda, proteção e tratamento que seus vitimadores ”.*¹⁷¹

1.3 Reconciliação com Deus

A prisão pode ser um momento propício e providencial para este encontro com Deus. Em sua vida livre o preso podia estar distanciado de Deus e das práticas religiosas. O crime talvez a última consequência deste isolamento com Deus e que agora se procura restabelecer a aproximação. Esta reconciliação com Deus consiste em descobrir e redescobrir o amor de Deus vivo, que nos chama todos as uma contínua conversão. A prisão poderá aumentar este isolamento ou pode aproximar definitivamente; fechado ao mundano ruído, pode conduzi-lo ao ostracismo, a mergulhar no nada, como pode ser o melhor momento da vida para encontrar-se com Deus, o profundo

¹⁶⁹ F. BUENO ARÚS.. *Estudios penales y penitenciarios*. Madri 1984. 88.

¹⁷⁰ L. RODRIGUES MANZANO. *Criminologia*. México 1984. 72.

¹⁷¹ Id. 508.

sentimento de solidão, isolamento e abandono levam a buscar apoio em Deus, que jamais falha e se deixa encontrar por todos que sinceramente buscam. A assistência religiosa é, sem dúvida, o caminho seguro de reconciliar-se com Deus, que é em que consiste a reabilitação integral da pessoa, pois por muito que se fale de reeducação, de formação e reinserção do preso, se não se lhe oferece uma reabilitação moral, espiritual e religiosa, que liberta do sentimento de culpa, reabilitação inexistente.

2. Uma pastoral de amor e perdão

Uma pastoral de amor engendra e favorece a reconciliação. O amor compreende tudo, suporta tudo, tolera tudo, quase justifica tudo. Tal qualmente uma mãe age com seus filhos, assim procedem os apóstolos penitenciários: as mães da prisão. Inadmissível uma palavra de condenação nos lábios destes apóstolos. Tenha feito o que for. Não significando isto que se aprove ou se aplauda o crime, que se aceitam estes desvios de conduta, mas bem pelo contrário, significa que, mesmo sabendo que agiu erradamente, estamos sempre de seu lado ajudando no que for possível.

*“ A condenação de atos legitimamente execrados pela justiça não implica a rejeição e o ódio às pessoas que os praticaram ”.*¹⁷²

*“ Pra realmente ajudar o preso mister ir-lhe ao encontro não só com idéias, mas também, e talvez mais, com o coração ”.*¹⁷³

Odiar o crime, amar o delinqüente

Repudiamos o crime, mas amamos o criminoso. Eis a maravilhosa lição penitenciária de D. Quichote quando libertou das correntes os condenados às galeras. *“ Aos cavalheiros pouco se lhes faz verificar se os afligidos, encarcerados ou oprimidos que encontram pelo caminho estão angustiados por suas culpas ou suas desgraças; só lhes cabe ajudá-los como necessitados, considerando suas penas e não suas malcriações. Topei com uma porção de pessoas aborrecidas e fiz com eles o que minha religião aconselha ”.*¹⁷⁴ E eis o comentário de Unamuno a este discurso de Don Quichote:

“ Ó meu senhor D. Quichote, quando veremos em cada galeota, antes de tudo e sobretudo, um necessitado, olhando para seu sofrimento e não em outra coisa... Até que à vista do mais horrendo crime não seja a

¹⁷² JOSÉ MARÍA SETIÉN. *El preso, una persona humana*, carta pastoral, bispado de San Sebastián, janeiro 1990.

¹⁷³ Pio XII. *Discurso a los juristas italianos*. 25-5-1957. ib. 38.

¹⁷⁴ MIGUEL DE CERVANTES. *Don Quijote de la Mancha I*. 30.

exclamação que nos brote pobre irmão! pelo delinqüente, será porque o cristianismo não invadiu a nossa alma inteiramente".¹⁷⁵ O crime permanece fora da prisão e entra somente o homem sofredor, ao qual nos devemos dedicar.

Pedagogia do perdão

Tudo admite desculpa. Os fatos são na alisados n as circunstâncias que a cada um é dado viver e que condicionam, às vezes, de maneira absoluta. Cristo veio salvar o que estava perdido; e se há alguém perdido, ao menos aparentemente, esse é o preso, perdido para a sociedade. Maravilhosa oportunidade de resgatá-lo para a sociedade, para a família e para Deus, e para si mesmo. Isto tudo só pelo perdão. Da pedagogia do castigo - do olho por olho e dente por dente - Cristo passou para a pedagogia do perdão. A conversão e o perdão, o amor e a graça, constituem os pilares fundamentais da mensagem cristã. As instituições humanas, incluídas as da administração da justiça, podem condenar, o devem fazer pelos imperativos da lei e do bem da sociedade, por isso mesmo nada têm a ver com as normas evangélicas, que perdoam até setenta vezes sete, isto é. sempre. O apóstolo perdoa e implora o perdão pra o réu. Recorde-nos que todos, no final, no momento de nossa última e definitiva sentença, necessitaremos do perdão, que o será na mesma medida com que o tivermos dado.

“ O objetivo da justiça é o perdão, e em nossa passagem para a vida definitiva, nas ânsias da agonia, sozinhos com n osso Deus, cumpre-se o mistério do perdão para os homens todos ”.¹⁷⁶

TEXTOS

“Pretende-se corrigir realmente o culpado? Devolvam-lhe, após sua expiação, os direitos que seus crimes lhe tiraram, que se lhe estenda uma mão protetora, que se lhe ensine a respeitar-se a si mesmo e a respeitar os demais, e se deixe de o desprezar. Assim a pena terá surtido efeito e o objeto do legislador desobrigado. Querer converter o réu num homem útil à sociedade, predispondo esta contra ele, ou irritando-o com desprezo e ódio, é buscar o céu pelos caminhos que conduzem à perdição”.

(V. BOIX. *Sistema penitenciário Del presídio correccional de Valencia*. Valencia 1850. 229-230)

¹⁷⁵ MIGUEL DE UNAMUNO. *Vida de Don Quijote y Sancho I*. 30.

¹⁷⁶ Id. I. 22.

“ Toda culpa do homem é sempre também uma culpa perante Deus. Por libertação religiosa da culpa entende-se a libertação da culpa íntima que obriga a pessoa do réu diante de Deus, isto é, diante da suprema e última razão de todo direito e de toda obrigação moral...Se ao réu não se lhe indica esta última libertação religiosa, ou ao menos não se lhe aponta e indica o caminho dela..., então não se lhe oferece ao homem culpado castigado senão muito pouco, para não dizer nada, ainda que se fale de cura psíquica, de reeducação, de formação social da pessoa, de emancipação do extravio e da própria escravidão”.

(Pio XII. *Discurso a la Unión de Juristas católicos italianos*. 6-2-1955)

“ Pelo tipo de vida que levaste, deduz-se que muito pouco te preocupaste das coisas de Deus; porque se tivesses respeitado seus princípios e preceitos, certamente não terias procedido desta forma. Lugar de recolhimento será para si a prisão: uma vida de retiro onde purificarás o teu passado, dando adeus a quanto motivou a desgraça que hoje lastimas. Abre teu coração ao arrependimento e sentir de tê-lo ofendido e pede ao teu Criador com fé e confiança, para que renasça a paz e a tranqüilidade em teu espírito... Não te envergonhes de confessar a Deus ou de dar-lhe o culto devido...Não te guies pelo que fazem companheiros teus, que o negam em público e o suplicam na solidão da cela... Busca em Deus a fortaleza de espírito... Pede conselho ao capelão”.

(A FERNÁNDEZ MORENO. *Corrección*. Bilbao 1921. 168-170)

“ Ao preso deve-se ajudar a se reconciliar. Ajudá-lo para que veja, aceite e assumo o mal que praticou, para pedir perdão.. Deve-se-lhe dizer com palavras e com gestos n ossos que Deus o ama, o ama entranhadamente, que dói a Deus o que ele está passando... que o bom pastor espera o filho pródigo e que o acolherá com uma festa”.

(LORENZO TOUS. *Evocación desde la cárcel*, em “CoríntiosXIII” (outubro- dezembro 1988) 176 -177)

“A prisão é a escola da delinqüência, infelizmente; porém também pode seer escola do amor para o agente de pastoral se o em contra com o coração aberto e liberto...É fácil amar os presos. Estando com eles, rota esta relação de amizade profunda com todos. É uma artéria que faz brotar o espírito e que deve ser seguida e alimentada. Desta água virá vida nova para o

preso, que o irá iluminando, libertando, fortalecendo, aproximando aos seus e de Deus. Para o evangelista será a melhor compensação pelo seu trabalho”.

(Ib. 180-181)

QUESTIONÁRIO

- Quantos presos acredita estarem realmente arrependidos de seus crime?
- Quantos têm aceito e assumido o seu passado e ouvem a voz da sua consciência que os remorde?
- Quantos enveredam pelo caminho da reconciliação com a sociedade?
- Quantos estão preocupados com as coisas de Deus? Quantos se manifestam indiferentes? Quantos contra? Quantos estão na prisão por terem se esquecido de Deus?
- O voluntário fala de Deus aos presos? Aproveita de toda ocasião para isso? Envergonha-se de o fazer?
- Quanto por cento da população reclusa se acerca do capelão ou voluntários para solicitar-lhes ajuda moral e espiritual? Quantos para pedir ajuda material?
- Fazer uma pesquisa entre a população carcerária sobre o que significa Deus e Jesus Cristo para eles.
- Que grau de amizade tens com os presos? Quantos são comensais de tua amizade?
- Realiza a capelania uma pastoral de amor e perdão?

CAPÍTULO 7

COMO SE FAZ PASTORAL CARCERÁRIA

1. Organização

Uma macro paróquia

A prisão é a paróquia com mais problemas e mais necessidades da diocese, é uma macro paróquia. Estima-se que uma prisão de duzentos presos equivale a uma paróquia de quinze mil paroquianos. Trata-se de uma paróquia composta integralmente de marginalizados, dos mais pobres, dos que passam fome, dos que clamam por justiça, dos que choram, dos que são perseguidos; uma paróquia com mil problemas. A capelania da prisão realiza sua missão em nome da Igreja universal, da Igreja diocesana e da Igreja local.

Ministério carcerário

A evangelização na prisão, o serviço dos presos com tudo o que isto representa, é um ministério eclesial, que encontra suas raízes no povo de Deus do Antigo Testamento e que se desenvolve na Igreja nascente como um postulado fundamental do evangelho. É um serviço que pertence à essencialidade da Igreja, que vem se realizando de uma forma estável e continuada por membros da Igreja enviados oficialmente para esta missão. É uma ação parcial do ministério único de Jesus Cristo, o servo de todos, o “diácono” perfeito, ministro do Pai e dos homens, e de forma especial dos pobres, dos oprimidos e dos presos (Lc 4, 18-19). A primeira comunidade cristã de Jerusalém, sob a assistência e a inspiração e ação do Espírito Santo, pôs em marcha este ministério: Pedro está preso e toda a comunidade ora por ele, sentindo-se encarcerada com ele (Hb 12, 15), esta deve ser a atitude da Igreja atender às palavras de Cristo (Mt 25, 36). Disto se deduz que desempenhar este ministério carcerário é, um direito e um dever da comunidade. Assim o entendeu e praticou a Igreja através da história. Os que exercem este ministério o fazem comunitariamente, em nome de Cristo, em nome da comunidade eclesial e como enviados pelo bispo diocesano. Ninguém anda por livre iniciativa e menos ainda como franco atirador.

Os dirigentes da Igreja diocesana

A Pastoral Carcerária ocupa o posto que lhe corresponde na marco da pastoral geral da diocese, com a devida representação nos órgãos colegiados da mesma. A Pastoral Carcerária informará os dirigentes da Igreja diocesana sobre os problemas da prisão, dos presos e dos egressos e suas famílias. Só com esta informação objetiva a Pastoral poderá ter uma atuação eficaz dentro do planejamento de conjunto. A prisão deveria contar não apenas com a visita canônica, mas também com outras visitas pastorais dos responsáveis diocesanos para conhecer *in situ* esses problemas. Conveniente seria que alguns documentos episcopais, alguma carta pastoral, sejam dirigidos diretamente aos presos e suas famílias.²⁰⁶ Fique, portanto patenteada a responsabilidade do bispo e que toda problemática do mundo carcerário afeta a Igreja diocesana e deve resolver-se por uma ação solidária e caritativa dos diversos serviços com que conta a diocese. Bernardino de Sandoval escrevia no século XVI: “ *O bispo deve preocupar-se dos presos pobres e prover-lhes as necessidades; e se isto não o fizer, vão é o nome que trás... Não mercê o nome de bispo o que não o faz...pois os bispos terão que ser pais dos pobres, e entre os pobres não há outro mais triste nem mais do que o preso* ”²⁰⁷

As paróquias

A capelania da prisão está em contato com as paróquias, que informa e motiva para que tomem contato com seus paroquianos presos, já que saíam da família paroquial e a ela deverão se integrar. Se há presos que nunca tiveram relacionamento com a paróquia, esta terá excelente oportunidade para que a tenham, e isso por iniciativa da paróquia, o que poderá influir neles de uma maneira muito positiva. A atenção da paróquia deve se dirigir muito especialmente às famílias dos presos e acolher ao egresso, ajudá-lo em seus primeiros momentos de liberdade e oferecer-lhe um acompanhamento humano e evangélico. Muito há que fazer neste sentido. “ *Nossas comunidades não estão devidamente informadas nem conscientizadas sobre o problema da prisão. Dentro de nossas comunidades paroquiais existe a mesma idéia que predomina na sociedade: que a resposta à delinqüência deve ser a repressão, e o meio idôneo para garantir a segurança do cidadão é a dureza com o delinqüente. O mundo das prisões é um mundo também marginalizado pelas comunidades cristãs* ”.²⁰⁸

²⁰⁶ JOSÉ MRÍA SETIÉN. o.c.

²⁰⁷ BERNARDINO DE SANDOVAL. o.c. 45.

²⁰⁸ A PAGOLA ELORZA. o.c. 130.

A capelania no organograma da prisão

É de justiça reconhecer que o Estado dá à Pastoral Carcerária todas as facilidades para atuar. A Igreja goza neste campo de liberdade absoluta. Será portanto, culpa exclusiva da Igreja se não souber usar estas facilidades para levar a cabo uma pastoral renovada.

A capelania é um órgão colegiado dentro do organograma do estabelecimento prisional. Isto significa:

1º. a capelania não pode agir ao seu bel talante e capricho, mas em harmonia com os demais órgãos colegiados e com as diversas atividades dos mesmos. Goza de autonomia e de independência mas programada de acordo com as normas regimentais do estabelecimento penal e com o atuar dos demais.

2º. Esta programação será realizada de forma colegiada por todos os membros da capelania.

Programação da pastoral carcerária

Todos os agentes de pastoral são membros da capelania. Tudo deve ser programado e realizado em equipe. Antes do planejamento da pastoral deve-se ouvir os presos, que são os protagonistas disto tudo e que também devem estar presentes na capelania, com voz e voto. Prestar aos presos os serviços que eles necessitam e que eles querem e não os que nos pareçam necessários, pois isto significa estar alienado ao problema do preso. Convém que haja equipes de trabalho de acordo com as diversas áreas em que se desenvolve o apostolado carcerário: evangelização, catequese, assistência social, jurídico-penal, cultural, esportiva, de acolhida e de acompanhamento. O planejamento não será rígido mas flexível, tanto na formulação como na execução, e revisado continuamente nas reuniões periódicas dos grupos. Todos atuam em nome de Cristo e da Igreja e recebem o envio do bispo.

Pluralismo e unidade

Os objetivos da Pastoral Carcerária são comuns para todos os grupos, não sendo assim para os meios e os modos de ação. Unidade de objetivos e pluralidade de modos. Respeito pelos carismas de cada um e abrir caminhos onde esses carismas possam manifestar-se com a maior liberdade possível. Esse pluralismo é sempre enriquecedor, tanto para os presos como para os próprios membros da capelania. O capelão não deve colocar obstáculos para ninguém. São muitos e diversos os caminhos para chegar ao Senhor. O único a ser respeitado e pelo que deve-se cuidar é a

coordenação de todos na unidade de objetivos planejados. Atuar em harmonia e de acordo no todo, pois sem harmonia e sem união nada ou muito pouco se poderá conseguir.

2. Procedimentos

Primeira entrevista

O encontro pessoal com o preso é primordial. A primeira entrevista com ele, que deve se realizar tão logo, ingresse na prisão, ké o princípio e fundamento da subseqüente evangelização. Nele empregar-se-á todo tempo que seja necessário. O capelão não deve se deixar antecipar, deve ser o primeiro a contatar com o preso, mesmo quando ainda essteja sob observação. Momento este em que o preso se sente psicologicamente traumatizado, para estabelecer um diálogo de compreensão. É preciso que surja a sinceridade e a confiança plena. Mostrar-lhe que a coisa é grave, porém não tão grave; que nem tudo está perdido, que nada se perdeu. Pôr esperança e otimismo onde, talvez se esteja abrindo caminho para pessimismo o desesperança. Com seguir que abra as portas da alma, porém sem forçá-las, sem vasculhar sua vida interior, com o maior respeito. Deve o preso concluir que pode contar para tudo com o capelão. O interno também deve ser visitado, quanto antes, por algum membro da capelania com o fim de que se sinta ajudado e protegido por toda a equipe de voluntários.

Ainda que a ação apostólica seja de equipe, cada voluntário torna-se responsável por determinados presos: o trabalho deve estar racionalmente distribuído para sua maior eficiência e paara evitar interferências.

O diálogo

O apóstolo escuta o preso com paciência e com muita atenção, dando-lhe a impressão de que está fazendo seus, os problemas dele. O preso precisa ter alguém com quem desabafar, em quem descarregar sua consciência, em quem poder confiar plenamente. O voluntário, mais que falar, deve começar a ouvir. Os presos tem mais necessidade de ouvidos que os ouçam do que bocas que lhes falem. Deles, freqüentemente se ouve: Todos te falam, ninguém te ouve”. Nada perguntar da sua vida e de seu passado e muito menos de seu crime. Se ele deseja manifesta-se e relatar inclusive detalhadamente todos os acontecimentos que deram origem ao seu encarceramento, isto é outra coisa. O apóstolo deve em tão escutá-lo com prazer e com dor ao mesmo tempo, participando de seus sentimentos, fazendo suas estas manifestações e agradecendo-lhe de coração, pela confiança, que o

tenha escolhido para fazer estas confidências. Porém o que jamais deverá fazer é forçar a consciência do preso, levado por curiosidade ou mesmo por um sadio desejo de identificar-se com ele e assim poder melhor o ajudar.

Capelão em tempo integral

Certo que o voluntário não poderá estar diariamente na prisão, mas também é certo que o preso deve ser diariamente visitado. O será cada dia pelo capelão, em dedicação exclusiva - como o pároco na paróquia -, o qual deverá programar as horas de visita de conformidade com o regulamento da casa, com o fim de que o preso saiba que a Igreja não o abandona nem um momento e sempre estará ao seu lado. O capelão atende pessoalmente a todas as necessidades que os presos lhe apresentam cada dia; Para isso conta com a ajuda dos voluntários, aos quais fará chegar estas necessidades.

Atenção a estas palavras de um preso:

“ Eu, como preso católico, me dirijo à Igreja. Nas prisões existem presos que desejam viver uma vida mais conforme a religião e aos que ir à missa dominical pouco lhes diz”²⁰⁹.

E eses de outro preso:

“ A Igreja esá nas prisões, porém não cõo deveria estar. Osa ministros de Deus são os encarregados do apostolado que lhes foi confiado, ora em, não sei se por falta de tempo ou de ministros, o apostolado que devem exercer não o cumprem, pois devem estar onde está a dor, a necessidade. Os últimos responsáveis para levar a palavra certa, a serenidade à violência, são os ministros de Deus e a Igreja. Não basta a missa dominical e dizer palavras eu são sabidas por todos desde a infância”²¹⁰.

A visita do voluntário

O voluntário chega à prisão nos dias e horas previamente estabelecidas. O preso, no espaço fechado da prisão, está esperando a visita, que é para ele como um porto aberto ao exterior que lhe traz ares novos, que o relaciona com o mundo de fora, que lhe serve de consolo. Não se pode romper esta esperança nem quebrar ilusões sonhadas e acalentadas. Ser fiel ao compromisso assumido. As coisas devem ser levadas à sério, sem cair na negligência só porque sabemos que o preso estará sempre disponível, pois isso representaria uma falta de consideração e respeito pela sua pessoa.

²⁰⁹ GARCÍA GARCÍA, em “*Coríntios XIII*” 17-18 (julho-dezembro de 1983) 308.

²¹⁰ J.C. FIRPO. IB. 305.

Fichário

Deve haver um fichário de todos os presos atendidos pela capelania em que constem os dados mais importantes, os serviços prestados, as ajudas efetivadas e as que necessita. Esse fichário, utilizado com a máxima discricção, pode servir para oferecer informações às paróquias e à própria capelania da prisão para onde for transferido o preso, afim de lhe propiciar um acompanhamento. Também para informar às dioceses que pertencem, pois estas, em determinadas ocasiões, por exemplo, no natal, por-se-ia em contato com todos seus diocesanos presos, tal e como já fazem algumas dioceses do País Basco. Serviria, finalmente para a elaboração do relatório anual de pastoral para uma avaliação anual do trabalho da mesma.

Reuniões

Os grupos da capelania devem celebrar mensalmente ao men os uma reunião conjunta na qual se refletirá sobre o trabalho realizado, sobre os êxitos e fracassos , sobre o projeto que cada um se propôs. Este intercâmbio de impressões, opiniões e experiência é enriquecedor para todos para não cair no desânimo, para continuar trabalhando, para conhecer-se melhor uns aos outros e, conseqüentemente, para amar-se mais, para estreitar mais os laços de fraternidade e de união. Se todos estamos na mesma canoa, todos estamos obrigados a atuar coordenadamente para poder chegar a bom porto.

Ecumenismo

O princípio da liberdade religiosa obriga a guardar respeito à opção religiosa do preso. A Igreja católica, defensora e proclamadora da liberdade religiosa, respeitadora da consciência de todos os homens, deseja a união e a unidade de todos os cristãos e se manifesta a favor das relações ecumênicas e interconfessionais entres as diversas confissões religiosas que possam estar presentes nas prisões.

As instituições penitenciárias garantem o culto das diversas confissões sem discriminação alguma. O serviço religioso católico é universal e se oferece indistintamente a toda população presa, com o respeito máximo a todas as crenças, com as que desejam manter relações reais e de colaboração dentro dos ditames ecumênicos de mútua aceitação e compreensão. O serviço religioso se exerce sem intenções proselitistas. A capelania está disposta, quando assim o aconselhe o bom senso, o bem das almas e o progresso da evangelização, a celebrar atos conjuntos com outras confissões religiosas. Contudo, as atividades de todas as confissões devem estar adequadamente coordenadas e desenvolver-se em perfeita harmonia.

CONCLUSÃO

A UTOPIA, UMA SOCIEDADE SEM PRISÕES

A Pastoral Carcerária luta por uma utopia, de uma sociedade sem prisões.²¹¹ As muitas e famosas utopias que surgiram, nasceram todas de uma situação social preta de opressões, de injustiças e de pobreza. Significam uma denúncia dessas injustas situações sociais e do desejo universal de um mundo melhor, sob o reinado da justiça, da liberdade e do amor. A prisão surgiu pra substituir outras penas que pareciam mais injustas cruéis, porém está demonstrando que ela é também injusta. Por esta razão, nos guetos carcerários de pobreza, de injustiça e de sofrimento nasceu a utopia para eliminar a instituição desumana e torturadora da prisão.

A Igreja está obrigada a pregar uma civilização, sociedade de amor sem prisões. Porque se existe algo contrário ao evangelho é bem a prisão. Se Deus fez o homem livre, ninguém tem o direito de privá-lo da liberdade. A Igreja fiel ao programa libertador de Cristo, tem que propugnar a abolição das prisões, pois ele veio evangelizar os pobres, anunciar a liberdade aos presos, a libertar os oprimidos, a proclamar um ano de graça do Senhor (L 4, 19). Anistia universal e abolição da prisão.

Uma sociedade sem prisões poderá parecer uma utopia e certamente o é. A utopia algo muito difícil de alcançar, porém realizável, significa, o bom lugar (eu-topia), o lugar feliz, a sociedade nova em que reinará a solidariedade, a paz e a justiça. A utopia que estamos proclamando terminará por se conseguir, pois se trata não de abolir, mas de por em funcionamento outras alternativas de punição que não seja a prisão. Um cristão que não defende esta utopia tem muito pouco de cristão, pois, em última análise, que é o cristianismo sem ao a mais bela e mais sublime utopia? Que é o reino de Deus senão a realização da utopia? Se tiramos a utopia do evangelho, o privamos de sua alma, a de seu espírito.

Este é o desejo dos penitenciários atuais.

*“ Oxalá que algum dia os homens possam solucionar o problema da delinqüência de outra forma que não a da imposição de penas privativas de liberdade ”.*²¹²_x

Assim clama a utopia:

²¹¹ HULMAN, Louk & DE CELIS, Jacqueline Bernat. *Penas Perdidas. O sistema penal em questão*. Luam Editora Ltda. Niterói, Rio de Janeiro 1993. N.T.

²¹² F. BUENO ARÚS. *Estudio preliminar a “La reforma penitenciaria” de C. García Valdés*. Madri, 1981.

*“ Abaixo todas as prisões! Abaixo as infames celas! E que sobre suas ruínas, e nas mesmas margens do mar sorridente, surjam como por encanto lugares risonhos e felizes, rodeados de caminhos floridos, de abundante e embriagantes rosas e brancos jasmims. Transformem -se os cepos infamantes em instrumentos de agricultura, e o odiado delinqüente, não mais torturado, não mais aviltado, mas fraternalmente amado, fraternalmente cuidado, encontrará na liberdade, na doce quietude dos campos se na rude beleza do mar, a cura regeneradora do mal que o atormenta. Este é o verdadeiro futuro, estr é o caminho do progresso e da humanização: destruir hoje toda espécie de castigo sobre a terá. A vingança é herança de povos selvagens e o castigo n ao é mais que a larva da vingança”*²¹³.

²¹³ ENRIUE FERRI. *Los hombres y las cárceles*. Presa. Barcelona. 126

ANEXO

ORAÇÃO DO PRESO COMPOSTA POR PAULO VI

“ Senhor, dizem-me que devo rezar. Porém como posso rezar eu tão infeliz? Como posso falar-te de minha condição atual?

Estou triste, sou indigno, às vezes me sinto desesperado. Creio-me maldito e me recuso rezar. Sofro profundamente, porque todos estão contra mim e me julgam um malvado porque me encontro aqui, distante de meus seres queridos, privados de minhas atividades, sem liberdade, sem honra. E sem paz, como é possível que eu me dirija a ti, ó Senhor?

Contemplo-Te na cruz. Tu também, Senhor, sofreste, e que sofrimento! Sei que era bom, sábio, inocente. E te injuriaram, desonraram, julgaram, açoitaram, crucificaram, e privaram-Te da vida.

Porém, por que? Onde está a justiça?

E foste capaz de perdoar àqueles que te trataram com tamanha injustiça e crueldade. Oraste por eles. Mais quiseste morrer para salvar aqueles que te mataram, para nos salvar, homens pecadores. Também para salvar a mim?

Sendo assim, Senhor, pode-se pensar que um homem é bom em seu coração mesmo quando uma sentença dos tribunais humanos caia sobre seus ombros.

Eu também, ó Senhor, no fundo da minha alma me considero melhor do que outros homens pensam, sei o que é justiça, o que é bom, o que é honra, o que é virtude.

Diante de ti, estes pensamentos surgem em minha mente. Tu os conhece? Tu sabes que sinto tristeza por minhas misérias? Tu sabes que estou a ponto de gritar e de chorar?

Tu me ouves, ó Senhor? É esta minha oração!

Sim, esta é minha oração; os profundeza de minha amargura elevo minha voz para ti, não a ignores. Ao menos tu, que sofreste tanto como eu, mais que eu, por mim, ao menos tu, Senhor, ouça-me. Tenho muito que te pedir

Dá-me, Senhor, a paz de alma, dá-me tranqüilidade de consciência, uma nova consciência capaz de bons pensamentos.

Sim, Senhor, a ti rogo se me extraviei, perdoa-me. Todos necessitamos de perdão e misericórdia, peço-te proteção para mim. E também, Senhor, peço-te por meus seres queridos, que mesmo assim me amam. Senhor, ajudá-os, consolá-os. Senhor, diga-lhes que se lembrem de mim, que me

amem. Angustiosamente necessito saber que alguém se lembra de mim, que me amem.

Tem misericórdia também, destes companheiros de desgraça e sofrimento que comigo se encontram nesta prisão.

Misericórdia para todos, sim, e também para aqueles que nos fazem sofrer; para todos os seres humanos neste vale de tristezas. Pois somos, ó Senhor, tuas criaturas, teus filhos, teus irmãos. Ó Cristo, tem misericórdia de nós.

A nossa pobre voz unimos a doce e inocente voz da Virgem, de Maria santíssima, que é tua mãe e que é também para nós umas mãe de mediação e de consolo.

Oh Senhor, dá-nos tua paz. Dá-nos esperança.

Esta oração foi lida por sua santidade Paulo VI na prisão Regina Cæli, de Roma, em 9 de abril de 1964 (“L’Obssevatore Romano, 14 de maio de 1964)

Oração do preso por sua família

Dou-vos graças, Senhor, por minha família.
É o melhor que tenho neste mundo.
Desde que estou preso
a valorizo e a amo muito mais.

Graças ao carinho dos meus
não me sinto sozinho
neste lugar triste e penoso,
onde sofro mais por eles que por mim.
Se não fora por seu amor e por seu apoio
perderia a vontade de lutar e de viver.

Sinto muito, Senhor,
o que estou fazendo-os sofrer
com minha conduta equivocada,
que me levou para a prisão.

Ajuda-os, protege-os, bendize-os, Senhor.

Fazze de mim um homem novo
para que, quando sair da prisão
seja sempre para eles
o seu sustento, seu prazer e sua alegria.

Obrigado, Senhor.

ÍNDICE

Apresentação	
Introdução	
1. Fundamentos da Pastoral Carcerária	
1. Fundamento bíblico	
1.1 - <i>Deus libertador</i>	
1.2 - <i>Jesus, amigos dos excluídos e libertador dos</i> <i>oprimidos</i>	
1.3 - <i>O corpo místico de Cristo</i>	
2. Fundamento eclesial	
3. Fundamento civil	
2. Onde se realiza a Pastoral Carcerária	
1. A prisão, para quê?	
2. Desumanidade estrutural da prisão	
3. Instituição desumana	
4. A prisão, uma instituição falida	
3. A quem se dirige a Pastoral Carcerária	
1. Os presos	
1.1 - Personalidade do preso	
1.2 - A vida do preso	
1.3 - As carências do preso	
1.4 - Sentido de justiça	
1.5 - Os contrastes da prisão	
1.6 - Presos que merecem especial atenção	
2. Os funcionários	
2.1 - Qualidades do funcionário	
2.2 - Caráter humano e cristão	
2.3 - Critérios de ação	
2.4 - O tratamento	
3. Os familiares do preso	
4. A sociedade	

- 4.1 - A sociedade geradora de delinquência
- 4,2 - Atitudes da sociedade

4. Quem faz Pastoral Carcerária

- 1. Os agentes de pastoral carcerária
- 2. Qualidades dos agentes de pastoral carcerária

5. O que pretende a Pastoral Carcerária

- 1. Reconciliação
- 1.1 - Reconciliação com sigo mesmo
- 1.2 - Reconciliação com a sociedade
- 1.3 Reconciliação com Deus
- 2. Uma pastoral de amor e perdão

6. O que faz a Pastoral Carcerária

- 1. Atividades de caráter religioso
- 2. Atividades de ordem política
- 3. Atividades de ordem assistencial

7. Como se faz Pastoral Carcerária

- 1. Organização
- 2. Procedimentos

Conclusão

A utopia, uma sociedade sem prisões

Anexo

Oração do preso composta por Paulo VI

Oração do preso por sua família

